



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Carmelo Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE,, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 063/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **Disalpe Distribuidora E Transportadora De Alimentos De PE Eireli**, CNPJ Nº **18.309.569/0001-07**, Com Sede na Rua Frei Caneca, Nº 347, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, aqui representada por **JOSÉ GENILSON DE LIMA**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5678645 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 039.162.404-04, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, 85, A, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-----------------	---------	------------	-------	-------------	-------------






PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=e85ad197c1e2-4d79-8f03-89734319d726>

	AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML.						
12	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML GEL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	10.000	INVICTO	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	
17	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR-VERDE/AMARELA.	UNIDADE	5.000	SCOTCH BRITE	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00	
18	INSETICIDA AEROSOL - FRASCOS COM 300 ML. SEM CHEIRO COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	200	BAYGON	R\$ 4,25	R\$ 850,00	
19	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE E EM LÁTEX NATURAL, COR AMARELA. TAMANHO MÉDIO	PAR	500	ADVANSAFETY	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
20	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	UNIDADE	200	BRUXAXÁ	R\$ 4,10	R\$ 820,00	
21	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MÍNIMO 50X75CM. COR BRANCO	UNIDADE	500	AVULSO	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
22	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, MULTIUSO, LIMPA, DÁ BRILHO, ENXUGA, LAVA, ALTA ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE	UNIDADE	1.000	ESFREBOM	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://efc.tce.pe.gov.br/epf/validar/validar_documento.asp?codigo_documento=855ad197c1e24d79816389734319d726

	BACTÉRIAS E GERMES, 60 X 33 CM, PAC. C/ 5 UNID.					
23	PAPEL HIGIÊNICO- BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS.	FARDO	200	NOVO	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 100 FOLHAS, BRANCO	PACOTE	300	CAPRICHE	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	RODO DE PVC COM 2 BORRACHAS 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	UNIDADE	300	BRUXAXÁ	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
26	ROLO SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 100 UND	PACOTE	500	PLASMINHO	R\$ 30,20	R\$ 15.100,00
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PACOTE	200	PLASMINHO	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
28	SABÃO EM BARRA, PRODUTO PARA LAVAGEM E LIMPEZA, A BASE DE SAIS ALCALINOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CAIXA COM 50 BARRAS DE 200 G.	CAIXA	300	DASNEVES	R\$ 55,66	R\$ 16.698,00
29	DETERGENTE TIPO SABÃO EM PÓ, ACONDIONADOS EM PACOTE DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABÃO EM PÓ, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	PACOTE	2.000	ALA	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
30	SABONETE LIQUIDO - GALÃO COM 5 LITROS	BOMBONA	300	VALENÇA	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

32	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	PREVEMAX	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
33	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE.	UNIDADE	500	BRUXAXÁ	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
34	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO DA CABEÇA AOS PÉS, GLICERINADO, PRÓPRIO PARA USO INFANTIL, COM MESMO PH DO CORPO HUMANO E ODORIZADO COM AROMAS VARIADOS. EMBALAGEM COM 750ML	UNIDADE	1.000	GRANADO	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
36	COPO DESCARTÁVEL - 150 ML	PACOTE	500	COPOBRÁS	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
37	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML	PACOTE	100	COPOBRÁS	R\$ 2,35	R\$ 235,00
38	ROLO SACO PLÁSTICO BUBINA - 30CM X 40CM	ROLO	100	PLASMINHO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
39	ROLO SACO PLÁSTICO BUBINA - 35CM X 50CM	ROLO	100	PLASMINHO	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
40	ROLO SACO PLÁSTICO BUBINA PICOTADA - 25CM X 35CM	ROLO	100	PLASMINHO	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
TOTAL					R\$ 153.582,40	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 18309569000107
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 18309569000107
2023.01.13 08:58:42-03'00"

7



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eleicoes.pe.gov.br/epp/validar/validar_documento?codigo_documento=e85ad197-c1f2-4429-8163-897348194126



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic-tec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: e85ad197-cfe2-4d79-8f63-89734319d726

- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública**

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 08.960.031/0001-04, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ AL, OU=Presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
Su sou o autor deste documento
2023.01.13 08:59:08-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS:18309569000107
CNPJ:04629-88-0001-01-PE, L-SAO LOURENCO DA MATA, 00-08960031000104, 00-Secretaria de Receita Federal do Brasil- RFB, 00-RFB - CNPJ A1, 00-presencial, CN-DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS:18309569000107
Éu sou o autor deste documento
2023.01.13 08:59:30-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e85ad197-dfe2-4d79-8f63-89734319d726



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

12

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco

13

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 063/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

14

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: e85ad97-4479-8188-89734319d726

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2023.

Secretário Municipal de Educação
CARMELO SOUZA DA SILVA

**DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107**

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000107
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.01.13 09:03:09-03'00"

Disalpe Distribuidora E Transportadora De Alimentos De Pe Eire
JOSÉ GENILSON DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF nº.

2. _____
Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURÍDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Carmelo Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE,, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 063/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº **43.392.983/0001-61**, Com Sede na Rua Frei Caneca, Nº 11, engenho maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623. aqui representada por **CLEIDE JANE FERREIRA**, Brasileiro, nascida em 06/07/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, Portador da Cédula de Identidade nº 5.106.362 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 906.618.344-68, residente e domiciliado na Rua Alfa, Nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-----------------	---------	------------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	PASTILHA SANITÁRIA, (PEDRA SANITÁRIA) DESODORIZADOR PARA VAZO SANITARIO, EM TABLETE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 36G, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UNIDADE	800	SANY	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
13	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50 LARGURA 6, ESPESSURA 4	UNIDADE	200	PERNAMBUCANAS	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
14	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UNIDADE	100	PERNAMBUCANAS	R\$ 6,40	R\$ 640,00
15	ESPANADOR, MATERIAL SISAL, ATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 20CM.	UNIDADE	100	BRUXAXA	R\$ 16,82	R\$ 1.682,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID)	UNIDADE	2000	Q. LUSTRO	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
31	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	PACOTE	200	LIMPA JÁ	R\$ 2,58	R\$ 516,00
35	VASSOURÃO GARI - CERDAS PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50	PERNAMBUCANAS	R\$ 10,58	R\$ 529,00
TOTAL						R\$ 10.581,00

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
 - 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
 - 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
 - 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
 - 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
 - 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.
- 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**
- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
 - 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

9

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 063/2022** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2023.



Secretário Municipal de Educação
CARMELO SOUZA DA SILVA

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.01.13 12:09:27 -03'00'

Única Saneantes Ltda
CLEIDE JANE FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF nº.

2. _____
Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURÍDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Carmelo Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE,, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 063/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ nº **32.793.363/0001-18**, Com Sede na Rua Ramiro Costa, Nº 156, Prado, Recife - PE, CEP: 50.630-430. aqui representada por **FELIPE DE ARAUJO FIGUEIREDO**, Brasileiro, nascida em 27/07/2000, solteiro, empresária, Portador da Cédula de Identidade nº 9.656.962 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 704.438.104-94, residente e domiciliado na Rod BR-408 (Conj. Res. Curado IV), X1, Lote 03, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.270-160. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-----------------	---------	------------	-------	-------------	-------------

FELIPE DE
ARAUJO
FIGUEIREDO:7044
3810494

Assinado de forma digital
por FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2023.01.19 10:14:27
-03'00'

1





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5	BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E LÇA METÁLICA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10L	UND	200	plasnew	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
6	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA EM MATERIAL BEM REFORÇADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS	UND	200	plasnew	R\$ 51,75	R\$ 10.350,00
TOTAL						R\$ 12.500,00

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443
810494

Assinado de forma digital
por FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2023.01.19
10:14:39 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc;seam> Código do documento: 588a9608-3e41-4852-8759-fbb480c5464e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 588a90b8-3e41-4852-8759-fbb480c5464c

- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, ***somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão*** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588a96b8-3e41-4852-8759-fb6480c5464c

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 588a96b8-3e41-4852-8759-fbb480c5464e

- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

FELIPE DE ARAUJO Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:7044 FELIPE DE ARAUJO
3810494 FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2023.01.19 10:15:11
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 58849608-3e41-4852-8759-fb480c5464c

- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588a96b8-3e41-4852-8759-fb0480c5464e

- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810
494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2023.01.19 10:15:48 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 063/2022 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:7044
3810494

Assinado de forma digital
por FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2023.01.19 10:16:18
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 588a96b8-3e41-4852-8759-fb0480c5464e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2023.

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810
494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2023.01.13 11:43:00 -03'00'

Secretário Municipal de Educação
CARMELO SOUZA DA SILVA

Box Distribuidora De Embalagens Eireli
FELIPE DE ARAUJO FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF nº.

2. _____
Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURÍDICO: _____





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Genário Trajano, Nº 57– Vicente de Paulo– Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Sr. **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.341.686 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 134.605.284-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 064/2022 – Processo Licitatório nº 118/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 46.233.068/0001-11, com sede na Travessa Alfredo Sotero, S/N – Apoti – Glória do Goitá/PE – CEP 55.625-00, aqui representada por seu representante legal Srª **ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, nascida em 08.12.1980, divorciada, empresária, CPF Nº 039.540.874-13, RG Nº 6.332.025 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Madre Leopoldina, Nº 71 – São Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão/PE – CEP 55.604-430. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto o fornecimento de refeição preparada em marmitas descartáveis, conforme cardápio em anexo, visando atender o cumprimento da segurança alimentar dos usuários vinculados as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE COMPLETO EM MARMITEX DE ISOPOR TIPO TERMICA.	Café da Manhã	UNID	28.800	14,00	403.200,00
		Almoço	UNID	28.800	16,00	460.800,00
Lanche		UNID	7.200	12,40	89.280,00	
Jantar		UNID	28.800	15,80	455.040,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.408.320,00	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, juventude e cidadania.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Processo Licitatório nº 118/2022**.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo de 2 (duas) horas, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição será definida na ordem de fornecimento.
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b3b1e6e0-84f5-460f-98c9-b30bc63e253a

8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão;

8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Municipal de Assistência Social o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 064/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Eliane da Conceição dos Santos Farias

ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FARIAS
EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **AC COMERCIO LTDA** CNPJ nº 46.221.464/0001-29, com sede na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), nº 7300, SALA 02, JARDIM DOS ESTADOS, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.158-207, aqui representada por seu representante **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/04/1990, empresário, nº do CPF: 033.770.521-60, identidade: 18228941, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado na Vila Quatro (ST Norte), nº 5, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP: 78.053-518. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura **contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes**, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. OS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
4	TV SMART - 50 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LED; MONITOR ULTRA HD 4K; VOLTAGEM: BIVOLT; WIFI INTEGRADO, ENTRADAS USB E HDMI.	TCL	50P615	1	1	2.696,00	2.696,00
5	TV SMART -32 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LED; MONITOR ULTRA HD 4K;	TCL	32S615	1	1	1.443,00	1.443,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4fb-81c1-c0f63df5319a

	VOLTAGEM: BIVOLT; WIFI INTEGRADO, ENTRADAS USB E HDMI.						
7	MULTIPROCESSADOR - 2 VELOCIDADES; 220V; 800W; CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR - TOTAL: 02,2L E ÚTIL: 01,5L	PHILCO	All in One 4 em 1	1	1	500,00	500,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.639,00	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4fb-81c1-c0163df519a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4f1b-81c1-c0f63df5319a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebde-9859-4fb-81c1-c0f63df5319a

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
 - 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
 - 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
 - 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4fb-81c1-c0f63df5319a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \times N = \frac{6}{365} \times 365 = 0,0001644$$

$$I = \frac{6}{365} \times 365 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4ffb-81c1-c0f63df5319a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022**, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4fb-81c1-c0f63df319a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 005ebdce-9859-4f7b-81c1-e01f63df5319a

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o ~~Foro da~~ Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.



CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AC COMERCIO
LTDA:4622146400012
9

Assinado de forma digital por AC
COMERCIO LTDA:46221464000129
Dados: 2023.02.02 15:30:27 -04'00'

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
AC COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
CPF nº. _____

2 - _____
Nome: _____
CPF nº. _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251c-9c6c-449e-829f-c90e963866c9

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. CARMELO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.942.831/0001-36**, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000 - Galpão 1 - CEP: 89.055-200 Blumenau/SC, aqui representada por **EDSON CAMILO**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 11/08/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3964.332-8 e do CPF nº 039.334.289-12, residente e domiciliado na Rua Irmgard Carl, Nº 125, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC – CEP: 89.037-555. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
3	BEBEDOURO - TIPO DE BEBEDOURO: COLUNA; OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL/GELADA; GARRAFÕES COMPATÍVEIS(L): 10 E20 LITROS; TENSÃO:220V; INTERVALO DE TEMPERATURA DA ÁGUA 15°C; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; POTÊNCIA 97,0W; AUTONOMIA DE ÁGUA GELADA 3,500L/H	IIBELL MASTER	UND	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
23	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB; USB 2.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA (MB/S); 10 MB/S	MULTILASER PD588	UND	25	R\$ 40,15	R\$ 1.003,75
VALOR TOTAL					R\$ 1.819,75	

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

EDSON CAMILO:03933428912
Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912
Dados: 2023.02.03 16:43:36 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.te.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251c-906c-449e-829f-c90e963866c9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251-c-9c6e-4a9e-829f-c90e963866c9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022.**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251c-9c6e-449e-829f-c90e963866c9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251-c-9c6e-4a9e-829f-c90e963866c9

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251-c-9c6c-4d9e-829f-c90e963866c9

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 1123251c-9c6c-449e-829f-c90e963866c9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251-c-9c6e-449e-829f-c90e963866c9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022**, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f23251c-9c6e-449e-829f-c90e963866c9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1123251-c-9c6e-449e-829f-c90e963866c9

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON
CAMILO:03933428912

Assinado de forma digital por
EDSON CAMILO:03933428912
Dados: 2023.02.03 16:44:51
-03'00'

EDSON CAMILO
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
CPF nº.

2 – _____
Nome:
CPF nº.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 020ff6b6-cc5f-4740-a26e-e11828a2941b

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, **GO ATACADISTA LTDA**. CNPJ nº **44.060.520/0001-65**, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, aqui representada por **PABLO CAMARGO SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrita no CPF sob o nº 087.503.559-02 e RG sob o nº 6.304.634, residente e domiciliado na Rua Telma Vieira Ribeiro, nº 283, Copacabana - Lages/SC, CEP: 88.504-340. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes

PABLO CAMARGO SOUZA:087503559
 Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Meio de Assinatura: OU=32078921000107, OU=Presencial
 OU=Certificado PF A1, CN=PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
 Raio: Se sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.02.03 17:56:55-03:00
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
18	AR- CONDICIONADO - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 12.000 BTUS; GÁS REFRIGERANTE R410A; 220V; TIMER, VENTILAÇÃO; COM CONTROLE REMOTO.	VENTISOL / AGRATTO / One / ACST12FR4-02	UND	2	R\$ 2.105,00	R\$ 4.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.210,00	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 020ff6b6-cc54-4740-426e-e1182842941b

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.

PABLO
CAMARGO
SOUZA:0875035
5902

Assinado digitalmente por PABLO
CAMARGO SOUZA:08750355902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v5, OU=32078931000107, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.03 17:06:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das

Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PABLO CAMARGO
SOUZA:08750355902
Razão: Eu assino este documento
Localização: 355/0001-23
Data: 2023.02.03 17:06:17-0300
Docx PDF Reader Versão: 12.1.0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022.**

PABLO
CAMARGO
SOUZA:087503
55902

Assinado digitalmente por PABLO
CAMARGO SOUZA:08750355902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiples v5, OU=32078931000107, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, DN=
PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.03 17:06:02-03'00"
Fonte: PDF Renderer Versão: 12.1.0





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 020f6b6-cc544740-a26e-e11828a2941b

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**PABLO
CAMARGO
SOUZA:0875**

Assinado digitalmente por PABLO
CAMARGO SOUZA:08750355902
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLLUTI Multipla v5, OU=
32078931000107, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PABLO
CAMARGO SOUZA:08750355902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 10:49:05
Formato: PDF-A, Versão: 12.1.0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 020f6b6-cc544740-a26e-e11828a2941b

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

PABLO CAMARGO
SOUZA:087503559
02

Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO
SOUZA:087503559
NOS: CertSig, CertCP, SertAss, CertAC Soluti Multipla v6, Cert
3070981000107, CertPresencial, CertCertificado PF A1,
CertPresencial CAMARGO SOUZA 087503559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação
Data: 2023.02.03 17:08:26-02:02
Tipo: PDF Reader Versão: 12.1.0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

PABLO CAMARGO
SOUZA:0875035592
02

Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO SOUZA:0875035592
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PABLO CAMARGO SOUZA:0875035592
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.03 17:05:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

**PABLO
CAMARGO
SOUZA:087
50355902**

Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32078091000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.04.14 14:29:23





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

PABLO
CAMARGO
SOUZA:087503
55902

Assinado digitalmente por PABLO
CAMARGO SOUZA 08750355902
NC: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLTI
Múltipla VS, OU=32078931000107, OU=
Provisória, OU=Certificado PF A1, CN=
PABLO CAMARGO SOUZA 08750355902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.02.03 17:04:32 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 020f16b6-cc54-4740-a26e-e11828a2941b

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.



CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PABLO CAMARGO
SOUZA:0875035590
2

PABLO CAMARGO SOUZA
GO ATACADISTA LTDA

Assinado digitalmente por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=320789831000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.03 17:04:16-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:

CPF nº.

2 – _____
Nome:

CPF nº.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.829.590/0001-58**, situada na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr (a) **ALBERTO CARLOS ARAUJO**, casado, brasileiro, CPF de nº 804.855.614-68 e de identidade de nº 1.302.898 SSP/PB, residente na rua projetada, nº 172, centro – RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, CEP: 58.382-000. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
2	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 240 LITROS; CONSUMO (KWH): 23,7; TENSÃO /VOLTAGEM 110-220V CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE FREEZER (L): 26 LITROS	ESMALTEC - ROC31	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VISOR LSD 1:44; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, INTERCALAR, MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO; CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 20.000 PÁGINAS; CONFIGURAÇÃO DE JATO: 800 INJETORES PRETOS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X2400DPI	EPSON - L3250	UND	1	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3743087-a-6c35-40ef-4590-e99c-2e56b929

17	AR- CONDICIONADO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 24.000 BTUS; 60HZ; GÁS REFRIGERANTE R410A; 220V; TIMER, VENTILAÇÃO; COM CONTROLE REMOTO.	KOMECCO - KAC- 24CHSA1	UND	2	R\$ 3.640,00	R\$ 7.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.864,00	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 37430a7-a-6c35-40ef-4590-e99c2c56b929

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 374307a-6c35-40ef-a590-e99c2e56b929

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37430a7a-6c35-40ef-4590-e99c2e56b929

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37430a7a-6c35-40ef-4590-e99c2c56b929



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37430a7a-6c35-40ef-4590-e99c2c56b929

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.



CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por
NUZIA LEILA DUTRA DA
SILVA
DANTAS:03829590000158

ALBERTO CARLOS ARAUJO
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37430a7a-6c35-40ef-4590-e99c2c56b929



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970. aqui representada por **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624 -41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns - PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
8	LIQUIDIFICADOR - 500W DE POTÊNCIA; COP COM APACIDADE TOTAL DE 2,2 LITROS; RESISTENTE RISCOS E A QUEDAS; 2 VELOCIDADES + PULSAR	MONDIAL / L28	UND	1	R\$ 185,15	R\$ 185,15
9	SANDUICHEIRA GRILL - 220V; 750W; CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO; LUZ INDICADORA; TRAVA DE FECHAMENTO E 2 EM 1; GRELHAS DUPLAS; TAVAS DE SEGURANÇA, ANTIADERENTE	MONDIAL/ MASTER GRILL S-20	UND	1	R\$ 106,86	R\$ 106,86
11	PLASTIFICADORA P/POLASEAL - PLASTIFICA ATÉ TAMANHO A3; 220V; POSSUI LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL;	LASSANE/ 330C	UND	1	R\$ 639,80	R\$ 639,80



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO; AQUECIMENTO: 5- 10 MINUTOS					
12	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO - PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ; PERFURAÇÃO REDONDA; REGULADOR DE PROFUNDIDADE: MARGEADOR LATERAL PARA MANTER SEMPRE O MESMO REGISTRO NA HORA DE PERFURAR; GAVETA COLETORES DE PICOTES	LEONORA / PERFURADOR P ENCADERNAÇÃO	UND	1	R\$ 781,25	R\$ 781,25
21	CADEIRA SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34MM; BASE FIXA; SEM BRAÇOS	PLATA MÓVEIS / SECRETÁRIA	UND	4	R\$ 260,38	R\$ 1.041,52
VALOR TOTAL					R\$ 2.754,58	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02
16:24:41 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63261ea6-ce3a-4b99-af4a-7a8b19d57b91

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02
16:24:53 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63261eaf6-ce3a-4d99-af4a-7a8b19d57b91

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02
16:25:06 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63261ea6-ce3a-4a99-af4a-7a8b19d57b91

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02
16:25:33 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 63261eaf6-ce3a-4a99-af4a-7a8b19d57b91

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \left(\frac{N}{365} \right) = \left(\frac{6}{100} \right) \times \left(\frac{6}{365} \right) = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.02 16:26:25 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF nº. _____

2 – Nome: _____
CPF nº. _____





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº 11.928.722/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. CARMELO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, nº 640, Prado, Recife -PE, CEP:50751-315, aqui representada por Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, inscrito no CPF nº 104.152.454-43, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho,306, APT 701, Tamarineira, Recife – PE, CEP: 520511-30. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
13	ESTANTE - MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO 6 PRATELEIRAS; SEM PORTAS; SEM RODA; SUPORTE: 180KG OU MAIS	FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: ESTAÇO	UND	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
19	ARMÁRIO - MATERIAL: CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM), 24 (0,60MM) OU 22 (0,80MM); 2 POTAR; PORTAS COM CHAVE; ALTURA: 198CM	FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: ARMAÇO	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
20	CADEIRA EXECUTIVA - CADEIRA GIRATÓRIA; ERGOMÉTRICA; COM REGULAGEM DE ALTURA	FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: CADEX	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.915,00	

VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:47:29 -03'00"

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4447-b0bc-b141258886c0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f41293888cc0

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:10415245
443

Assinado de forma digital por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:47:39 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f4293888c0

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:1041524
5443

Assinado de forma digital por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:47:49 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022.**

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:104152454
43
Assinado de forma digital
por VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:48:02
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f41293888c0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-447-b0bc-b141293888c0

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
443
Assinado de forma digital por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:48:13 -03'00'

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f41293888c0

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:1041524544
3

Assinado de forma digital por
VINICIUS RANGEL RODRIGUES
DE SOUZA:1041524544
Dados: 2023.02.03 15:48:23
-03'00'

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:10415245443

Assinado de forma digital por
VINICIUS RANGEL RODRIGUES
DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:48:33
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f41293888c0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

VINICIUS RANGEL Assinado de forma digital
RODRIGUES DE RODRIGUES DE
SOUZA:10415245 SOUZA:10415245443
443 Dados: 2023.02.03
15:48:44 -03'00'





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022**, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE
SOUZA:10415245
443

Assinado de forma digital por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:48:54 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f4293888c0



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd6ecb9-90ab-4d47-b0bc-b1f41293888c0

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.



CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VINICIUS RANGEL RODRIGUES
DE SOUZA:10415245443

Assinado de forma digital por VINICIUS
RANGEL RODRIGUES DE
SOUZA:10415245443
Dados: 2023.02.03 15:49:05 -03'00'

VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF nº. _____

2 – Nome: _____
CPF nº. _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **FREEDOM AUTOMACAO LTDA** CNPJ nº 35.733.585/0001-33, com sede na Rua Souza Lobo, 125, Costa e Silva Joinville, SC, CEP 89220340, aqui representada por seu representante legal/sócio administrador Sr. **EDIMAR VERNILLO JUNIOR**, Brasileiro, nascido em 31/03/1988, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 066.599.879-16, Carteira Nacional de Habilitação nº 03881392550, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Muller Maes, 256, Aventureiro, Joinville/SC, CEP 89.226-204, Brasil. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários, equipamentos de Informática e kit de segurança eletrônica), para estruturação e substituição de bens que beneficiarão a Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:



Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTDA:35733585000133





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33094586-645b-45cd-85ef-9fc492b33175

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
22	PROJETOR MULTIMÍDIA - ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM (HIGH DEFINITION - HD); PROJETO: 3.000 LUMENS; SISTEMA PROJETO: LÂMPADAS LED; GIRO IMAGEM: 360 GRAUS; TAMANHO DA IMAGEM: 50 POLEGADAS ATÉ 180 POLEGADAS; COM CONTROLE REMOTO; CABO DE ENERGIA E CABO AV.	MSE	FIRE-505 c/ Multicabos	1	1	1.960,00	1.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.960,00	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;



Assinado de forma digital por FREEDOM AUTOMACAO LTDA:35733585000133



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 33694586-645b-45cd-85ef-9fcd92b33175

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Educação**.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



Assinado de forma digital por FREEDOM AUTOMACAO LTDA:35733585000133



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTD.A:35733585000133



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 33094586-645b-45cd-856f-9fc492b33175



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33694586-645b-45cd-85ef-9fc492b33175

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo Licitatório nº 101/2022**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTDA:35733585000133



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTDA:3573358500013





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 33b94586-645b-45cd-85ef-9fc492b3375

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.



Assinado de forma digital por FREEDOM AUTOMACAO LTDA:35733585000133



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 33694586-645b-45cd-85ef-9fc492b33175

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTDA:3573358500013





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 052/2022**, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 33694586-645b-45cd-85ef-9fc492b33175



Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTDA:35733585000133



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 33694586-645b-45cd-85ef-9fc492b33175

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2023.


CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DA EMPRESA
EMPRESA



Assinado de forma
digital por FREEDOM
AUTOMACAO
LTDA:35733585000133

TESTEMUNHAS:

1 - _____ Nome: _____
CPF nº. _____

2 - _____ Nome: _____
CPF nº. _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: d3de1485-fe7f-4078-81b0-e461b1e40515

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, brasileiro, extensionista rural, inscrito no CPF nº. 665.948.814-04, RG nº. 3.649.234, SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, aqui representada por **JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, nascido em 14/08/1972, inscrito no CPF de nº 698.603.604-30, cédula de identidade nº 3.744.937 SDS/PE, carteira nacional de habilitação (CNH) de nº 00506863999 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 190, Ap: 802, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-280(qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e registro de preços com validade de 12 meses destinado à aquisição de **4.000 KG de sementes de milho híbrido AG 1051, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

RECEBIDO
EM
11/08/2023
10:00:00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://www.vitoriape.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: d3de1485-fe7f-4078-81b0-e461b1e40515

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	VALOR TOTAL
1	MILHO HIBRIDO do tipo AG1051 20kg	150	SACO	SELEGRAOS	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
2	MILHO HIBRIDO do tipo AG1051 20kg	50	SACO	SELEGRAOS	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
TOTAL						R\$ 160.000,00

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade Ambiental da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade Ambiental da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 3 (três) dias úteis;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade Ambiental

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{N}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: d3de1485-fe7e-4078-81b0-e461b1e40515

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 016/2023, e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3de1485-fe7e-4078-81b0-e461b1e40515

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2023.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA

JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR:69860360430
Assinado de forma digital por JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR:69860360430
Dados: 2023.05.19 12:42:50 -03'00'

JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR
JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ CPF nº. _____
2 – Nome: _____ CPF nº. _____



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d3de1485-fe7f-4078-81b0-e461b1e405f5



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: b7015828-89d6-465f-91fa-25a2d8727dd1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 131 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.246/0001-47, neste ato representado pela **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, RG nº 7.097.722 SDS/PE, CPF nº 102.030.474-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Garrincha, Nº 67 – Alto José Leal, Vitória/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede na à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, aqui representada por Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.11.1 Esta **Ata de Registro de Preços** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA - APARADOR DE CERCA VIVA, TIPO A GASOLINA COM LAMINA DE 590 MM DE COMPRIMENTO, COM MOTOR 2 TEMPOS,	Garthen / SLP-650	UND	1	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00

1 MABEL Assinado digitalmente por MABEL ANDRUSIEWICZ SIEVICZ 727028118900

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	POTENCIA MÍNIMA 0,8 HP (0,6 KW) - CILINDRO DE 21,7 CM ³ , UTILIZADO PARA APARAR CERCA VIVA, SEBES E ARBUSTOS, PESANDO APROXIMADO 4.9 KG					
05	ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1.5, CILINDRADA (CM ³) 56.5, PESO (KG) 1) 11.1, POTÊNCIA - (KW/CV) 2.6/3.5, VOLUME DO RECIPIENTE (L) 13	Toyama / TMD57BU	UND	1	R\$ 1.615,00	R\$ 1.615,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.870,00	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7015828-89d6-465f-91fa-25a2d8727dd1

- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antônio - AMASVISA**;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antônio** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.te.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7015828-89d6-465f-91fa-25a2d8727dd1

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. Conforme condições previstas no Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: b7015828-89d6-465f-91fa-25a2d8727dd1

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.1.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.1.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 065/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: b7015828-89d6-465f-91fa-25a2d8727dd1

MABEL Assinado digitalmente
ANDRU por MABEL
SIEVICZ ANDRUSIE
7270281 VICZ 72702
8900 818900



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: b7015828-89d6-465f-91fa-25a2d8727dd1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 10 de novembro de 2023.

Diretor Presidente da AMASVISA
CNPJ: 17.704.246/0001-47
GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
CONTRATANTE

MABEL Assinado digitalmente por
ANDRUSIEVICZ 7 MABEL
2702818900 8900 ANDRUSIEVICZ:7270281
8900

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 36.181.473/0001-80,
Mabel Andrusievicz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____

10 MABEL Assinado digitalmente por MABEL ANDRUSIEVICZ:72702818900



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 131 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.246/0001-47, neste ato representado pela **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, RG nº 7.097.722 SDS/PE, CPF nº 102.030.474-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Garrincha, Nº 67 – Alto José Leal, Vitória/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA** CNPJ nº 07.065.479/0001-93, com sede na Rua Orvalina Oliveira de Mello, nº 1537, Bairro Divino, Palmas – PR., CEP 85.555-000, aqui representada por seu Representante legal **Dimorvan Davi Menegusso**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pinhalzinho - SC, nascido em 10/01/1975, RG nº 6.184.664-6 SSP-PR e CPF nº 911.276.109-53, residente e domiciliado na Rua Orvalina de Oliveira Mello, nº 1237, apto 101, Bairro Divino, Palmas – PR., CEP 85.555-000. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1.1 Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	CORTADR DE GALHOS A BATERIA + DUAS BATERIA EXTRAS - 220W, TENSÃO DA BATERIA V 10,8, QUANTIDADE DE CORTES	GTA 26/STIHL	UND	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO:91127610953
127610953
Assinado de forma digital por DIMORVAN DAVI MENEGUSSO:91127610953
Data: 2023.11.10 11:46:33 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	EM GALHOS 1) 80, PESO KG 2) 1.2 COMPRIMENTO DO SABRE CM 10.					
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 18, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 135, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (L/H) 610, POTÊNCIA (220 V 127 V) (KW) 3.1, DADOS DE TENSÃO DE REDE (V/HZ) 220 / 60, MOTOR, INDUÇÃO VOLTAGEM (V) 220, PESO (KG) 37, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M) 10	RE 90/ STIHL	UND	1	R\$ 1.504,00	R\$ 1.504,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.354,00	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

DIMORVAN
DAVI
MENEQUSSO: 91127610953
Assinado de forma digital por DIMORVAN DAVI MENEQUSSO:91127610953
Dados: 2023.11.10 11:46:51 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão – AMASVISA.**
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

DIMORVAN
DAVI
MENEZES
1127610983

Assinado de forma digital
por DIMORVAN DAVI
MENEZES:91127610953
Data: 2023.11.10 11:42:19
-0300



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão

DIMORVAN
DAVI
MENEQUSSO: 0853
91127610953

Assinado de forma
digital por DIMORVAN
DAVI
MENEQUSSO:9112761
0853
Dados: 2023.11.10
11:47:33 -03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. Conforme condições previstas no Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

DIMORVAN
DAVI
MENEZES
1127610913

Assinado de forma digital
por DIMORVAN DAVI
MENEZES
1127610913
Data: 2023.11.10
11:48:34 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.1.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.1.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{1}{365}} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento

DIMORVAN
DAVI
MENEGLUSSO
1127610953

Assinado de forma digital
por DIMORVAN DAVI
MENEGLUSSO
Data: 2023.11.10 11:49:02
+03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 065/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DIMORVAN DAVI
MENEQUSSO:9113
27610953

Assinado de forma digital
por DIMORVAN DAVI
MENEQUSSO:9112761095
Dados: 2023.11.10
11:49:16 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2023.

Diretor Presidente da AMASVISA
CNPJ: 17.704.246/0001-47
GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
CONTRATANTE

DIMORVAN DAVI Assinado de forma digital por
DIMORVAN DAVI
MENEQUSSO:91127610953
27610953 2023.11.10 11:44:43
+03'00'

DIMORVAN DAVI MENEQUSSO LTDA
CNPJ nº 07.065.479/0001-93
DIMORVAN DAVI MENEQUSSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

O **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Demócrito Cavalcante, 131 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.246/0001-47, neste ato representado pela **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, RG nº 7.097.722 SDS/PE, CPF nº 102.030.474-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Garrincha, Nº 67 – Alto José Leal, Vitória/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**, CNPJ nº 32.154.377/0001-91, com sede na Rua Loteamento Caiçara, nº 6, Caiçara, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.607-748, aqui representada por **HALYNE LUCENA ALVARES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1999, portador da cédula de identidade RG nº 9.950.369, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 126.883.594-36, residente e domiciliado na Rua Ilzo Queiroz Albuquerque, nº 241, Bairro Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.608-477. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.11.1 Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALAVANCA DE FERRO 1" - ALAVANCAS DE FERRO GALVANIZADO ,1"DIAMETRO, COMPRIMENTO 2M	VITÓRIA	UND	1	R\$ 190,88	R\$ 190,88



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.te.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bddcb8c2-39bc-4b0f-49dc-cc198b8d622e

02	ALICATE TIPO BY-PASS - ALICATE DE PODA DE ALTA RESISTÊNCIA, CORTE PRECISO, SEM MASTIGAR, CABO ANATÔMICO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CORTA GALHOS GROSSOS E FINOS COM PRECISÃO, TAMANHO: 8 POLEGADAS.	COLLINS	UND	6	R\$ 75,16	R\$ 450,96
03	ANDAIMES EM AÇO ACROBONO FORMATO "H" 1X1M - RÍGIDO E SEGURO, DEVE POSSUIR TRAVAMENTO EM X OU GUARDA CORPO DE , CONTRAVENTAMENTO, PARA MAIOR RIGIDEZ E SEGURANÇA, PISOS METÁLICOS: 2,40 M (COMPRIMENTO) E 0,29 M (LARGURA)	VITÓRIA	UND	16	R\$ 323,66	R\$ 5.178,56
06	BOTA TIPO INDUSTRIAL SEM CADARÇO N°39 - TIPO INDUSTRIAL EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, SOLA EM POLIURETANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, SEM CADARÇO	KALA	PAR	8	R\$ 80,96	R\$ 647,68
07	BOTA TIPO INDUSTRIAL SEM CADARÇO N°40 - TIPO INDUSTRIAL EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, SOLA EM POLIURETANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, SEM CADARÇO	KALA	PAR	17	R\$ 83,24	R\$ 1.415,08
08	BOTA TIPO INDUSTRIAL SEM CADARÇO N°42 - BOTA TIPO INDUSTRIAL EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, SOLA EM POLIURETANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, SEM CADARÇO	KALA	PAR	9	R\$ 83,61	R\$ 752,49
09	BOTA TIPO INDUSTRIAL SEM CADARÇO N°44 - BOTA TIPO INDUSTRIAL EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, SOLA EM POLIURETANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, SEM CADARÇO	KALA	PAR	8	R\$ 82,65	R\$ 661,20
12	CARRO DE MÃO - CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA 65 L, BRAÇO METÁLICO PNEU MACIÇO.	POP	UND	1	R\$ 328,86	R\$ 328,86
13	CAVADOR TAMANHO GRANDE - CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABOS DE MADEIRA 180 CM E BATENTE, PLÁSTICO	KALA	UND	1	R\$ 127,38	R\$ 127,38
15	CORRENTE PARA APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA - CORRENTE	KALA	UND	4	R\$ 88,49	R\$ 353,96

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

HALYNE LUCENA
ALVARES
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

Assinado de for
digital por HALY
LUCENA ALVARI
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

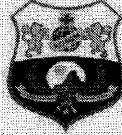


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bddcb8c2-39bc-4b0f-49df-ccf98b8d622e

	CORTANTE, MATERIAL: AÇO , APLICAÇÃO: MOTO-SERRA 1.5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ELO 3/8 DE POLEGADA					
16	CORRENTE PARA MOTO PODA CABO EXTENSIVO - MATERIAL: AÇO , APLICAÇÃO: MOTO-PODA 1.1, TAMANHO ELOS 3/8 POL, PARA SABRE DE 10 POLEGADAS.	KALA	UND	4	R\$ 94,49	R\$ 377,96
17	CORRENTE PARA MOTOSERRA - 60 DENTES, CORRENTE EM AÇO.	KALA	UND	4	R\$ 180,20	R\$ 720,80
18	CORRENTE PARA MOTOSSERRA - CORRENTES SOBRESSALENTES PARA MOTOSSERRA, 33 DENTES, EM AÇO.	KALA	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
20	DISCO PARA ESMERILHADEIRA - PARA USO EM MADEIRA E FERRO, 115X22/23MM	IRWIN	UND	6	R\$ 91,73	R\$ 550,38
21	FACÃO 12" - LÂMINA EM AÇO E CABO EM PROPILENO	COLLINS	UND	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
22	FACÃO 18" - LÂMINA EM AÇO CARBONO, E CABO EM PROPILENO.	COLLINS	UND	2	R\$ 52,61	R\$ 105,22
24	LIMA PARA AMOLAR CORRENTES DE MOTOSSERRAS - LIMA MANUAL TIPO REDONDA, COMPRIMENTO: 8", CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	K & F	UND	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
25	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA - ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4-1/2" (115MM) 650W, 220V COM 2 DISCOS DE CORTE, 2 DISCOS DE DESBASTE E BOLSA	BLACK DECK	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
26	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR	INCO PAR	PAR	36	R\$ 25,05	R\$ 901,80
27	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO - LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, CANO LONGO	INCO PAR	PAR	42	R\$ 35,50	R\$ 1.491,00
34	SERROTE DE PODA PROFISSIONAL CABO MADEIRA - LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO ERGONÔMICO INJETADO. DENTES TRAVADOS COM DUPLA AFIAÇÃO. 6 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	KALA	UND	4	R\$ 59,89	R\$ 239,56
35	TESOURA APARADOR DE CERCA VIVA - COMPRIMENTO CABO: 21,50 CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM; MATERIAL	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 58,81	R\$ 470,48



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

	CABO: MADEIRA; PESO: CERCA DE 730 G; MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.060					
36	TESOURA DE PODA TIPO BY PASS COM CABO EXTENSIVO - LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. - CABOS METÁLICOS, EXTENSÍVEIS DE 46,5 ATÉ 78,5 CM. - SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE POTENCIALIZA A FORÇA DE CORTE AJUSTÁVEL EM FUNÇÃO DO DIÂMETRO DO GALHO A SER CORTADO. - EMPUNHADURAS, ERGONÔMICAS EMBORRACHADAS.	COLLINS	UND	8	R\$ 136,86	R\$ 1.094,88
VALOR TOTAL					R\$ 17.254,73	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

HALYNE LUCENA
 ALVARES
 MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO

Assinado de forma
 digital por HALYNE
 LUCENA ALVARES
 MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bddcb8c2-39bc-4b0f-49df-cc198b8d622e

- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão – AMASVISA.**
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

HALYNE LUCENA
ALVARES
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

Assinado de forma
digital por HALYNE
LUCENA ALVARES
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: bddcb8c2-39bc-4b0f-49df-ccf98b8d622e

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.
- 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**
- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. Conforme condições previstas no Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
 - 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
 - 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
 - 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
 - 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
 - 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bddcb8c2-39bc-4b0f-49df-ccf98b8d622e

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) por dia decorrido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 065/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bddcb8c2-39bc-4b0f-49df-ccf98b8d622e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 10 de novembro de 2023.

Diretor Presidente da AMASVISA
CNPJ: 17.704.246/0001-47

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA

HALYNE LUCENA ALVARES CONTRATADA de forma digital
ALVARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO por HALYNE LUCENA
ALVARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

HALYNE LUCENA ALVARES
CNPJ nº 32.154.377/0001-91
HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

O **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Demócrito Cavalcante, 131 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.246/0001-47, neste ato representado pela **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, RG nº 7.097.722 SDS/PE, CPF nº 102.030.474-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Garrincha, Nº 67 – Alto José Leal, Vitória/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, com sede na AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 1601, SALA 01, VILA BECKER – Toledo – PR – CEP 85902-400, aqui representada por **SÓCIO ADMINISTRADOR** o Sr. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pedro Otto Lunkes, 82, Concórdia do Oeste, Toledo-Paraná, CEP 85927-500, portador do RG n. 8.514.020-5 / SSP-PR e CPF nº 057.934.449-55. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.11.1 Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	---------	-------	----------------------	-------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

28	MOTO PODA CABO EXTENSIVO, A GASOLINA, POTENCIA 1,4 KW (1,9 DIN-PS), CILINDRADA 36,3	VULCAN	UND	1	R\$ 1.488,10	R\$ 1.488,10
31	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PESO (KG) 5.1, VOLUME DO RECIPIENTE (18 L)	VONDER	UND	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
32	ROÇADEIRA A GASOLINA COM ADAPTADOR PARA LÂMINA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.64, CILINDRADA (CM³) 40.2, PESO (KG) 1) 7.3, POTÊNCIA (KW/CV) 2.0/2.7, ROT. LENTA (RPM) 2,800, PESO KG 2) 7.3, ROT. MÁX. (RPM) 12,300	VULCAN	UND	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
33	ROÇADEIRA A GASOLINA COM ADAPTADOR PARA NYLON - DADOS TÉCNICOS, POTÊNCIA (KW/CV) 2.0/2.7, ROT. LENTA (RPM) 2,800, ROT. MÁX. (RPM) 12,500, CILINDRADA (CM³) 38.9, PESO (KG) 1) 7.9, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58 DADOS TÉCNICOS.	VULCAN	UND	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.675,10	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão – AMASVISA**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. Conforme condições previstas no Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.1.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.1.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.1.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 065/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2023.

Diretor Presidente da AMASVISA

CNPJ: 17.704.246/0001-47

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA

CONTRATANTE

OPORTUNO
DISTRIBUIDORA DE
MÁQUINAS E
FERRAMENTAS 2406
7409000193

Assinado de forma digital por
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE
MÁQUINAS E
FERRAMENTAS 24067409000193
Data: 2023.11.10 13:46:16 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 24.067.409/0001-93

JUSCILEI MARCELO MUMBACH

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF nº.

2 - _____

Nome:

CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 131 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.246/0001-47, neste ato representado pela **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, RG nº 7.097.722 SDS/PE, CPF nº 102.030.474-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Garrincha, Nº 67 – Alto José Leal, Vitória/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº **45.769.285/0001-68**, com sede na Rua Berta Mette, Nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-530, aqui representada por **LENILSO LUIS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/04/1985, solteiro, empresário, CPF nº 049.366.759-89, Carteira Nacional De Habilitação nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Berta Mette, Nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-530. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.11.1 Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO - SERROTE PODADOR PARA GALHOS ALTOS EM AÇO, COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 300 CM. A	Tramontina/ 78380681	UND	8	R\$ 349,25	R\$ 2.794,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

	FERRAMENTA DEVE POSSUIR UM PODÃO COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO ACIONADO POR CORDA E RETRÁTIL POR MEIO DE UMA MOLA. ALÉM DO PODÃO, DEVE POSSUIR UM SERROTE COM PELO MENOS 290MM DE COMPRIMENTO COM DENTES DE TRÊS ARESTAS DE CORTE.					
VALOR TOTAL						R\$ 2.794,00

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão – AMASVISA.**

- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;**
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. Conforme condições previstas no Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

- 12.1.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.1.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 065/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 10 de novembro de 2023.

Diretor Presidente da AMASVISA

CNPJ: 17.704.246/0001-47

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA

CONTRATANTE

LENILSO LUIS DA

SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por

LENILSO LUIS DA

SILVA:04936675989

Dados: 2023.11.16 16:16:56 -03'00'

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 45.769.285/0001-68

Lenilso Luis Da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF nº.

2 - _____

Nome:

CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**, CNPJ nº 32.154.377/0001-91, com sede na Rua Loteamento Caiçara, nº 6, Caiçara, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.607-748, aqui representada por **HALYNE LUCENA ALVARES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1999, portador da cédula de identidade RG nº 9.950.369, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 126.883.594-36, residente e domiciliado na Rua Ilzo Queiroz Albuquerque, nº 241, Bairro Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.608-477.. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
4	ARGAMASSA ACI - SACO 20KG (PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	700	R\$ 11,85	R\$ 8.295,00	MESTRE
10	BRITA - PEDRA BASÁLTICA PRETA NÚMERO 02 - BRITA - TIPO: PEDRA BASÁLTICA; COR: PRETA; CLASSIFICAÇÃO: NÚMERO 02; GRANULOMETRIA: DE 19 MM A 25 MM; NORMA: NBR 7211;	M³	300	R\$ 116,33	R\$ 34.899,00	PEDREIRA VITORIA
15	CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA, DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20KG, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	GMIX

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:59:08 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6dd3-4359-bc82-2e73e37c3d5e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/dpp/validarDoc.shtm> Código do documento: 01a178a7-6d44-4359-bd82-2e73e37c3d5e

19	DISCO DE CORTE, DE CARBETO DE SILÍCIO, DIÂMETRO 10", FURO CENTRAL 3/4", ESPESSURA 1/8", COM, 2 TELAS DE REFORÇO, UTILIZADA EM CORTE DE METAIS FERROSOS, CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413	UND	5000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00	KALA
20	DISCO DE CORTE, DE CARBETO DE SILÍCIO, DIÂMETRO 12", FURO CENTRAL 3/4", ESPESSURA 1/8", COM, 2 TELAS DE REFORÇO, UTILIZADA EM CORTE DE METAIS FERROSOS, CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413	UND	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	IRWIN
26	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/8 POL	KG	800	R\$ 35,60	R\$ 28.480,00	GERDAU
27	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:20 MM	KG	600	R\$ 155,00	R\$ 93.000,00	GERDAU
28	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/16 POL	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	GERDAU
32	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, COM COMPONENTES EM PLÁSTICO ABS, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE CASTELO DE SAÍDA, MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, PARA SER UTILIZADO EM CAIXAS ACOPLADAS, MODELO UNIVERSAL	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	EGAPLAST
34	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	200	R\$ 58,75	R\$ 11.750,00	PLASTILIT
36	MALHA POP LEVE 3,4MM, 20X20, 2X3M. APRESENTAÇÃO: ENTREGA POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: É PRODUZIDA EM AÇO CA-60 E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO	UND	600	R\$ 49,16	R\$ 29.496,00	GERDAU
38	MASSAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICAÇÃO, MASSA CORRIDA, TIPO LISA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO TIPO 4.7.2, CONFORME NORMA ABNT NBR 11702, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	UND	1000	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00	STARLUX
39	BLOQUETES SEXTAVADOS ESTRIADOS VIBRADOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - ESPESSURA (e) = 6CM RESISTÊNCIA (FCK) = 35 Mpa - DIMENSÕES: 25X25 CM, DE ACORDO COM NBR 9780/9781	M²	7500	R\$ 52,00	R\$ 390.000,00	P.P.P
47	DOBRADIÇA, MATERIAL:LATÃO CROMADO, TAMANHO:2 1/2 POL, TIPO PINO:SOLTO, TIPO TAMBOR:CURTO, APLICAÇÃO:PORTA	UND	3600	R\$ 6,27	R\$ 22.572,00	SILVANA
52	PREGO COM CABEÇA MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO , TIPO PONTA: COMUM , TIPO CORPO: LISO , BITOLA: 2 1/2 X 12 PO	KG	201	R\$ 21,39	R\$ 4.299,39	GERDAU
55	PREGO COM CABEÇA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, TIPO PONTA: DIAMANTE, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO , BITOLA: 1 1/2 X 14	KG	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	THOR
57	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:26 X 72	KG	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	GERDAU
63	PEDRA BRUTA APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL, TIPO: RACHÃO	M³	500	R\$ 82,20	R\$ 41.100,00	PEDREIRA VITORIA
65	TE PVC RÍGIDO COLETOR ESGOTO, BBB JE DN 100mm.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	FORTLEV
69	TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 20 C	UND	75000	R\$ 0,75	R\$ 56.250,00	VISTA ALEGRE
82	BROCHA RETANGULAR - BROCHA RETANGULAR	UND	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00	ATLAS
87	TINTA LATEX PVA - 3,6L INTERNA /EXTERNA PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 350 m2 POR DE - TINTA LATEX PVA - 3,6L INTERNA /EXTERNA PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 350 m2	UND	400	R\$ 45,50	R\$ 18.200,00	NOVOLAR
88	DILUENTE THINNER 5L - DILUENTE THINNER 5L	UND	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00	STARLUX
89	VERNIZ ACABAMENTO: SEMI BRILHO , APLICAÇÃO: MADEIRA , COR: INCOLOR ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA	UND	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	STARLUX
93	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO:NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	UND	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	WORKER
94	LIXA MATERIAL: PAPEL , APLICAÇÃO: PAREDE, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	WORKER
95	JOELHO 90º 100MM PVC SÉRIO NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688 - JOELHO 90º 100MM PVC SÉRIO NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR 5688	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00	FORTLEV

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436
Assinado de forma digital por HALYNE LUCENA ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16 15:58:46 -03'00'

CP
PMDocumento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://sccce.rde.pe.gov.br/epi/validarDoc.html?CodigoDoDocumento=01a7787-6d43-4339-bc62-2e73e37c3d5c>

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

96	JOELHO 90º 100MM PVC SÉRIO NORMAL PARA ESGOTO – SEGUNDO NBR5688	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00	FORTLEV
97	TUBO,PVC RIGIDO,20MM,SOLDAVEL, MARROM - TUBO, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM,CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	UND	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	MAXTUBO
98	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00	MAXTUBO
99	TUBO PVC SOLDAVEL - TUBO PVC SOLDAVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA,COR: MARROM,DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	MAXTUBO
100	JOELHO PVC SOLD. 90º 20MM - JOELHO PVC SOLD. 90º 20MM	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	FORTLEV
101	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA:25 MM	UND	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00	FORTLEV
103	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL,BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: ENGENHARIA	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00	FORTLEV
104	TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 20MM.	UND	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50	FORTLEV
105	TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25MM.	UND	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00	FORTLEV
106	LUVA PVC SOLD. 20MM	UND	150	R\$ 0,43	R\$ 64,50	FORTLEV
107	LUVA, SIMPLES, PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, SOLDAVEL, NA COR MARROM	UND	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00	KRONA
113	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO, POTÊNCIA:800 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL	UND	5	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00	BLAKE DECKER
114	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO,COMPRIMENTO:10 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	UND	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90	VITORIA
115	VAZÃO: 1,9 M3/H, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA MANOMETRICA MÁXIMA 65 M, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 0,5 CV, TIPO MOTOR: ELÉTRICO MONOFÁSICO	UND	50	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00	ANAUGE SUB800
116	PÁ MATERIAL: AÇO CARBONO , COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL , TAMANHO: 330 X 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y, MATERIAL CABO: MADEIRA,FORMATO: QUADRADA	UND	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00	MAX
117	TALHADEIRA MANUAL SEXTAVADA, COM EMPUNHADURA E PROTETOR DE MÃOS, FORJADA EM AÇO CARBONO SAE-1045 PONTA E CABEÇA TEMPERADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PRETA, DIÂMETRO 3/4", COMPRIMENTO MÍNIMO 10"	UND	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00	VITORIA
129	AREIA DE FINGIR- AREIA BRANCA, FINA	M³	500	R\$ 81,80	R\$ 40.900,00	CASA FORTE
130	AREIA GRANULOMETRIA: FINA, TIPO: LAVADA.	M³	200	R\$ 113,00	R\$ 22.600,00	CASA FORTE
131	AREIA GRANULOMETRIA: MÉDIA, TIPO: LAVADA	M³	250	R\$ 119,20	R\$ 29.800,00	CASA FORTE
135	DISCO DESBASTE, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO GRÃO 40, DIÂMETRO 4 1/ 2 POL, DIÂMETRO FURO 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DESBATE TIPO FLAP	UND	3750	R\$ 9,84	R\$ 36.900,00	WORKER
137	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:20 MM	KG	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00	GERDAU
142	PORTA, PADRÃO MADEIRA VIROLA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 210CM, LARGURA 80CM, ESPESSURA 3,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, COMENCHIMENTO SARRAFEADO E REFORÇO	UND	125	R\$ 206,00	R\$ 25.750,00	CURRUPIXA
143	TABUA MISTA 30 CM, COMPRIMENTO DE 4,00X30	M	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00	VITORIA
146	TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 20 C	UND	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00	VISTA ALEGRE
148	TINTA LATEX, STANDARD, RESINA A BASE DE LÁTEX ACRÍLICO, ADITIVOS, CARGASMINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, TEMPO DE SECAGEM: MÁXIMO DE 2H (TOQUE), MÁXIMO DE4H (ENTRE DEMÃOS), MÁXIMO	UND	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	NOVOLAR

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:58:23 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DE 12H (FINAL), DILUIÇÃO EM ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M² / 18L OU 18M² / 3,6L, VOC MÁXIMO DE 100G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR NA COR BRANCO (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, COM BOLETIM TÉCNICO, FISPQ DA TINTA, E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ABRAFATI, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO NBR 11702 DA ABNT

Valor Total:

R\$ 1.192.762,29

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:57:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6dd3-4359-bc82-2e73e37c3d5e

CPL
PMDocumento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa78a7-6d43-4359-bc82-2e73e37c3d5e

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

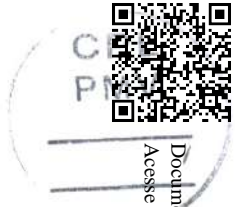
- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:57:12 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:126883 ALVARES:12688359436
59436 Dados: 2023.02.16
15:56:53 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6d43-4359-bc82-2e73e37c3d5e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6dd3-4359-bc82-2e73e37c3d5e

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:56:30 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6dd43-4359-bc82-2e73e37c3d5e

- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os

9

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:55:50 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES:126883
59436

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16
15:55:22 -03'00'



CP
PMV

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6d43-4359-bc82-2e73e37c3d5e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 059/2022 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0fa178a7-6d43-4359-bc82-2e73e37c3d5e

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436

Assinado de forma digital por HALYNE LUCENA
ALVARES:12688359436
Dados: 2023.02.16 12:16:25 -03'00"


ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

HALYNE LUCENA ALVARES
HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **JMS EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **12.292.982/0001-11**, com sede na **Travessa Mário da Costa Monteiro, nº 120 - Centro- Ipojuca/PE – CEP 55590-00**, aqui por representada seu sócio, Sr. **Josimar Moreira de Santana**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial e bens, empresário, CPF/MF nº 786.143.847-34, e da cédula de identidade RG nº 404.033 MB/RJ, carteira nacional de habilitação (CNH) nº 03541463954 DETRAN/PE, residente e domiciliado Rua Beira mar, S/N - Caixa Postal 80 – casa – Porto de Galinha - Ipojuca/PE, CEP 55.900-000. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
2	AREIA GRANULOMETRIA: FINA, TIPO: LAVADA.	M³	600	R\$ 79,75	R\$ 47.850,00	SANTIAGO
3	AREIA GRANULOMETRIA: MÉDIA, TIPO: LAVADA	M³	750	R\$ 115,13	R\$ 86.347,50	SANTIAGO
18	CIMENTO CP II E 32; SACO 50KG.	UND	3750	R\$ 35,97	R\$ 134.887,50	CAMPEÃO

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c58d8d18-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba

21	DISCO DESBASTE, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO GRÃO 40, DIÂMETRO 4 1/ 2 POL, DIÂMETRO FURO 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DESBATE TIPO FLAP	UND	11250	R\$ 6,52	R\$ 73.350,00	MAKITA
22	DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA: 8.500RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UND	11250	R\$ 9,04	R\$ 101.700,00	MAKITA
35	COMPENSADO, CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA 14MM, MEDINDO 2,20 X 1,10M,	UND	600	R\$ 136,25	R\$ 81.750,00	MADEIRAMA
71	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, COR: CONCRETO, DILUENTE INDICADO:ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR	UND	1500	R\$ 126,60	R\$ 189.900,00	IQUINE
72	TINTA LATEX, STANDARD, RESINA A BASE DE LÁTEX ACRÍLICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICO, TEMPO DE SECAGEM: MÁXIMO DE 2H (TOQUE), MÁXIMO DE 4H (ENTRE DEMÃOS), MÁXIMO DE 12H (FINAL), DILUIÇÃO EM AGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 90M2 / 18L OU 18M2 /3,6L, VOC MÁXIMO DE 100G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR NA COR BRANCO (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, COM BOLETIM TÉCNICO, FISPQ DA TINTA, E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ABRAFATI, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO NBR 11702 DA ABNT	UND	1500	R\$ 92,20	R\$ 138.300,00	IQUINE
73	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UND	525	R\$ 409,33	R\$ 214.898,25	ACIGUA
74	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UND	525	R\$ 237,71	R\$ 124.797,75	ACIGUA
86	AMARELO. APRESENTAÇÃO: LATA(3,6L). COR DE REFERÊNCIA: CANÁRIO DA TERRA SUVINIL.CARACTERÍSTICAS: À BASE DESOLVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS, ENTRE OUTROS. ANTIFUNGOS. DEVE CONSTAR NA LATA A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E COR. LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSOS, INCHAÇOS E SUJIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02ANOS, SENDO QUE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 18 MESES ATÉ SUA VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UND	750	R\$ 76,66	R\$ 57.495,00	IQUINE
Valor Total:					R\$ 1.251.276,00	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, de acordo com a ordem de

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

JOSIMAR
MAGREIRA
DE
SANTANA, 7
8614384734 614384734

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
MAGREIRA DE
SANTANA, 7
8614384734 614384734



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5d8dd8-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c58d8d18-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

4



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c58dd8f-18c1-4248-ab88-9b6216b660ba

- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cpl.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c58dd8-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c58d4f8-18c1-4248-ab88-9b6216b660ba

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c5d8dd18-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c588dd8-18c1-4248-ab88-9b6216b660ba

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

9



CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c5d8dd18-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 059/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c5d8dd18-18c1-4248-ab68-9b6216b660ba

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.



ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

JOSIMAR
MOREIRA DE
SANTANA:786
14384734

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
MOREIRA DE
SANTANA:7861438
4734

Josimar Moreira de Santana
JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 07.178.101/0001-04, com sede na Rua Severino Pessoa Cavalcante, nº 15 – D – Centro – Itapissuma/PE – CEP 53.700-000, aqui representada por **CELSO JOSÉ DAS NEVES**, brasileiro, casado em comunhão universal, portador da carteira de identidade de Nº 4.296.882 - órgão expedidor SSP/PE, , portador do CPF Nº 890.699.604-78, residente e domiciliado na Rua Salina, S/N- Centro - Itamaracá/PE – CEP 53.900-00. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	AREIA DE FINGIR- AREIA BRANCA, FINA	M³	1500	R\$ 76,33	R\$ 114.495,00	MINERADORA BRASIL
6	ARGAMASSA COLANTE, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNO QUE POSSUAM ALTO TRAFEGO, ACIII 20KG	UND	225	R\$ 20,88	R\$ 4.698,00	ATALAIA

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELSO JOSE DAS NEVES
Data: 22/02/2023 15:13:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cplpmv.gov.br/epm/validaDocumento.seam> Código do documento: 230a81dc-cc15-490f-8384-9b12470e6917

9	BRITA GRADUADA SIMPLES	M ³	1000	R\$ 42,60	R\$ 42.600,00	PEDREIRA VITORIA
11	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE: 10.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, COR:AZUL	UND	10	R\$ 4.290,00	R\$ 42.900,00	RESINORTH
12	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:20.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, COR:AZUL	UND	5	R\$ 7.760,00	R\$ 38.800,00	RESINORTH
13	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, COR:AZUL	UND	50	R\$ 496,00	R\$ 24.800,00	RESINORTH
14	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS, COR:AZUL	UND	50	R\$ 536,00	R\$ 26.800,00	RESINORTH
16	REVESTIMENTO CERAMICO, PISO CERAMICO BOLD, FORMATO (42X42)CM, COM ESPESSURA DE 7 MM, ABSORÇÃO DE ÁGUA BAIXA, CARGA DE RUPTURA CLASSE DE ATRITO I, RESISTENCIA AO MANCHAMENTO OU LIMPABILIDADE CLASSE 5, RESISTENCIA A ABRASAO SUPERFICIAL PIS, ACABAMENTO ACETINADO, COR BEGE, INDICADO PARA REVESTIMENTO INTERNO, CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES	M ²	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00	PORTO RICO
17	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL:VIOLA NAVAL, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,60 M, ESPESSURA:20 MM	UND	600	R\$ 199,16	R\$ 119.496,00	MADEIRA
23	ELETRODO DE SOLDA, COMPOSICAO: C=0,06%, SI=0,22% E MN=0,37%, E6013, DIAMETRO 2,5MM, TIPO: E6013, COMPRIMENTO 350MM, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ASME SFA 5.1	UND	400	R\$ 72,50	R\$ 29.000,00	WURTH
40	PÓ DE PEDRA MATERIAL: PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA MENOR QUE 50 MM	M ³	700	R\$ 98,57	R\$ 68.999,00	PEDREIRA VITORIA
41	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA:MUIRACATIARA, LARGURA:1,10 M, ALTURA:2,20 M, ESPESSURA:16 CM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	UND	1200	R\$ 38,83	R\$ 46.596,00	MADEIRA MISTA
42	PORTA, PADRÃO MADEIRA VIOLA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 210CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA 3,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, COMENCHIMENTO SARRAFEADO E REFORÇO	UND	100	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00	IPÊ
43	PORTA, PADRÃO MADEIRA VIOLA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 210CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 3,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, COMENCHIMENTO SARRAFEADO E REFORÇO	UND	200	R\$ 132,50	R\$ 26.500,00	IPÊ
44	PORTA, PADRÃO MADEIRA VIOLA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 210CM, LARGURA 90CM, ESPESSURA 3,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, COMENCHIMENTO SARRAFEADO E REFORÇO	UND	400	R\$ 146,50	R\$ 58.600,00	IPÊ
45	PORTA, PADRÃO MADEIRA VIOLA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 210CM, LARGURA 80CM, ESPESSURA 3,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, COMENCHIMENTO SARRAFEADO E REFORÇO	UND	375	R\$ 209,33	R\$ 78.498,75	IPÊ
49	FÓRMICA PVC AZUL DEL REY - 1,20X3,10M	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	PERTECH
76	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20C, MATERIAL:PVC RÍGIDO	UND	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00	KRONA

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELSONE JOSE DAS NEVES
Data: 22/02/2023 15:11:42-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

CPI
PMV

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

77	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:200 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20C, MATERIAL:PVC RÍGIDO	UND	60	R\$ 296,66	R\$ 17.799,60	KRONA
102	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 25 MM	UND	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00	MULTILIT
109	BUCHA DE REDUÇÃO, DE PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO PRINCIPAL DE 1 POLEGADA; DIÂMETRO EXTERNO 32 MM, COM DIÂMETRO DA REDUÇÃO DE 32MM X 25MM, PARA SER UTILIZADO EM CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, CONEXÃO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, PN 6,3 - 750KPA	UND	60	R\$ 0,83	R\$ 49,80	MULTILIT
110	BUCHA CURTA REDUÇÃO PVC JS, DE PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO 25X20MM, NA COR BRANCA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, NBR/ABNT VIGENTES	UND	60	R\$ 0,66	R\$ 39,60	MULTILIT
134	CIMENTO CP II E 32; SACO 50KG.	UND	1250	R\$ 35,84	R\$ 44.800,00	POTY
139	COMPENSADO, CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA 14MM, MEDINDO 2,20 X 1,10M,	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	MADELEI
140	TUBOS DE SEÇÃO CIRCULARES SIMPLES DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), TIPO MACHO E FÊMEA COM DIÂMETROS DE 0,60M CA-1, ATENDENDO A NORMA (NBR-8889/2007: CLASSE PS-1/1000 MM), PARA CONFECÇÃO DE BUEIROS DE ESCOAMENTO DA ÁGUA PLUVIAL	UND	125	R\$ 164,80	R\$ 20.600,00	LAJES TIMB
VALOR TOTAL					R\$ 925.365,75	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

gov.br

Documento assinado digitalmente
CELSON JOSE DAS NEVES
Data: 22/02/2023 15:06:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cplpmv.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-c915-490f-8384-0b12470e6917



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4



CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cplpmv.ite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

5



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

gov.br

Documento assinado digitalmente

CELSO JOSE DAS NEVES

Data: 22/02/2023 14:45:02-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

8



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} \times I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 059/2022 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da

11



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CELSO JOSE DAS NEVES
 Data: 22/02/2023 14:18:28-0300
 Verifique em <https://verificador.jti.br>

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 CONTRATANTE

CELSO JOSÉ DAS NEVES
 O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____ Nome: CPF nº.	2 – _____ Nome: CPF nº.
-------------------------------	-------------------------------

VISTO DO JURIDICO: _____

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 230a81ec-cc15-490f-8384-9b12470e6917



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representada pelo Secretário, Sr. ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, Com Sede na Rua Frei Caneca, Nº 11, engenho maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623. aqui representada por CLEIDE JANE FERREIRA, Brasileiro, nascida em 06/07/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, Portador da Cédula de Identidade nº 5.106.362 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 906.618.344-68, residente e domiciliado na Rua Alfa, Nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
66184468

Assinado de Termo
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA-906418144
06
Data: 2023.02.16
10:45:42Z

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71f0cd54-3b0b-4c6b-9a27-c98d75698c3d




PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7110cd54-3b0b-44bb-9a27-c98d75698c3d

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
123	VASSOURÃO GARI 40 CM COM CEPA PLASTICA E NYLON PEPIPLASSENIL COM CABO REFOÇADO ESPESSURA DUPLA - VASSOURÃO PARA GARI, INDICADA PARA VARRER PISOS LISOS, ÁSPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS - POSSUI CEPA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO RÍGIDO TIPO PET E CABO GROSSO DE 1,40 M ENCERADO - MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: FIO TIPO PET - COMPRIMENTO DA CEPA: 40,0 CM - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 180,0 MM - NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 7 FILEIRAS - COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,40 M - MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA.	UND	150	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00	PERNAMBUCANA
Valor Total:					R\$ 2.739,00	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

 2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA-900618344
68
Data: 2023.02.16
10:34:49 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7110cd54-3b0b-4bb6-9a27-c98d75698c3d

- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7110c454-3b0b-4cb6-9a27-c98d75698c3d

- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
 - 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
 - 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
 - 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.
- 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**
- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
 - 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
 - 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
 - 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 7110cd54-3b0b-4db6-9a27-c98d75698c3d

- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

5



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.


10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

 6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7110cd54-3b0b-4cb6-9a27-c98d75698c3d

- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7110cd54-3b0b-4db6-9a27-c98d75698c3d

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

8

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
661834468

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA-9061834468
Data: 2023.02.18
16:25:51 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 059/2022 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.



ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.02.16 10:36:20 -0100'

ÚNICA SANEANTES LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **REPAR EMPREENDIMENTO LTDA**; CNPJ nº 12.657.551/0001-01, com sede na Praça Desembargador João Paes, Nº 087, Centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-170, aqui representada por Reinado Jose Cavalcanti de Oliveira, Brasileiro, nascido em 02/12/1976, Solteiro, Empresário, CPF nº 024.473.184-56, Carteira de Identidade nº 4.980.446, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Fernando Griz, nº 22, Santo Antônio, Palmares - PE, CEP: 55.150-170 . Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
5	ARGAMASSA ACII - SACO 20KG (PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	500	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00	MESTRE
7	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM DESCARGA ECONÔMICA PARA USO ADULTO, COR BRANCA - COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	UND	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00	EVORA

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA:12657551000101

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDIMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:00:56 -03'00"



CP
PMV

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

CP
PMV

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctee.tce-pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 65cc9d3c-f4d7-4487-9bb0-8834c73210da

8	BACIA SANITARIA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, SEM CAIXA ACOPLADA, NO FORMATO OVALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 475 X 375 X 380 MM (C X LX A), NA COR BRANCA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15097	UND	300	R\$ 96,66	R\$ 28.998,00	MARI
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 LITROS	UND	400	R\$ 67,50	R\$ 27.000,00	STARLUX
25	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:5/8 POL	KG	400	R\$ 97,50	R\$ 39.000,00	GERDAU
29	ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:18, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO	KG	600	R\$ 15,83	R\$ 9.498,00	GERDAU
30	MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BWG, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18,	KG	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	GERDAU
31	JOELHO 90º PVC 150MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	CORPLASTIK
37	TUBOS DE SEÇÃO CIRCULARES SIMPLES DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), TIPO MACHO E FÊMEA COM DIÂMETROS DE 0,60M CA-1, ATENDENDO A NORMA (NBR-8889/2007: CLASSE PS-1/1000 MM), PARA CONFEÇÃO DE BUEIROS DE ESCOAMENTO DA ÁGUA PLUVIAL	UND	375	R\$ 163,46	R\$ 61.297,50	ALMEIDA
46	FECHADURA DE EMBUTIR, MACANETA, ESPELHO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR EM LATAO MACICO, ACANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO COM ACABAMENTO CROMADO, USO PARA TRAFEGO INTENSO, COM TRINCO REVERSIVO, GRAU DE SEGURANCA MAXIMA, DISTANCIA DE BROCA 55MM (MAQUINA DE 55MM), GUARNICAO CROMADA, COM CHAPATESTA E CONTRACHAPA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 14913	UND	1200	R\$ 57,16	R\$ 68.592,00	SILVANA
48	LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:BRANCO POLAR, COMPRIMENTO:3,08 M, LARGURA:1,25 M, ESPESSURA:1,3 MM	UND	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00	VITORIA
50	COLA DE CONTATO 18KG, INDICADA PARA COLAGEM DE LÂMINAS DE MADEIRA, LÂMINAS DECORATIVAS, FÓRMICAS	UND	20	R\$ 263,95	R\$ 5.279,00	KALA
51	MD1202042-PREGO 2 1/2X10 C/ CABECA	KG	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	GERDAU
53	PREGO C/CABECA AÇO 18X27	KG	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00	GERDAU
54	MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 1/2 X 13 POL,	KG	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00	GERDAU
56	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: NORMAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO:MADEIRA, BITOLA:1 1/2 X 15	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	BELGO
58	TABUA MADEIRA CEDRINHO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONFEÇÃO DE FORMAS DE VIGA BALDRAME, SARRAFOS E TRABALHO EM MARCENARIA MEDINDO 3M X 30 CM X 2 CM.	M	1200	R\$ 55,25	R\$ 66.300,00	VITORIA
59	TABUA MISTA 30 CM, COMPRIMENTO DE 4,00X30	M	900	R\$ 64,44	R\$ 57.996,00	VITORIA
60	POSTE PARA REDE, DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 140MM, COM DIAMETRO DE BASE DE 320MM, COM COMPRIMENTO DE 7 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 200 DAN, PARA SER UTILIZADO EM LINHA DE DISTRIBUICAO, CLASSE II, COM PLAQUE METALICA DE IDENTIFICACAO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8452	UND	57	R\$ 1.222,22	R\$ 69.666,54	VITORIA
61	POSTE PARA REDE, DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 140MM, COM DIAMETRO DE BASE DE 320MM, COM COMPRIMENTO DE 9 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 200 DAN, PARA SER UTILIZADO EM LINHA DE DISTRIBUICAO, CLASSE II, COM PLAQUE METALICA DE IDENTIFICACAO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8452	UND	38	R\$ 1.572,10	R\$ 59.739,80	VITORIA
62	PEDRA BRUTA APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL, TIPO: RACHÃO	M³	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00	PEDREIRA VITORIA
64	SAIBRO/MACADAME PRÓPRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA DE TERRA E ADEQUADO AO TRÁFEGO DE PEDESTRES, ANIMAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS	M³	300	R\$ 59,66	R\$ 17.898,00	VITORIA
66	TE PVC RÍGIDO COLETOR ESGOTO, BBB JE DN 150mm.	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	KRONA
67	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 183 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 M	UND	1000	R\$ 49,60	R\$ 49.600,00	NATALIA
68	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 50 C	UND	1000	R\$ 21,40	R\$ 21.400,00	NATALIA

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:126575510001
01Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDEIMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:01:16
03:00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CP
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eccc.tec.pe.gov.br/pepp/validarDoc.aspx?codigo_documento=65e0e013-f4d7-4487-0b00-8834c73210da

70	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUIROS: NÃO APLICÁVEL UN, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ALTURA: 9 CM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: VERMELHA, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL CM, TIPO: MACIÇO, LARGURA: 5 CM, PESO: NÃO APLICÁVEL	UND	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00	NATALIA
75	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UND	525	R\$ 316,38	R\$ 166.099,50	ALMEIDA
78	TUBO GALVANIZADO ROLIÇO DN 3/4" X 6m	UND	300	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00	KRONA
79	ROLO PARA PINTURA, DE DE LA DE CARNEIRO, MED. 9CM, COM ALTURA DE 5MM, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVEST. DE POLIPROPILENO	UND	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00	COMPEL
80	TRINCHA, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS UPLAS	UND	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	COMPEL
81	MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 2 POL	UND	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00	COMPEL
83	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE - AZUL FRANÇA.APRESENTAÇÃO: LATA (3,6L). CARACTERÍSTICAS: À BASE DE SOLVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EMALVENARIA (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS, ENTRE OUTROS. ANTIFUNGOS. DEVECONSTAR NA LATA A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E COR. LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSOS,INCHAÇOS E SUJIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS, SENDO QUE O PRODUTODEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 18 MESES ATÉ SUA VALIDADE. EM CONFORMIDADECOM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NOQUE COUBER.	UND	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00	STARLUX
84	BRANCO GELO. APRESENTAÇÃO:LATA (3,6L). COR DE REFERÊNCIA: BRANCO GELO SUVINIL. CARACTERÍSTICAS: À BASE DESOLVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS, ENTREOUTROS. ANTIFUNGOS. DEVE CONSTAR NA LATA A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E COR. LATAINTACTA, LIVRE DE AMASSOS, INCHAÇOS E SUJIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02ANOS, SENDO QUE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 18 MESES ATÉ SUAVALIDADE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDASNAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UND	500	R\$ 57,20	R\$ 28.600,00	STARLUX
85	AZUL CELESTE.APRESENTAÇÃO: LATA (3,6L). CARACTERÍSTICAS: À BASE DE SOLVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EMALVENARIA (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS, ENTRE OUTROS. ANTIFUNGOS. DEVECONSTAR NA LATA A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E COR. LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSOS,INCHAÇOS E SUJIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS, SENDO QUE O PRODUTODEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 18 MESES ATÉ SUA VALIDADE. EM CONFORMIDADECOM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NOQUE COUBER.	UND	500	R\$ 58,71	R\$ 29.355,00	STARLUX
90	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE - CAMURÇA. APRESENTAÇÃO: LATA (3,6L). CARACTERÍSTICAS: À BASE DE SOLVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS, ENTRE OUTROS. ANTIFUNGOS. DEVE CONSTAR NA LATA A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E COR. LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSOS, INCHAÇOS E SUJIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS, SENDO QUE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 18 MESES ATÉ SUA VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UND	200	R\$ 72,25	R\$ 14.450,00	STARLUX
91	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:MADEIRA,TAMANHO:10 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM	UND	250	R\$ 3,95	R\$ 987,50	KALA
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:MADEIRA,TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM	UND	250	R\$ 3,83	R\$ 957,50	KALA
108	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 X 32 MM	UND	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60	CBF
111	REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO SÉRIE NORMAL EXCENTRICA DN 150 MM X 100 MM NBR 5688	UND	60	R\$ 5,33	R\$ 319,80	TIGRE
112	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE:120 KG, TIPOSAPATA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:COM APOIO PLANO,QUANTIDADE DEGRAUS:2 X 10 ACOPLADOS LADO A LADO UN, ALTURA FECHADA:3,30 M, MATERIAL:100% LIGA ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA:6,30 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODAS E PESO MÁXIMO 15 KG	UND	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	BOTAFOGO

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENHIMENTOS
LTDA:126575510001
01

Assinado de forma digital
por REPAR
EMPREENHIMENTOS
LTDA:126575510001
Dados: 2023.02.16 11:01:37
03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CP
PMV

Documentário Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://certificadigital.gov.br/validar/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=65e9d3c-f4d7-4487-9b90-8834e73210da>

118	PICARETA, CHIBANCA, AÇO CARBONO, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, COM CABO EM MADEIRA DE 90 CM - 90,5 X 9,5 X 49,7 CM	UND	70	R\$ 45,71	R\$ 3.199,70	TAURUS
119	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 25 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO)	UND	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00	TAURUS
120	PICARETA ESTREITA CAFORJADA EM AÇO ALTO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, LÂMINA TAMANHO 4 POL, CABO DE MADEIRA 90 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO COM BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DA PICARETA.	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	TAURUS
121	COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO TEMPERADO E REVENIDO,TAMANHO:9 POL, MATERIAL CABO:MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00	TAURUS
122	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA:12 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA	UND	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00	TAURUS
124	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA MM, COR: PRETA MM, TAMANHO: 38 A 47, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA/BIQUEIRA	UND	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00	KALA
125	MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, MODELO: AMBIDESTRA E PALMA ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRICOTADA, SEM COSTURA, 4 FIOS	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	NOBRAND
126	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE	UND	300	R\$ 19,33	R\$ 5.799,00	WORKER
127	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:PVC TRANSPARENTE, TIPO PROTEÇÃO:AMPLA VISÃO, TIPO AJUSTE HASTE:TIRANTE EM ELÁSTICO PRETO, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE 75 ORIFÍCIOS, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO	UND	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00	DELTA PLUS
128	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS,DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	UND	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50	WORKER
132	ARGAMASSA COLANTE, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNO QUE POSSUAM ALTO TRAFEGO, ACIII 20KG	UND	75	R\$ 22,66	R\$ 1.699,50	MESTRE
133	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL:VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,60 M, ESPESSURA:20 MM	UND	200	R\$ 184,50	R\$ 36.900,00	VITORIA
136	DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA: 8.500RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UND	3750	R\$ 11,76	R\$ 44.100,00	BOSCH
138	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:0,20 MM, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS, MATERIAL:PLÁSTICO SINTÉTICO	UND	75	R\$ 506,00	R\$ 37.950,00	PROTEX
141	BLOQUETES SEXTAVADOS ESTRIADOS VIBRADOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - ESPESSURA (e) = 6CM RESISTÊNCIA (FCK) = 35 Mpa - DIMENSÕES: 25X25 CM, DE ACORDO COM NBR 9780/9781	M ²	2500	R\$ 51,96	R\$ 129.900,00	P.P.A
144	POSTE PARA REDE, DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO DE TOPO DE 140MM, COM DIÂMETRO DE BASE DE 320MM, COM COMPRIMENTO DE 7 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 200 DAN, PARA SER UTILIZADO EM LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE II, COM PLAQUE METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8452	UND	18	R\$ 1.222,22	R\$ 21.999,96	ALMEIDA
145	POSTE PARA REDE, DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO DE TOPO DE 140MM, COM DIÂMETRO DE BASE DE 320MM, COM COMPRIMENTO DE 9 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 200 DAN, PARA SER UTILIZADO EM LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE II, COM PLAQUE METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8452	UND	12	R\$ 1.572,10	R\$ 18.865,20	ALMEIDA
147	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, COR: CONCRETO, DILUENTE INDICADO:ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR	UND	500	R\$ 122,80	R\$ 61.400,00	NOVOLAR
149	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UND	175	R\$ 417,71	R\$ 73.099,25	VITORIA

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA:126575510001
01

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDIMENTOS
LTDA:126575510001 01
Dados: 2023.02.16 11:01:57
-03'00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eetee-pe.gov.br/app/xatividadeDoc.seam?codigo_documento:65cc9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

150	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UND	175	R\$ 110,28	R\$ 19.299,00	VITORIA
151	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UND	175	R\$ 315,08	R\$ 55.139,00	VITORIA
152	AMARELO. APRESENTAÇÃO: LATA(3,6L). COR DE REFERÊNCIA: CANÁRIO DA TERRA SUVINIL.CARACTERÍSTICAS: À BASE DESOLVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA (INTERNO E EXTERNO), MADEIRA, METAIS, ENTREOUTROS. ANTIFUNGOS. DEVE CONSTAR NA LATA A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E COR. LATAINTACTA, LIVRE DE AMASSOS, INCHAÇOS E SUJIDADES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OZANOS, SENDO QUE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 18 MESES ATÉ SUAVALIDADE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDASNAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UND	250	R\$ 72,40	R\$ 18.100,00	NOVOLAR
Valor total					R\$ 1.575.539,85	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENHIMENTOS
LTDA:126575510001
01

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENHIMENTOS
LTDA:12657551000101
Data: 2023.02.16 11:02:16
03'00"

CPL
PMVDocumento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65e9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA:126575510001
01

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDIMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:03:00
-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPI
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9bb0-8834c73210da

- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENHIMENTOS
LTDA:126575510001
01

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENHIMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:03:20
-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



9

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:1265755100010
1

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDEIMENTOS
LTDA:1265755100010
Dados: 2023.02.16 11:03:40
-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente. Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
 - 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:12657551000101

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDEIMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:04:00
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

11

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDEMENTOS
LTDA:126575510001
01

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDEMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:04:20
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CPL
PMV



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} = \frac{(6/100)^6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por

12

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA:12657551000101

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDIMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:04:39 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 059/2022** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

13

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

REPAR
EMPREENDEMENTOS
LTDA:12657551000101

Assinado de forma digital por
REPAR EMPREENDEMENTOS
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:04:59
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65ec9d3c-f4d7-4487-9b60-8834c73210da

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.



ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

REPAR EMPREENDIMENTOS Assinado de forma digital por REPAR
EMPREENDIMENTOS LTDA:12657551000101
LTDA:12657551000101
Dados: 2023.02.16 11:05:42 -03'00'
Reinado Jose Cavalcanti de Oliveira
REPAR EMPREENDIMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MULTILONAS LTDA** CNPJ nº **23.142.693/0001-52**, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, Nº 1109, Bairro Cinco – CEP - 32.010-010. Contagem – MG, aqui representada por sua sócia administradora **GERALDINA LINO DA FRAGA**, brasileira, separada judicialmente, Empresária, residente e domiciliada em Contagem/MG à Rua Porto Seguro, Nº 157, Bairro Estrela Dalva - CEP 32.180-530 – portadora da Carteira de Identidade MG-960.478, expedida pela SSP/MG e CPF Nº 334.807.886-53. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

GERALDINA LINO DA
LINO DA
FRAGA:334
80788653

Assinado de forma digital por
GERALDINA LINO DA
FRAGA:3348078653
URL: c=BR; o=ICP-Brasil; ou=AC
SOLUTI Multipós vs.
ou=35070364000103
ou=Presencial; ou=Certif. e-Inf.
PE A.S. em:GERALDINA LINO DA
FRAGA:3348078653
Data: 2023.02.16 11:32:14
0292

1



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ffh3bef-15c7-4779-9af4-532295b6664c

- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

GERALDINA LINO DA FRAGA:3348078653
88653

Assinado de forma digital por
GERALDINA LINO DA
FRAGA:3348078653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUÇÕES Multipia v5,
ou=353703168000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=GERALDINA LINO DA
FRAGA:3348078653
Data: 2023.02.16 11:32:04 -03'00'

3



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ff53bef-15c7-4779-9af4-532295b6664c

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

GERALDINA LINO DA FRAGA:3348 0788653
Assinado de forma digital por
GERALDINA LINO DA
FRAGA:33480788653
DN: cn=GERALDINA LINO DA
FRAGA:33480788653
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiple v5,
ou=35670364000163,
2.5.4.97.1.1=Assinador PE
A3, cn=GERALDINA LINO DA
FRAGA:33480788653
Date: 2023.02.16 11:33:19 -0300



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. O local de entrega dos produtos será definido no contrato.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao

Assinado de forma digital por GERALDINA LINO DA SILVA
Data: 2023.05.10 11:58:40 -03'00'
GERALDINA LINO DA SILVA
FRAGA:33480788653

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ffh3bef-15c7-4779-9af4-532295b6664c



CP
PMDocumento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ff03bef-15c7-4779-9af4-532295b664c

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7. As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas pelo Departamento de Compras do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

GERALDINA LINO Assinado de forma digital por
GERALDINA LINO DA
FRAGA:334807853
DA DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUT
FRAGA:334807853 Múltipla v3, ou=35070364000163,
FRAGA:334807853 ou=Procurador, ou=Carilacido PP AL,
FRAGA:334807853 ou=GERALDINA LINO DA
653 FRAGA:334807853
Código: 2023.02.16.11.3466-0306

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ffh3bef-15c7-4779-9af4-53295b6664c

- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

Assinado de forma digital por GERALDINA LINO DA FRAGA:33480788653
Data: 2023.02.14 11:34:41 -03'00'

CP
PMDocumento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f0b3bef-15c7-4779-9af4-532295b664c

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} + \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por

GERALDINA LINO
DA
FRAGA:3348078865
3

Assinado de forma digital por GERALDINA LINO DA FRAGA:3348078865
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC, SERIAL Multiple vS, ou=35670364000160, ou=BRASILEIRO, ou=CP, EMAIL=PP-AL, ou=GERALDINA LINO DA FRAGA:3348078865, ou=CA:3348078865, Date: 2023.08.16 11:35:04-0300'

9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 059/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

GERALDINA
LINO DA
FRAGA:334
80788653

Assinado de forma digital por
GERALDINA LINO DA
FRAGA:33480788653
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiple v5,
ou=35670364000163,
ou=Presencial, ou=Certificacao
PP AS, cn=GERALDINA LINO DA
FRAGA:33480788653
Dados: 2023.02.16 11:35:24
01907

10

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f8b3bef-15c7-4779-9af4-532295b6664c



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023.



ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

GERALDINA LINO DA FRAGA:33480788653
Assinado de forma digital por GERALDINA LINO DA FRAGA:33480788653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33670364000163, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GERALDINA LINO DA FRAGA:33480788653
Dados: 2023.02.16 11:35:45 -03'00'

MULTILONAS LTDA
GERALDINA LINO DA FRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ Nome: _____
CPF nº. _____

2 - _____ Nome: _____
CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cpl.pmv.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f0b3bef-15c7-4779-9af4-532295b6664c



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola**, representada pelo Secretário, Sr. **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, brasileiro, extensionista rural, inscrito no CPF nº. 665.948.814-04, RG nº. 3.649.234, SDS/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **GUERRA FINANÇAS E NEGÓCIOS LTDA** CNPJ nº **24.868.062/0001-88**, com sede na QUADRA SCS QUADRA 01 BLOCO E Nº 30 LOJA 05, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP nº 70303-900, aqui representada por seu Sócio Administrador **PEDRO HENRIQUE GUIMARAES GUERRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, solteiro, data de nascimento 25/08/1994, nº do CPF 008.401.001-08, documento de identidade de nº 05637085046, emitido pelo DETRAN/DF, residente em QUADRA SQSW 102, BLOCO G, APARTAMENTO 607, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70670-207. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, MOTOCICLETAS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo zero quilômetro, sem uso, (sem motorista), modelo pick-up (picape), cabine dupla, tração 4x4, ano de fabricação e modelo não inferior a 2023, carroceria modelo pick-up, com protetor de caçamba, barra de proteção para vidro traseiro, suspensão elevada, cabine dupla, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluindo o motorista, motorização mínima de 1.8 ou superior, potência igual ou superior a 139 cv, combustível (diesel), câmbio automático, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de alarme antifurto, freios abs, com airbag (motorista, passageiro e lateral), volante com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter, contendo todos os acessórios de segurança que atendam o Código de Trânsito Brasileiro.	UND	01	7.880,00	7.880,00	94.560,00
02	Veículo zero quilômetro, sem uso, (sem motorista), modelo mini-pick-up, cabine dupla, tração 4x2, ano de fabricação e modelo não inferior a 2023, carroceria modelo mini-pick-up, com protetor de caçamba, barra	UND	01	8.480,00	8.480,00	101.760,00





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16fadff3-2e20-46cb-a6df-77a36fbc6aa7

	de proteção para vidro traseiro, suspensão elevada, cabine dupla, com 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluindo o motorista, motorização mínima de 1.4 ou superior, potência igual ou superior a 80 cv, combustível (gasolina), câmbio automático, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de alarme antifurto, freios abs, com airbag (motorista, passageiro e lateral), volante com regulagem de altura, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter, contendo todos os acessórios de segurança que atendam o Código de Trânsito Brasileiro.					
03	Veículo automotor de duas rodas, motocicleta, motor 4 tempos (sem condutor), ano de fabricação e modelo não inferior a 2023, cilindragem cúbica igual ou superior a 160CC, arrefecido a ar, potência igual ou superior a 14,5 cv, combustível (flex), transmissão de 5 velocidades, injeção eletrônica, partida elétrica, capacidade mínima do tanque 10 (dez) litros, capacidade para condutor e passageiro, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, contendo todos os acessórios de segurança que atendam o código de Trânsito Brasileiro.	UND	02	1.616,50	3.233,00	38.796,00
TOTAL				R\$ 235.216,00		



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 037/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola**.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, *somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão* que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018** e **Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração pública, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16fadf3-2e20-46cb-a6df-77a36fbc6aa7

- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. O objeto deverá atender aos requisitos descritos no Termo de Referência;
- 7.3. Para fins de recebimento do objeto, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:
- 8.2. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro; (Exceto para o item 4).
- 8.3. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano da entrega;
- 8.3.1 Para o item "4" (Veículo automotor, Tipo caminhão pequeno, equipado com carroceria em madeira, do Tipo boiadeiro, o ano de fabricação deve ser não inferior a 2015.) e entregue no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da ordem de serviço.
- 8.4. Os veículos deverão ser na cor branca e dispor GPS com rastreadores básicos para acesso e acompanhamento de rotas pela Administração Municipal;
- 8.5. Os custos com o sistema de rastreamento e monitoramento deverão compor o preço da locação mensal do veículo;
- 8.6. Os veículos deverão ser entregues com adesivos impresso em quatro cores primárias, nas portas laterais, conforme layout a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.
- 8.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

E

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.8. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do(a) CONTRATADO(A);

8.9. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

8.10. A aprovação da locação pelo(a) CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do(a) CONTRATADO(A) por vícios de quantidade ou qualidade dos objetos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo.

8.11. Os valores referentes a locação executada que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.12. Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as locações executadas em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.13. Caso não tenham sido atendidas as condições de execução da locação, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles executados, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.14. Constatada qualquer irregularidade na locação, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a refazê-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando o ônus de correção dos serviços.

8.15. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.16. É vedada a execução da locação em quantidade e/ou condições diversas daquela estipulada neste Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16fadf3-2e20-46cb-ad6f-77a36fbc6aa7

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.2. Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do Contrato.

14.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

14.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

14.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.8 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

14.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

14.10 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do

12

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.12 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola em virtude de atos ilícitos praticados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 037/2023 e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

13

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17. DA SUCESSÃO

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

- 18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

- 19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola
P/ Contratante

GUERRA FINANÇAS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 24.868.062/0001-88,
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES GUERRA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – _____ 2 – _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola, representada pelo Secretário, Sr. JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, brasileiro, extensionista rural, inscrito no CPF nº. 665.948.814-04, RG nº. 3.649.234, SDS/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, sediada na Rua Cristóvão Colombo, 128 – Jaraguá – Maceió/AL – CEP: 57.022-030, aqui representada por representante legal o Senhor José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do Registro Geral nº 2.268.185 SDS/PE e CPF nº 458.168.594-04, residente e domiciliado à Rua Hélio Pradines, nº746, Apto 903 – Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57035-220. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, MOTOCICLETAS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.

1.2 Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:07313053000101

Assinado de forma digital por J E L
DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:49:25 -03'00'





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-b130-1f5a8c678aa4

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Veículo automotor, Tipo caminhão pequeno, equipado com carroceria em madeira, do Tipo boiadeiro, com capacidade de carga para no mínimo 3.800kg, com todos os componentes de segurança que atendam o código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN, veículo com toda documentação regular, (sem combustível, sem motorista), veículo em excelente estado de conservação, conter todos os equipamentos e ferramentas, ano do veículo não inferior a 2015.	UND	01	10.416,65	10.416,65	124.999,80
TOTAL				R\$ 124.999,80		

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:07313053000101

Assinado de forma digital por J E L
DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:50:14 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-bf30-1f6a8c678aa4

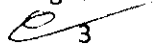
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão

 3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:0731305300101
0101
Assinado de forma digital por J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:50:39 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração pública, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:0731305300010

Assinado de forma digital por J E L
DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:0731305300010
Dados: 2023.08.02 11:52:50 -03'00'

1





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-bf30-1f6a8c678aa4

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. O objeto deverá atender aos requisitos descritos no Termo de Referência;

7.3. Para fins de recebimento do objeto, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023**.

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:073130530001
01

Assinado de forma digital por J E L
DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:53:59 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-bf30-1f6a8c678aa4

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:
- 8.2. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro;(Exceto para o item 4).
- 8.3. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano da entrega;
- 8.3.1 Para o item "4" (Veículo automotor, Tipo caminhão pequeno, equipado com carroceria em madeira, do Tipo boiadeiro, o ano de fabricação deve ser não inferior a 2015.) e entregue no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da ordem de serviço.**
- 8.4. Os veículos deverão ser na cor branca e dispor GPS com rastreadores básicos para acesso e acompanhamento de rotas pela Administração Municipal;
- 8.5. Os custos com o sistema de rastreamento e monitoramento deverão compor o preço da locação mensal do veículo;
- 8.6. Os veículos deverão ser entregues com adesivos impresso em quatro cores primárias, nas portas laterais, conforme layout a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.
- 8.7. Executado o contrato, o seu objeto será recebido;
- 8.8. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do(a) CONTRATADO(A);
- 8.9. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
- 8.10. A aprovação da locação pelo(a) CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do(a) CONTRATADO(A) por vícios de quantidade ou qualidade dos objetos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo.
- 8.11. Os valores referentes a locação executada que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCALDES:07313053000101

Assinado de forma digital por J E L
DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCALDES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:54:43 -03'00'

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-b130-1f6a8c678aa4

- 8.12. Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as locações executadas em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- 8.13. Caso não tenham sido atendidas as condições de execução da locação, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles executados, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.
- 8.14. Constatada qualquer irregularidade na locação, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a refazê-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando o ônus de correção dos serviços.
- 8.15. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 8.16. É vedada a execução da locação em quantidade e/ou condições diversas daquela estipulada neste Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cp1pmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:0731305300
0101
Assinado de forma digital por J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:55:18 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

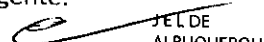


Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-bf30-1f6a8c678aa4

- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.


J. E. L. DE
ALBUQUERQU
E JUNIOR
LOCACOES:073
13053000101

Assinado de forma
digital por J. E. L. DE
ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCALCOES:0731305300
0101
Data: 2023.08.02
11:56:24 -03'00'

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-b130-1f6a8c678aa4

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:0731305300
0101

Assinado de forma digital por J E L
DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 11:58:44 -03'00'

9

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-b130-1f6a8c678aa4

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES


14.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do Contrato.

14.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

 10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cpipmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5b13-1250-4aea-b130-1f6a8c678aa4

14.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

14.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.8 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.


14.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

14.10 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.12 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola em virtude de atos ilícitos praticados.

 11

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
101

Assinado de forma digital por J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 12:00:06
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12a5bb13-1250-4aea-bf30-1f6a8c678aa4

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 037/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

J E L DE
ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:0731305
3000101

Assinado de forma digital por
J E L DE ALBUQUERQUE
JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 12:00:57
-03'00'

12

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23

Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 72a5bb13-1250-4aea-b130-1f6a8c678aa4

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola
P/ Contratante

J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Assinado de forma digital por J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LOCACOES:07313053000101
Dados: 2023.08.02 12:01:33 -03'00'

J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES
CNPJ Nº 07.313.053/0001-01
José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – _____ Nome: _____
CPF nº. _____

2 – _____ Nome: _____
CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 24.708.262/0001-73**, com sede na RUA VESUVIO, 69, SALA 01, JARDIM SAO PAULO, RECIFE, PE, CEP 50.781- 580, aqui representada por **ELVIS JOSE DE BRITO**, nacionalidade brasileira, CASADO em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.297.774-50, carteira de identidade nº 6073456, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Nazareno, 213, Curado III, Jaboatão dos Guararapes - PE, Cep: 54.220-255. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://pcc.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Teclado	Teclado em padrão brasileiro com conexão USBz capaz de reconhecimento e instalação automáticos, confeccionado na cor preta.	UND	BRIGHT	50	24,00	1.200,00
TOTAL						R\$ 1.200,00	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, ***somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão*** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.1.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

8.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

8.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a da Secretaria de Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

8.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8.10 O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e matérias (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \left[\frac{6}{365} \right] = (6/100) \left[\frac{6}{365} \right] = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c665344ca7

- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 014/2023** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99189886-230e-4f62-87b4-672c66344ca7

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretário Municipal de Educação
Carmelo Souza da Silva
CONTRATANTE

ELVIS JOSÉ DE BRITO:0132977745
0

Assinado de forma digital por
ELVIS JOSÉ DE BRITO:01329777450
Dados: 2023.08.07 09:42:33 -03'00'

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 24.708.262/0001-73
ELVIS JOSÉ DE BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:
CPF nº.

2 – _____

Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 38.422.516/0001-05**, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP 89170000 aqui representada por seu Sócio administrador **HELTON BILK**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 040.857.619-78, carteira de identidade nº 4404654, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na rua Aderbal de Oliveira, 136, centro, laurentino, SC, CEP 89170000, brasil. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

HELTON Assinado de forma digital por HELTON
BILK:04085 BILK:04085761978
761978 Dados: 2023.08.01 15:04:19 -03'00' **1**





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DE ARRUDA
Acesse em: http://www.portaltransparencia.org.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=c60bccc3d-b11c-41cc-9434-0a7f16c67192

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Impressora Multi Colorida	Impressora Multi Colorida: Tipo de Scanner: Scanner plano com sensor de imagem por contato; Resolução do scanner (ótica): 1200 x 2400 dpi (ótico); Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: 16-bit/8-bit por cor; Formato máximo de documento: Mesa: 22x29,72 cm; Tipo de Cartucho: GI-10 Garrafa de tinta preta pigmento (170 ml), GI-10 Garrafa de tinta ciano (70 ml), GI-10 Garrafa de tinta magenta (70 ml), GI-10 Garrafa de tinta amarela (70 ml). Velocidade de Cópia: FCOT (Colorido): Aprox. 22 seg; Funções de cópia: Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia sem bordas, Cópia Frente e Verso, Lembrete de remoção de documento, Cópia de documento de identificação, Cópia Padrão.	UND	HP INK TANK 416	20	862,50	17.250,00
TOTAL						R\$ 17.250,00	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

HELTON
BILK:0408576
1978

Assinado de forma digital por HELTON BILK:04085761978
Dados: 2023.08.01 15:04:28 -03'00'

2



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0a7f16c67f92

- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

HELTON
BILK:04085761
978

Assinado de forma digital
por HELTON
BILK:04085761978
Dados: 2023.08.01
15:04:36 -03'00'

3



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0af416c67f92

- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

HELTON
BILK:0408576197
8

Assinado de forma digital por
HELTON BILK:0408576197
Dados: 2023.08.01 15:04:45
-0100- 4



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0af416c67f92

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

HELTON
BILK:040857
61978

Assinado de forma digital por HELTON BILK:04085761978
Dados: 2023.08.01 15:04:52 -03'00'

5



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bccc3d-b11c-41cc-9434-0a7f16c67f92

8.1.1 O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

8.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a da Secretaria de Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

8.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8.10 O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas

HELTON
BILK:0408576197
8

Assinado de forma digital
por HELTON
BILK:0408576197
Dados: 2023.08.01 15:05:00
+0100'

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0af416c67f92

as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

HELTON
BILK:04085761978
761978

Assinado de forma digital por HELTON BILK:04085761978
Dados: 2023.08.01 15:05:08 -03'00'

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: cb0bccc3d-b11c-41cc-9434-0af416c67f92

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
 - 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
 - 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.
- Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e matérias (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

HELTON Assinado de forma
digital por HELTON
BILK:0408 8
5761978 15:05:16 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0af416c67f92

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \frac{I}{365} = (6/100) \frac{I}{365} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

HELTON
BILK:0408576197
8

Assinado de forma digital
por HELTON
BILK:0408576197
Dados: 2023.08.01 15:05:24
-0300



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0af416c67f92

- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 014/2023** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia,

HELTON 10
Assinado de forma digital por HELTON
BILK:04085761 BILK:04085761978
978 Dadas: 2023.08.01 15:05:34 -0'V00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb0bcc3d-b11c-41cc-9434-0a7f16c67f92

negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.


18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretário Municipal de Educação
Carmelo Souza da Silva
CONTRATANTE

HELTON
BILK:04085761978

Assinado de forma digital por HELTON BILK:04085761978
Dados: 2023.08.01 15:05:45 -03'00'

LICITA HB INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 38.422.516/0001-05
HELTON BILK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ nº 40.803.721/0001-54**, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 05, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, BRASIL, aqui representada por **VALCIR MOTA**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 048.428.279-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02409645690, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL, SN, CENTRO, ERMO, SC, CEP 88935000, BRASIL. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

VALCIR
MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por
VALCIR MOTA:04842827947
Dados: 2023.08.01 10:13:27 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAUL ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ce.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Fogão Industrial	Fogão Industrial 4 bocas: Alimentação à Gás; Porta do forno cm serigrafia; Capacidade do Forno de 55 Litros; Grelha: fundida 30/30; Mesa Em pintura Epóxi; Queimadores 2 Duplo e 2 Simples. Dimensões; Largura de 73 cm, Altura de 80 cm, Profundidade de 83 cm.	UND	MR FOGÕES MODELO: FG-400302 FN - 010023	20	1.277,73	25.554,60
TOTAL						R\$ 25.554,60	

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.1.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpjpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

VALCIR
MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por VALCIR
MOTA:04842827947
Dados: 2023.08.01 10:14:08 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

8.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

8.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a da Secretaria de Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

8.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8.10 O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e matérias (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 014/2023 e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01dcd9d9-3d21-4952-8268-968865ead1de

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.

VALCIR MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por VALCIR
MOTA:04842827947
Dados: 2023.08.01 10:15:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretário Municipal de Educação
Carmelo Souza da Silva
CONTRATANTE

MT COMERCIO E LOCAÇOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54
VALCIR MOTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, CNPJ nº 03.829.590/0001-58, com sede na Rua Jarques Lúcio da Silva 316, Bairro Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento - PB, CEP 58.865-000, aqui representada por **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, brasileira, Casada, Empresária, nascida em 15/05/1960, residente e domiciliada na Rua Inácio Soares, S/N, 471, Bairro Bosque do Piranhas na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000, portadora da Cédula de identidade sob o Número 617299 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 826.476.744-34. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando a aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE.**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------------	-----------	-----	-------	-------	----------------------	-------------------

1

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01 13:54:36 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO FERRETE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cetes.tcepe.gov.br/dpp/validarDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

3	Fogão Comum	Fogão Comum com 4 bocas; Puxador aço; Botões removíveis; Dimensões do produto: Altura de 85,50 cm, Largura de 51,00 cm, Profundidade de 57,30 cm; Acendimento: Manual; Prateleiras do forno: 1 simples.	UND	BRASLAR - SIRIUS 4BC	10	527,00	5.270,00
12	Ventilador de Parede	Ventilador de Parede, 60CM, Bivolt; Tipo de montagem: Montagem na parede; Dimensões do produto: 40D x 60W x 60H centímetros; Regulagem de inclinação. Oscilação horizontal automática; Pintura eletrostática.	UND	VENTISO L - NEW 60CM	300	195,00	58.500,00
TOTAL							R\$ 63.770,00

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

3

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:038295
90000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01 13:54:51
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.1.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpm@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:0382959
0000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01
13:55:08 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

8.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a da Secretaria de Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

8.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8.10 O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:0382959
0000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01 13:55:24
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:038295
90000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01 13:55:32
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.
Além das obrigações constantes do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e matérias (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

8

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpipmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:038295
90000158

Assinado de forma digital
por NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01
13:55:42 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 014/2023** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em

10

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9518-0389

NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA
DANTAS:0382959000
0158

Assinado de forma digital por
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01 13:56:05
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 966e6b70-e6e0-4d7c-bdb2-173867e18250

juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2023.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Assinado de forma digital por
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158
Dados: 2023.08.01 13:56:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretário Municipal de Educação
Carmelo Souza da Silva
CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ nº 03.829.590/0001-58
Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:
CPF nº.

2 - _____

Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.te.pb.gov.br/95180389>
Código do documento: 18de1e5-8ce2-4199-b7fa-a851-2c984799

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Mata do Boqueirão, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, inscrito no brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidos, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Registro Eletrônico CPL/FMS nº 021/2023 - Processo Licitatório nº 038/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife - PE, aqui representada pelo Sr. Luiz Gil Martins de Souza, Brasileiro, divorciado, Empresário, CPF nº 586.495.904-97, Cédula de Identidade, 2.847.097-SDS/PE, residente e domiciliado em Olinda/PE. **E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com Tel.: (81) 3099-1310**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-lo durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento eventual e parcelado de Mobiliário, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão.

Em conformidade com as especificações adiante descritas. Para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos nesta ATA de Registro de Preços.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
4	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,39 MTS X 0,48 MTS X 0,67 MTS (A XL X P) CONTENDO 04 GAVETAS CORRENDO EM TRILHOS DE AÇO COM 4 PATINS DE NYLON TIPO BATOQUES EM CADA LADO DE CADA GAVETA, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, CHAVE COM CÓPIA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, TODA A ESTRUTURA EXTERNA, GAVETAS, E BASE CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1010 NA ESPESSURA MÍNIMA #0,60 PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO USO E AO PESO E TRILHOS EM CHAPA #1,20. CADA GAVETA DEVERÁ CONTER UMA PORTA ETIQUETA ESTAMPADA E UM PUXADOR EM PP EMBUTIDO EM BAIXO RELEVO, ALÉM DE 04 PÉS NIVELADORES EM PP COM ROSCA M8 PARA EVITAR DESGASTE PREMATURO ALÉM DAS IRREGULARIDADES DO PISO. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	VRR	37	R\$ 770,27	R\$ 28.499,99	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8defec5-8ce2-4195-b7fa-a86521c847b9

6	ESTANTE METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO SAE 1010, MEDINDO 1,60 MTS X 0,92 MTS X 0,40 MTS. COMPOSTA POR 04 COLUNAS EM FORMATO "L" 30X30 COM ESPESSURA MÍNIMA #1,20, CONTENDO FUROS OBLONGO, 04 SAPATAS NIVELADORAS EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO. CONTERÁ 05 BANDEJAS EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA #0,60 ESTAMPADAS EM FORMATO OBLONGO, CADA UMA COM 02 REFORÇOS ÔMEGA PARALELOS, SOLDADOS PONTO A PONTO, AS LATERAIS DAS BANDEJAS DEVERÃO TER 02 DOBRAS TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA PROFUNDIDADE (OBRIGATORIAMENTE COMO NA NR) PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE PESO, EVITANDO TAMBÉM RISCO DE ACIDENTES EM OPERAÇÃO. TRAVAMENTO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO CONFECCIONADOS EM CHAPA MÍNIMA #0,75, COM ESTAMPAS EM FORMATO OBLONGO. SERÃO MONTADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADO BRANCO ¼ X ½ E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	VRR	62	R\$ 330,64	R\$ 20.499,68	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
7	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS, DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LX PXA), (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). CONFECCIONADO COM CHAPAS MDF COM 25 MM DE ESPESSURA, COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM = 3,1, RESISTÊNCIA Á FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM = 143, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM = 10,2, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTES MUNICÍPIO. DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	VRR	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
9	BIRÔ DE 03 GAVETAS MEDINDO LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,80 M, ALTURA: 0,74 M, COM CHAVES, CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM, SAIA CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM E SUPORTE DE TECLADO EM MDF DE 15MM COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO E MATERIAL DA ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INDUSTRIAL METALON 50X30 PÉS E COLUNAS X 30X20 BASE DO TAMPO NA CHAPA #1,20. CONTENDO AINDA 2 PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO	VRR	62	R\$ 306,45	R\$ 18.999,90	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f8defec5-8ce2-4195-b7fa-a86521c847b9

	ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.					
10	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR MEDINDO LARGURA 0,45 M X COMPRIMENTO 0,60 M E ALTURA 0,80 M TODA EM MDF COM COR A DEFINIR POR CADA ÓRGÃO E ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INDUSTRIAL METALON 50X30 PÉS E COLUNAS X 30X20 BASE DO TAMPO NA CHAPA #1,20. CONTENDO AINDA 2 PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	VRR	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
12	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPO EM MDF DE 25MM NA COR CARVALHO MALVA, MEDINDO COMPRIMENTO 2,70 METROS, LARGURA 1,20 METROS E ALTURA DE 0,74 METROS. CONTENDO CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO DO COMPRIMENTO EMBUTIDO. PÉS TODO EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS 40 X 40 DE ESPESSURA MÍNIMA #1,20 COM PÉS NIVELADORES EM CADA LADO EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR PRETA. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA E QUINA ARMADAS EM PAPELÃO ONDULADO PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	VRR	25	R\$ 920,00	R\$ 23.000,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
13	CADEIRA FIXA 4 PÉS TIPO SECRETÁRIA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 DE ESPESSURA MÍNIMA #1,20, MATERIAL ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADO, REVESTIMENTO EM COUVIN NA COR AZUL MARINHO, SEM BRAÇOS, MEDINDO ALTURA 0,80 X ASSENTO 0,45 X 0,40 E ENCOSTO 0,38 X 0,30. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR PRETA. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO E DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	VRR	400	R\$ 107,75	R\$ 43.100,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: f8defec5-8ce2-4195-b7fa-a86521c847b9

15	<p>LONGARINA DE 05 LUGARES, COM BRAÇOS FIXOS. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 865 MM DE LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1.810 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 565 MM ASSENTO, MED. 460X460X400MM INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. ENCOSTO, MED. 350X400X40 INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. ACABAMENTO EM COURVIN AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA TODA EM AÇO CARBONO NO METALON 50X30 DE PAREDE MÍNIMA DE #1,20 MONTADAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG , DOTADOS DE PÉS NIVELADORES EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR PRETA. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTES MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.</p>	VRR	75	R\$ 654,66	R\$ 49.099,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
17	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS FIXOS. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 865 MM DE LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1.810 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 565 MM ASSENTO, MED. 460X460X400MM INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. ENCOSTO, MED. 350X400X40 INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM, ACABAMENTO EM COURVIN AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA TODA EM AÇO CARBONO NO METALON 50X30 DE PAREDE MÍNIMA DE #1,20 MONTADAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG , DOTADOS DE PÉS NIVELADORES EM PP COM ROSCA M8 EVITANDO DANOS AO PISO, REGULAGEM POR DESNÍVEL E DESGASTE PRECOCE DO PRODUTO; O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR PRETA. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NA</p>	VRR	75	R\$ 410,00	R\$ 30.750,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validar>
ID: 2-41958071a-86521c8f-519e

ÍNTEGRA SOB PROTEÇÃO EM PLÁSTICO BOLHA PARA ACONDICIONAMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICÍPIO, DECLARAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.				
			VALOR TOTAL	R\$ 250.449,07

Valor Total: R\$ 250.449,07 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preços ofertado **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes nesta Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://www.cnpj.gov.br/validar>
Código do documento: 18defec5-8e2-4195-7a1a-86521144799

- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada for convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratado ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://gce.ce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.sea>
Código do documento: 54195-b-7fa-a86e21-84799

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas, se for o caso, pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência às especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo Licitatório nº 038/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação terá o prazo máximo para a entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues conforme os endereços relacionados no termo de referência, havendo alteração, o endereço será descrito na ordem de fornecimento.
- 8.3. Para os itens de permanente, conforme descrito na descrição cada item com exigência de garantia, no ato da entrega, deverá ser entregues o termo ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega do produto;
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão;
- 8.9. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão devolverá o respectivo item defeituoso que deverá ser substituído no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

10.1.1.14 Observar todos os parâmetros descritos no Termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

11.2 Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.8. O FMS de Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stcex.pe.gov.br/validador> com Código do documento: 18defec550c9b-a-195-b-7b-a-9521c847e

- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta;
- 11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
- 11.14. Observar as definições exigidas no Termo de Referência.
- 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**
- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
- 12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que seja diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;
- 12.2.7 Fornecer os uniformes na quantidade e especificações constantes nesta ata de registro de preço, dentro do prazo estipulado;
- 12.2.8 Remover, às suas expensas, os uniformes que estiverem em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, no prazo de 05 dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 12.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 12.2.10. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento?docId=seamCodigo_documento:18d9ec5-8ce2-4195-7781-a86521c84799

- 12.2.11. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 12.2.12 Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos uniformes apresentado em sua proposta comercial;
- 12.2.13. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com a Administração de Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;
- 12.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;
- 12.2.15. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- 12.2.16. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionalmente que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14.6. Conforme Termo de referência

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: http://www.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp
ID do Documento: 8652184799

- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 021/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

- 18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f8defec5-8ce2-4195-b7fa-a86521c847b9

- 19.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Representante legal da empresa
Contratado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://stce.te.pb.gov.br/9189/validarDocumento.aspx?Codigo=documento_b7c7cd56-e777-4021-9004-213e88313184

REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, inscrito no brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidos, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 024/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, **C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.483.837/0001-07, com sede na Rua Vigário Calixto, nº 395, Catolé, Complemento cond ccls loja 104 andar 1, Campina Grande PB, aqui representada pela Sra. Camilla Clara Di Paula Pinto, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 074.556.034-28, Cédula de Identidade 2930838/SSP-PB, residente e domiciliada em Campina Grande - PB. E-mail: camillapinto@hotmail.com Tel.: (83) 98889-3474. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ata de registro de preços tem como objeto a Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de fardamentos e EPIS destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, do município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos nesta Ata.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ata de registro de preços com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM CANO LONGO NA COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM FORRO EM MATERIAL TECIDO SENTIÉTICO; ALCOCHOADO 3 GOMOS; FORRO EXTERNO EM NAPA COURO; LINGUETA TIPO MORCEGO EM NAPA COURO; PALMILHA MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO E HIGIÊNICO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA TRUE-LINE E SOLADO POLIURETANO COM SISTEMA BIDENSIDADE INJETADO. TAMANHOS: 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46	PRÓPRIA	ud	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
2	BONÉ MODELO BICO DE PATO CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; NA REGIÃO FRONTAL, APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494; LETREIRO DO SAMU-192 - VITORIA/PE NA REGIÃO LATERAL MEDINDO 5 CM DE LARGURA X 3 CM DE ALTURA; AJUSTE REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA COM REGULADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO; FORRO INTERNO EM INTERTELA DE ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO.	PRÓPRIA	ud	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
3	MACACÃO EM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, COM MANGAS LONGAS; TECIDO ANTI-CHAMAS E ABSORVENTE DE SUOR, LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADO EM PONTO CHEIO NAS COSTAS (15 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA); FUNÇÃO REMOVÍVEL BORDADA EM PONTO CHEIO NAS COSTAS (25 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA) E PEITO ESQUERDO (8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA); LOGOMARCA DO SAMU - 192 BORDADA EM PONTO CHEIO NO PEITO ESQUERDO (7,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE ALTURA); BANDEIRA DE PERNAMBUCO BORDADA EM PONTO CHEIO (7 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA), BANDEIRA DA CIDADE DA VITORIA DE SANTO ANTAO BORDADA EM PONTO CHEIO (7 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA) NA MANGA ESQUERDA; MANGA DIREITA COM BORDADOS EM PONTO CHEIO DA BANDEIRA DO BRASIL (7 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA), LOGOMARCA DO SAMU - 192 (7,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE ALTURA); BOLSO EMBUTIDO COM ZÍPER LARGURA 10 CM NO LADO DIREITO; DOIS BOLSOS TIPO "FACA" NA REGIÃO FRONTAL DO MACACÃO; DOIS BOLSOS COM LAPELA NA REGIÃO LATERAL SUPERIOR DAS PERNAS; SINALIZAÇÃO COM FAIXA SCOTCHLITE 3 M NA COR PRATA (FITA REFLETIVA 50 MM DE LARGURA) DISTRIBUIDO NAS MANGAS, COSTAS E	PRÓPRIA	ud	80	R\$268,75	R\$ 21.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento=6767ed56-e777-4021-9404-213e88313184>

	LATERAIS DO MACACÃO; FITA TIPO VIÉS NAS CORES VERMELHA E LARANJA NAS LATERAIS E NAS MANGAS; TECIDO REFORÇADO ALCOCHOADO (ACRILON DE 1 CM) PESPONTADOS NOS OMBROS, JOELHOS, ENTRE PERNAS E COTOVELO; ZÍPER DE NAYLON FRONTAL MEDINDO 10 CM E NO BOLSO DA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA; FECHOS EM VELCRO NA GOLA, BOLSO E PUNHOS, ELÁSTICO NAS PARTE POSTERIOR DA CINTURA PARA AJUSTE, CORES DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MODELO PARA MÉDICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CONDUTORES. TAMANHOS: P-M-G-GG					
4	CAMISA MODELO BÁSICA COR AZUL, COM GOLA CARECA CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO, COM MANGAS CURTAS, APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494; LETREIRO DO SAMU-192 MEDINDO 5CM DE LARGURA X 3CM DE ALTURA, BANDEIRA DA CIDADE DA VITORIA DE SANTO ANTÃO BORDADA EM PONTO CHEIO (7 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA) NA MANGA ESQUERDA.	PRÓPRIA	ud	200	R\$33,00	R\$ 6.600,00
5	CONJUNTO DE GONDOLA (GONDOLA CONFECCIONADA EM BRIM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, COM MANGAS LONGAS; TECIDO ANTICHAMAS E ABSORVENTE DE SUOR, LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADO EM PONTO CHEIO NAS COSTAS (15 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA); FUNÇÃO REMOVÍVEL BORDADA EM PONTO CHEIO NAS COSTAS (25 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA) E PEITO ESQUERDO (8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA); LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADA EM PONTO CHEIO NO PEITO ESQUERDO (7,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE ALTURA); BANDEIRA DE PERNAMBUCO BORDADA EM PONTO CHEIO NA MANGA ESQUERDA (7 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA); MANGA DIREITA COM BORDADOS EM PONTO CHEIO DA BANDEIRA DO BRASIL (7 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA) E LOGOMARCA DO SAMU-192 (7,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE ALTURA); BOLSO EMBUTIDO COM ZÍPER LARGURA 10 CM NO LADO DIREITO; DOIS BOLSOS TIPO "FACA" NA REGIÃO FRONTAL E CALÇA (CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM POLICÓTOM 37% ALGODÃO E 63% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO; TECIDO ANTI-CHAMAS E ABSORVENTE DE SUOR, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS, NO BOLSO ESQUERDO LOGOMARCA DO SAMU-192, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM ABAS, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS TIPO CARGO NA ALTURA DO JOELHO, COM JOELHEIRA ALCOCHOADA E FITA REFLETIVA NO SENTIDO HORIZONTAL NA ALTURA DO JOELHO) PARA MOTOCICLISTA. TAMANHOS: P - M - G - GG - XG - XXG - XXGG	PRÓPRIA	ud	30	R\$200,00	R\$ 6.000,00
6	CALÇA MODELO PIJAMA CONFECCIONADA EM TACTÉL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 114 G/M ² , NA COR AZUL MARINHO, COM APLICAÇÃO DE DOIS VIESES LATERAIS EM TRICOLINE 100% ALGODÃO LARANJA E VERMELHO, COM LOGOMARCA DO SAMU - 192 BORDADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, EM APLICAÇÃO DE PET MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLAS, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. TAMANHOS: P - M - G - GG	PRÓPRIA	ud	40	R\$96,25	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.300,00

Valor Total: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ead.pe.gov.br/pepp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento%20b7c7cd56-e777-4021-9104-213e88312184>

- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stcog.ce.gov.br/ep/validad>

- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriunda deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Henrique de Holanda, Nº 727, Matriz – Vitória de Santo Antão, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs.
- 8.4. Todos os produtos, no ato da entrega, deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega do produto;
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://tce.te.pb.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=07c7cd56-2777-4021-9404-213e88313184>

8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão;

8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão devolverá os fardamentos e epis e marcará a data para a entrega dos novos fardamentos e epis, que é de 08 dias corridos, sem ônus a FMS, para verificação de qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência, ou produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://pccce.ue.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:b7c7e56e77740219404213e88313184

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 11.2. Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;
- 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- 11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital atestando sua conformidade;
- 11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.8. O FMS de Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
- 12.2. 1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://stce.pe.gov.br/emp/validadoc.aspx?codigo_documento=b7c72d56-e777-4021-9d04-213e88313184

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

12.2.7 Fornecer os fardamentos e epis na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;

12.2.8 Remover, às suas expensas, os fardamentos e epis que estiverem em desacordo com as especificações básicas, quando apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.2.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

12.2.10 Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE.

12.2.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

12.2.12 Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos fardamentos e epis apresentado em sua proposta comercial;

12.2.13 Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com a Administração da Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;

12.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;

12.2.15 Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e

12.2.16 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://stccc.ce.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento_b7c7cd56e777-4021904-213e88313184

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} I = \frac{(6/100)^1}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a cada 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a cada 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a cada 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a cada 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a cada 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 024/2023** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://gcece463.pe.gov.br/pe/ajudaDoc.shtm> Código do documento: b7c7e4156-e777-4021-9d04-213e88313184

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal de Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 13 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Representante legal da empresa
Contratado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stcccetec.org.br/portal/assinado-digital>
Código do documento: 2847910-4dc8-4276d15167c

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matão, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, inscrito no brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidos, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **RENOVO MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 8 GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, aqui representada pelo Sr. José Ricardo Mota Rago, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 767.730.944-53, Cédula de Identidade nº 4121161 SSP/PE, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE. E-mail: **renovoempresa@gmail.com** Tel.: **(81) 3479-6460**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Veículo adaptado a UNIDADES ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para zona rural, áreas de difícil acesso e áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão PE.

1.2. Em conformidade com as especificações constantes No Edital e no Termo de Referência – TR

1.3. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	UND	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Unidade Odontológica Móvel – UOM em conformidade com as especificações descritas no item 3 do TR	RENAULT MASTER L2H2 23/24 Adp.P/ Consultório Odontológico	UND	3	R\$ 382.000,00	R\$ 1.146.000,00

Valor Total: R\$ 1.146.000,00 (Hum milhão cento e quarenta e seis mil reais).

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.cpf.br/epi/validar>
Código do documento: 7844-99-80c8-45f4-8f6d0-427/660b07c

- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes nesta Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/epd/epdDoc.sema> Código do documento: 78147910-1c68-4181-af00-42760d5ba67

- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada for convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratado ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas, se for o caso, pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência às especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Processo Licitatório nº 040/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eicpe.pe.gov.br/epp/validador.aspx?cod_documento=784790608-4514-8f00-427/6660697c

- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Henrique de Holanda, N° 727, Matriz – Vitória de Santo Antão, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00hs.
- 8.4. Todos os produtos, no ato da entrega, deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega do produto;
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.8. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão;
- 8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão devolverá o veículo e marca a data para a entrega do novo veículo sem ônus a FMS, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://pccce.ice.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78447910-ade8-45f4-8fd0-192766d3b017c

- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.1.14 Observar todos os parâmetros descritos no Termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 11.2 Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;
- 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- 11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.8. O FMS da Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o disposto na legislação vigente.
- 11.14. Observar as definições exigidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

- 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
94453

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.12.21 14:21:27 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>
DocId: 787910-ade8-45f4-8100-2766d37e67c

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;
- 12.2.7. Fornece os veículos na quantidade e especificações constantes nesta ata de registro de preço, dentro do prazo estipulado;
- 12.2.8. Remover, às suas expensas, os uniformes que estiverem em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, no prazo de 05 dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 12.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 12.2.10. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE.
- 12.2.11. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 12.2.12. Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos uniformes apresentado em sua proposta comercial;
- 12.2.13. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com a Administração de Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;
- 12.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;
- 12.2.15. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- 12.2.16. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etecad.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78447910

78447910

78447910

78447910

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14.6. Conforme Termo de referência

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://brasil.scp.br/documents/attach/2023/12/21/14/21/53/03/00/202312211421530300.pdf>

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL 023/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. **DA SUCESSÃO**

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. **DA PUBLICAÇÃO**

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal de Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. **DO FORO**

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2023.



SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

**JOSE RICARDO
MOTA**
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2023.12.21 14:21:53
-03'00'
RENOVO MOTORS LTDA
Representante legal da empresa
Contratado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://stce.tec.br/...
Número do documento: 2023053769721951976470327ae

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matão, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, inscrito no brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidos, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 044/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0019-10, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 858 sala 701 Emp. Cicero Dias, Boa Viagem - Recife - PE, aqui representada pela Sra. Manuella Jacob, brasileira, solteira, empresária, CPF Nº 372.532.828-50, Cédula de Identidade nº 40.182.722-7 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP. **E-mail: manupa@manupa.com.br/vg@manupa.com.br Telefone: (11) 2478-2818**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, eventual de 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO D (UTI-MÓVEL), conforme a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (base índice nacional) para o pleno atendimento ao disposto na resolução CONTRAN nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da lei 9.503 em veículo zero-quilômetro, ano/modelo 2023/2024 ou posterior, destinado as Ações de Saúde no Município de Vitória de Santo Antão - PE, conforme constante no termo de referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **Ata de registro de preços** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	UND	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	AMBULÂNCIA: DESCRITIVO AMBULÂNCIA TIPO D- UTI AVANÇADA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D - CARACTERÍSTICAS MÍNIMA UTI SUPORTE AVANÇADO PARA TRANSPORTE DE ADULTOS, CRIANÇA E NEONATOS.	RENAULT MASTER L2H2 - TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA.	UND	1	R\$ 311.000,00	R\$ 311.000,00

Valor Total: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.pe.gov.br/etce/validaDoc.aspx?CodigoDoc=documento-2023-03-18+70327ae>

- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://www.serpro.gov.br/validar>

Código do documento: 0053-764-421-950-7b184-0307

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recusar a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com quaisquer defeitos, avarias ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 044/2023**.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Henrique de Holanda, Nº 727, Matriz - Vitória de Santo Antão, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs, mediante agendamento através do telefone (81) 3526-5333;
- 8.4. Todos os veículos, no ato da entrega, deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pb.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=da4a3053-76b5-4621-9519-b1847037ae>

- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos veículos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber os veículos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.8. Nos casos em que o veículo for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo (quinze) dias;
- 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão;
- 8.10. Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão devolverá o veículo e marcará a data para a entrega do novo veículo sem ônus a FMS, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pb.gov.br/epp/validador>
Dados do documento: data=2023-12-21 15:20:52-03:00' e dados=53-76df-421-9519-7b18470227ae

- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 11.2. Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;
- 11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- 11.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 11.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 11.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 11.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 11.8. O FMS de Vitória de Santo Antão/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://www.fundomunicipal.gov.br/epm/verifica>
Documento: data:2023-12-21T15:21:02-03:00
Codigo do Documento: 37253282850-20231221152102-0300

- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete de recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.4. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados por emergência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.5. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos e deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;
- 12.2.7 Fornecer os veículos nas quantidades e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado, 30 (trinta) dias e remover, às suas expensas, o veículo que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, no prazo de 15 dias consecutivos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 12.2.9 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem de sua entrega no local de destino;
- 12.2.10 Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 12.2.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 12.2.12 Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos veículos apresentado em sua proposta comercial;
- 12.2.13 Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com a Administração de Vitória de Santo Antão/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;
- 12.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;
- 12.2.15 Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
- 12.2.16 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://pplfms.prefeitura.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0444-100-01-70df-4a21-951919-0184703274e

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionalmente estabelecido que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR



sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de qualquer natureza forem;

- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL 027/2023** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1 Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal de Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2023.



SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

MANUELLA
JACOB:372532828
50

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Representante legal da empresa
Contratado

Assinado de forma digital por
MANUELLA
JACOB:37253282850
Dados: 2023.12.21 15:19:50
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicodoc.cpe.gov.br/epp/validar>
Data e Hora: 2023-12-21 15:53:00
Documento: da44c53-7cdf-4a2f-b959-7b18470307ae

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2232-6252-724

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6217**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 12 - CEF - CONTA MOVIMENTO - Nº 16-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 16-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 93.482,77 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 93.482,77 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023-12-28 10:00:00
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-cade-4ab1-4bc0-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 23/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000016-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	703.944,38C	675.442,079722
Aplicações	1.420.345,60C	1.358.319,529006
Resgates	2.034.911,41D	1.944.622,581012
Rendimento Bruto no Mês	4.104,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	93.482,77C	89.139,027716
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	64.902,27C	62.254,642316
04 / 12	APLICACAO	29.349,73C	28.143,472620
05 / 12	APLICACAO	26.166,70C	25.083,253929
06 / 12	APLICACAO	144.765,45C	138.726,810658
07 / 12	APLICACAO	13.122,38C	12.570,943013
08 / 12	APLICACAO	54.789,94C	52.470,582827
11 / 12	RESGATE	268.883,75D	257.418,588265
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	41.304,92D	39.531,005420
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	72.320,72C	69.192,525903
14 / 12	APLICACAO	40.670,67C	38.898,902776
15 / 12	APLICACAO	517.060,76C	494.384,339132
18 / 12	RESGATE	74.418,88D	71.133,371251
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	1.092.470,01D	1.043.918,401929
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	335.642,22C	320.627,858635
21 / 12	RESGATE	413.295,88D	394.686,790063

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ecefce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-44b4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab0-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 23/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000016-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	703.944,38C	675.442,079722
Aplicações	1.420.345,60C	1.358.319,529006
Resgates	2.034.911,41D	1.944.622,581012
Rendimento Bruto no Mês	4.104,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	93.482,77C	89.139,027716
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	34.357,31C	32.800,687760
26 / 12	RESGATE	101.686,75D	97.050,089127
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,492126
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	41.778,10D	39.861,030876
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	68.726,54C	65.552,863658
29 / 12	APLICACAO	18.470,91C	17.612,645771
29 / 12	RESGATE	1.018,12D	970,811950
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-44b4-ab00-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000016

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	751147	APLICACAO	64.902,27D	64.902,27D
01/12/2023	104786	ARR DH CB	21.010,39C	43.891,88D
01/12/2023	104786	ARR INTER	5.182,18C	38.709,70D
01/12/2023	010800	CRED TEV	1.594,16C	37.115,54D
01/12/2023	011434	CRED TEV	538,04C	36.577,50D
01/12/2023	011437	CRED TEV	184,47C	36.393,03D
01/12/2023	011453	CRED TEV	3.258,06C	33.134,97D
01/12/2023	011455	CRED TEV	1.117,05C	32.017,92D
01/12/2023	011457	CRED TEV	867,84C	31.150,08D
01/12/2023	011501	CRED TEV	297,54C	30.852,54D
01/12/2023	011516	CRED TEV	1.167,22C	29.685,32D
01/12/2023	011518	CRED TEV	400,19C	29.285,13D
01/12/2023	011520	CRED TEV	1.669,73C	27.615,40D
01/12/2023	011521	CRED TEV	572,48C	27.042,92D
01/12/2023	011536	CRED TEV	15.722,63C	11.320,29D
01/12/2023	011539	CRED TEV	5.390,61C	5.929,68D
01/12/2023	011542	CRED TEV	10,90C	5.918,78D
01/12/2023	011542	CRED TEV	3.586,04C	2.332,74D
01/12/2023	011543	CRED TEV	1.229,50C	1.103,24D
01/12/2023	011544	CRED TEV	3,74C	1.099,50D
01/12/2023	011545	CRED TEV	1.202,15C	102,65C
01/12/2023	104786	DEB TARIFA	15,44D	87,21C
01/12/2023	104786	DEB TARIFA	87,21D	0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	315582	APLICACAO	29.349,73D	29.349,73D
04/12/2023	104786	ARR DH AG	2.338,26C	27.011,47D
04/12/2023	104786	ARR DH CB	7.977,76C	19.033,71D
04/12/2023	104786	ARR AUTOAT	253,25C	18.780,46D
04/12/2023	104786	ARR INTER	16.818,00C	1.962,46D
04/12/2023	041114	CRED TEV	2.134,12C	171,66C
04/12/2023	041122	CRED TEV	1,81C	173,47C
04/12/2023	041122	CRED TEV	118,26C	291,73C
04/12/2023	104786	DEB TARIFA	7,75D	283,98C
04/12/2023	104786	DEB TARIFA	2,58D	281,40C
04/12/2023	104786	DEB TARIFA	61,76D	219,64C
04/12/2023	104786	DEB TARIFA	219,64D	0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	857064	APLICACAO	26.166,70D	26.166,70D
05/12/2023	000001	CRED TED	742,00C	25.424,70D

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

05/12/2023	000001	CRED TED	712,32C	24.712,32C
05/12/2023	000001	CRED TED	1.057,68C	23.654,64C
05/12/2023	000001	CRED TED	384,00C	23.270,64C
05/12/2023	104786	ARR DH CB	21.882,38C	1.388,32C
05/12/2023	104786	ARR INTER	1.467,73C	79,41C
05/12/2023	104786	DEB TARIFA	11,58D	67,83C
05/12/2023	104786	DEB TARIFA	67,83D	0,00C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
06/12/2023	227475	APLICACAO	144.765,45D	144.765,45D
06/12/2023	104786	ARR DH CB	6.426,55C	138.338,90D
06/12/2023	104786	ARR AUTOAT	462,06C	137.876,84D
06/12/2023	104786	ARR INTER	3.597,97C	134.278,87D
06/12/2023	061108	CRED TEV	42,10C	134.236,77D
06/12/2023	061109	CRED TEV	64,17C	134.172,60D
06/12/2023	061109	CRED TEV	505,64C	133.666,96D
06/12/2023	061259	CRED TEV	11.890,48C	121.776,48D
06/12/2023	061302	CRED TEV	121.895,91C	119,48D
06/12/2023	104786	DEB TARIFA	5,16D	114,27D
06/12/2023	104786	DEB TARIFA	17,37D	96,90D
06/12/2023	104786	DEB TARIFA	96,90D	0,00D
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00D
07/12/2023	581191	APLICACAO	13.122,38D	13.122,38D
07/12/2023	104786	ARR DH CB	7.091,37C	6.031,01D
07/12/2023	104786	ARR INTER	7.845,32C	1.814,31D
07/12/2023	071317	ENVIO TEV	1.594,16D	220,15D
07/12/2023	104786	DEB TARIFA	32,81D	187,34D
07/12/2023	104786	DEB TARIFA	187,34D	0,00D
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00D
08/12/2023	235968	APLICACAO	54.789,94D	54.789,94D
08/12/2023	104786	ARR DH AG	38.358,68C	16.431,26D
08/12/2023	104786	ARR DH CB	14.552,41C	1.878,85D
08/12/2023	104786	ARR INTER	2.172,00C	293,15C
08/12/2023	104786	DEB TARIFA	180,88D	112,27C
08/12/2023	104786	DEB TARIFA	85,25D	27,02C
08/12/2023	104786	DEB TARIFA	27,02D	0,00C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
11/12/2023	596940	RESGATE	268.883,75C	268.883,75C
11/12/2023	000341	CRED TED	5.885,42C	274.769,17C
11/12/2023	000341	CRED TED	42.525,79C	317.294,96C
11/12/2023	104786	ARR DH AG	2.135,41C	319.430,37C
11/12/2023	104786	ARR DH CB	16.069,74C	335.500,11C
11/12/2023	104786	ARR AUTOAT	163,31C	335.663,42C
11/12/2023	104786	ARR INTER	32.328,52C	367.991,94C
11/12/2023	000626	DEB.AUTOR.	367.778,96D	212,98C
11/12/2023	104786	DEB TARIFA	46,32D	166,66C
11/12/2023	104786	DEB TARIFA	2,58D	164,08C
11/12/2023	104786	DEB TARIFA	15,50D	148,58C
11/12/2023	104786	DEB TARIFA	148,58D	0,00C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
12/12/2023	235021	RESGATE	41.304,92C	41.304,92C
12/12/2023	000001	CRED TED	712,32C	42.017,24C



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

12/12/2023	000001	CRED TED	742,00C	42.759,49C
12/12/2023	000001	CRED TED	175,00C	42.934,49C
12/12/2023	104786	ARR DH AG	19.651,13C	62.585,37C
12/12/2023	104786	ARR DH CB	10.274,98C	72.860,35C
12/12/2023	104786	ARR AUTOAT	223,53C	73.083,88C
12/12/2023	104786	ARR INTER	7.379,54C	80.463,42C
12/12/2023	121429	CRED TEV	19.697,08C	100.160,50C
12/12/2023	121216	ENVIO TEV	100.000,00D	160,50C
12/12/2023	104786	DEB TARIFA	38,75D	121,75C
12/12/2023	104786	DEB TARIFA	2,58D	119,17C
12/12/2023	104786	DEB TARIFA	15,44D	103,73C
12/12/2023	104786	DEB TARIFA	100,13D	3,60C
12/12/2023	104786	DEB TARIFA	3,60D	0,00C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
13/12/2023	285059	APLICACAO	72.320,72D	72.320,72C
13/12/2023	000001	CRED TED	2.007.735,36C	1.935.414,64C
13/12/2023	000001	CRED TED	147,83C	1.935.562,47C
13/12/2023	000001	CRED TED	352,56C	1.935.915,03C
13/12/2023	104786	ARR DH AG	3.777,03C	1.939.692,06C
13/12/2023	104786	ARR DH CB	11.914,41C	1.951.606,47C
13/12/2023	104786	ARR DH CB	214,62C	1.951.821,09C
13/12/2023	104786	ARR AUTOAT	2.762,11C	1.954.583,20C
13/12/2023	104786	ARR INTER	60.527,78C	2.015.110,98C
13/12/2023	131451	TEV MESM T	911,19D	2.014.199,79C
13/12/2023	131451	TEV MESM T	6.210,22D	2.007.989,57C
13/12/2023	131601	TEV MESM T	4.189,02D	2.003.800,55C
13/12/2023	131601	TEV MESM T	1.320.305,91D	683.494,64C
13/12/2023	131601	ENVIO TEV	312.712,90D	370.781,74C
13/12/2023	131602	ENVIO TEV	188.930,73D	181.851,01C
13/12/2023	131602	ENVIO TEV	37.904,53D	143.946,48C
13/12/2023	131602	ENVIO TEV	22.900,73D	121.045,75C
13/12/2023	131603	ENVIO TEV	18.941,51D	102.104,24C
13/12/2023	131603	ENVIO TEV	39.778,17D	62.326,07C
13/12/2023	131604	ENVIO TEV	62.071,86D	254,21C
13/12/2023	104786	DEB TARIFA	7,75D	246,46C
13/12/2023	104786	DEB TARIFA	5,16D	241,30C
13/12/2023	104786	DEB TARIFA	73,34D	167,96C
13/12/2023	104786	DEB TARIFA	167,96D	0,00C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
14/12/2023	288436	APLICACAO	40.670,67D	40.670,67D
14/12/2023	104786	ARR DH AG	490,53C	40.180,14D
14/12/2023	104786	ARR DH CB	23.453,43C	16.726,71D
14/12/2023	104786	ARR INTER	13.259,07C	3.467,64D
14/12/2023	141431	CRED TEV	128,49C	3.339,15D
14/12/2023	141434	CRED TEV	95,39C	3.243,76D
14/12/2023	141435	CRED TEV	23,76C	3.220,00D
14/12/2023	141437	CRED TEV	736,78C	2.483,22D
14/12/2023	141438	CRED TEV	245,04C	2.238,18D
14/12/2023	141615	CRED TEV	2.392,50C	154,32C
14/12/2023	104786	DEB TARIFA	129,20D	25,12C
14/12/2023	104786	DEB TARIFA	7,75D	17,37C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

CPF: 101533603060

14/12/2023	104786	DEB TARIFA		17,37D	
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			
15/12/2023	772459	APLICACAO		517.060,76D	517.060,76D
15/12/2023	104786	ARR DH CB		14.245,39C	502.815,37D
15/12/2023	104786	ARR INTER		4.616,79C	498.198,58D
15/12/2023	151135	CRED TEV		118,26C	498.080,32D
15/12/2023	151217	CRED TEV		872,83C	497.207,49D
15/12/2023	151218	CRED TEV		1.665,48C	495.542,01D
15/12/2023	151232	CRED TEV		458.991,63C	36.550,38D
15/12/2023	151233	CRED TEV		18.266,71C	18.283,67D
15/12/2023	151254	CRED TEV		15.880,42C	2.403,25D
15/12/2023	151257	CRED TEV		2.528,51C	125,26D
15/12/2023	104786	DEB TARIFA		15,44D	109,82D
15/12/2023	104786	DEB TARIFA		109,82D	0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
18/12/2023	433009	RESGATE		74.418,88C	74.418,88D
18/12/2023	000001	CRED TED		9.000.000,00C	9.074.418,88D
18/12/2023	104786	ARR DH CB		8.134,35C	9.082.553,23D
18/12/2023	104786	ARR INTER		2.262,66C	9.084.815,89D
18/12/2023	181713	TEV MESM T		4.411.778,90D	4.673.036,99D
18/12/2023	181713	TEV MESM T		14.569,84D	4.658.467,15D
18/12/2023	181714	TEV MESM T		3.557.967,00D	1.100.500,15D
18/12/2023	181714	TEV MESM T		9.431,71D	1.091.068,44D
18/12/2023	181714	ENVIO TEV		56.160,01D	1.034.908,43D
18/12/2023	181715	ENVIO TEV		191.481,85D	843.426,58D
18/12/2023	181715	ENVIO TEV		316.935,44D	526.491,14D
18/12/2023	181715	ENVIO TEV		119.824,15D	406.666,99D
18/12/2023	181716	ENVIO TEV		22.761,44D	383.905,55D
18/12/2023	181716	ENVIO TEV		37.673,97D	346.231,58D
18/12/2023	181717	ENVIO TEV		346.108,25D	123,33D
18/12/2023	104786	DEB TARIFA		13,51D	109,82D
18/12/2023	104786	DEB TARIFA		109,82D	0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2023	265001	RESGATE		1.092.470,01C	1.092.470,01C
19/12/2023	104786	ARR DH CB		11.545,11C	1.104.015,12C
19/12/2023	104786	ARR INTER		7.743,45C	1.111.758,57C
19/12/2023	191510	ENVIO TEV		1.111.564,89D	193,68C
19/12/2023	104786	DEB TARIFA		164,73D	28,95C
19/12/2023	104786	DEB TARIFA		28,95D	0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2023	319067	APLICACAO		335.642,22D	335.642,22D
20/12/2023	104786	ARR DH AG		212,52C	335.429,70D
20/12/2023	104786	ARR DH CB		18.547,48C	316.882,22D
20/12/2023	104786	ARR AUTOAT		402,46C	316.479,76D
20/12/2023	104786	ARR INTER		9.115,80C	307.363,96D
20/12/2023	201057	CRED TEV		1.983,72C	305.380,24D
20/12/2023	201149	CRED TEV		1.795,22C	303.585,02D
20/12/2023	201150	CRED TEV		3.326,25C	300.258,77D
20/12/2023	201152	CRED TEV		18.746,33C	281.512,44D
20/12/2023	201152	CRED TEV		465.716,19C	184.203,75C
20/12/2023	201153	CRED TEV		15.870,15C	200.073,90C



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

20/12/2023	201154	CRED TEV	2.518,03C	202.591,49C
20/12/2023	201402	CRED TEV	2.612,58C	205.204,49C
20/12/2023	113392	PG ORG GOV	8.957,55D	196.246,96C
20/12/2023	201627	ENVIO TEV	21.968,45D	174.278,51C
20/12/2023	201627	ENVIO TEV	4.278,66D	169.999,85C
20/12/2023	201628	ENVIO TEV	49.643,79D	120.356,06C
20/12/2023	201628	ENVIO TEV	21.678,41D	98.677,65C
20/12/2023	201629	ENVIO TEV	1.016,88D	97.660,77C
20/12/2023	201629	ENVIO TEV	67.428,09D	30.232,66C
20/12/2023	201630	ENVIO TEV	864,24D	29.368,44C
20/12/2023	201630	ENVIO TEV	2.315,05D	27.053,39C
20/12/2023	201631	ENVIO TEV	435,35D	26.618,04C
20/12/2023	201631	ENVIO TEV	96,36D	26.521,68C
20/12/2023	201632	ENVIO TEV	3.401,19D	23.120,49C
20/12/2023	201632	ENVIO TEV	1.308,33D	21.812,16C
20/12/2023	201632	ENVIO TEV	2.562,32D	19.249,84C
20/12/2023	201633	ENVIO TEV	5.964,65D	13.285,19C
20/12/2023	201633	ENVIO TEV	483,89D	12.801,30C
20/12/2023	201634	ENVIO TEV	3.435,41D	9.365,89C
20/12/2023	201634	ENVIO TEV	1.435,52D	7.930,37C
20/12/2023	201634	ENVIO TEV	87,91D	7.842,46C
20/12/2023	201635	ENVIO TEV	1.021,24D	6.821,22C
20/12/2023	201657	ENVIO TEV	6.545,54D	275,68C
20/12/2023	104786	DEB TARIFA	7,75D	267,93C
20/12/2023	104786	DEB TARIFA	5,16D	262,77C
20/12/2023	104786	DEB TARIFA	36,67D	226,10C
20/12/2023	104786	DEB TARIFA	226,10D	0,00C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
21/12/2023	488830	RESGATE	413.295,88C	413.295,88C
21/12/2023	000341	CRED TED	649.959,85C	1.063.255,73C
21/12/2023	104786	ARR DH AG	966,59C	1.064.222,32C
21/12/2023	104786	ARR DH CB	23.992,12C	1.088.214,44C
21/12/2023	104786	ARR INTER	8.647,70C	1.096.862,14C
21/12/2023	115052	ENVIO TED	496.724,00D	600.138,14C
21/12/2023	211631	ENVIO TEV	600.000,00D	138,14C
21/12/2023	115052	DOC/TED INTERNET	11,00D	127,14C
21/12/2023	104786	DEB TARIFA	90,44D	36,70C
21/12/2023	104786	DEB TARIFA	7,75D	28,95C
21/12/2023	104786	DEB TARIFA	28,95D	0,00C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
22/12/2023	610036	APLICACAO	34.357,31D	34.357,31D
22/12/2023	104786	ARR DH CB	10.880,61C	23.476,70D
22/12/2023	104786	ARR INTER	12.032,52C	11.444,18D
22/12/2023	221440	CRED TEV	2.285,08C	9.159,10D
22/12/2023	221454	CRED TEV	6.959,53C	2.199,57D
22/12/2023	221456	CRED TEV	2.386,12C	186,55C
22/12/2023	104786	DEB TARIFA	151,81D	34,74C
22/12/2023	104786	DEB TARIFA	34,74D	0,00C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
26/12/2023	726397	RESGATE	101.686,75C	101.686,75C
26/12/2023	000001	CRED TED	2.724,92C	104.411,67C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

CPF: 030.130.458-77

26/12/2023	000001	CRED TED	852,27C	105.263,46C
26/12/2023	000001	CRED TED	2.179,92C	107.443,38C
26/12/2023	000001	CRED TED	653,98C	108.097,36C
26/12/2023	000001	CRED TED	994,07C	109.091,43C
26/12/2023	000001	CRED TED	3.313,55C	112.405,46C
26/12/2023	000001	CRED TED	384,00C	112.789,46C
26/12/2023	000001	CRED TED	153,99C	112.943,45C
26/12/2023	104786	ARR DH AG	543,99C	113.487,44C
26/12/2023	104786	ARR DH CB	21.607,04C	135.094,48C
26/12/2023	104786	ARR AUTOAT	180,90C	135.275,38C
26/12/2023	104786	ARR INTER	9.720,57C	144.995,95C
26/12/2023	261011	CRED TEV	23.450,55C	168.446,50C
26/12/2023	261011	CRED TEV	367,40C	168.813,90C
26/12/2023	261015	CRED TEV	119.670,38C	288.484,28C
26/12/2023	261015	CRED TEV	12.999,11C	301.483,39C
26/12/2023	261016	CRED TEV	1.666,44C	303.149,83C
26/12/2023	261017	CRED TEV	62.633,06C	365.782,89C
26/12/2023	261620	CRED TEV	96.595,51C	462.378,40C
26/12/2023	261622	CRED TEV	54.428,82C	516.807,22C
26/12/2023	261626	CRED TEV	3.392,22C	520.199,44C
26/12/2023	261702	ENVIO TEV	520.000,00D	199,44C
26/12/2023	104786	DEB TARIFA	148,58D	50,86C
26/12/2023	104786	DEB TARIFA	7,75D	43,11C
26/12/2023	104786	DEB TARIFA	2,58D	40,53C
26/12/2023	104786	DEB TARIFA	40,53D	0,00C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
27/12/2023	319976	RESGATE	41.778,10C	41.778,10C
27/12/2023	000001	CRED TED	57,07C	41.835,17C
27/12/2023	000001	CRED TED	2.800,00C	44.635,17C
27/12/2023	104786	ARR DH AG	3.967,80C	48.602,97C
27/12/2023	104786	ARR DH CB	14.227,82C	62.830,79C
27/12/2023	104786	ARR INTER	11.417,54C	74.248,33C
27/12/2023	271047	CRED TEV	401,18C	74.649,51C
27/12/2023	271058	CRED TEV	5.149,28C	79.798,79C
27/12/2023	271454	CRED TEV	2.857,97C	82.656,76C
27/12/2023	271513	CRED TEV	742,00C	83.398,76C
27/12/2023	271513	CRED TEV	712,32C	84.111,08C
27/12/2023	129764	ENVIO TED	83.900,00D	211,08C
27/12/2023	129764	DOC/TED INTERNET	11,00D	200,08C
27/12/2023	104786	DEB TARIFA	42,46D	157,62C
27/12/2023	104786	DEB TARIFA	142,12D	15,50C
27/12/2023	104786	DEB TARIFA	15,50D	0,00C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
28/12/2023	328651	APLICACAO	68.726,54D	68.726,54D
28/12/2023	000001	CRED TED	96.877,46C	28.150,92C
28/12/2023	104786	ARR DH AG	1.660,69C	29.811,61C
28/12/2023	104786	ARR DH CB	15.250,16C	45.061,77C
28/12/2023	104786	ARR INTER	5.438,91C	50.500,68C
28/12/2023	281234	CRED TEV	27.075,57C	77.576,25C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

28/12/2023	281242	CRED TEV	6,59C	77.582,49
28/12/2023	281243	CRED TEV	4,07C	77.586,56
28/12/2023	281244	CRED TEV	212.498,40C	290.085,31C
28/12/2023	281245	CRED TEV	211,17C	290.296,48C
28/12/2023	281255	CRED TEV	5,19C	290.301,67C
28/12/2023	151087	ENVIO TED	0,09D	290.301,58C
28/12/2023	281449	ENVIO TEV	2.200,06D	288.101,52C
28/12/2023	281450	ENVIO TEV	32.946,28D	255.155,24C
28/12/2023	281450	ENVIO TEV	61.311,31D	193.843,93C
28/12/2023	281451	ENVIO TEV	22.732,92D	171.111,01C
28/12/2023	281451	ENVIO TEV	90,98D	171.020,03C
28/12/2023	281452	ENVIO TEV	33.967,52D	137.052,51C
28/12/2023	281453	ENVIO TEV	58.323,99D	78.728,52C
28/12/2023	281453	ENVIO TEV	34.661,11D	44.067,41C
28/12/2023	281454	ENVIO TEV	43.791,73D	275,68C
28/12/2023	151087	DOC/TED INTERNET	11,00D	264,68C
28/12/2023	104786	DEB TARIFA	42,46D	222,22C
28/12/2023	104786	DEB TARIFA	206,72D	15,50C
28/12/2023	104786	DEB TARIFA	15,50D	0,00C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00C
29/12/2023	275875	APLICACAO	18.470,91D	18.470,91C
29/12/2023	000001	CRED TED	9,60C	18.461,31C
29/12/2023	000001	CRED TED	451,80C	18.009,51C
29/12/2023	000001	CRED TED	131,20C	17.878,31C
29/12/2023	000001	CRED TED	2.470,90C	15.407,41C
29/12/2023	000001	CRED TED	1.255,08C	14.152,33C
29/12/2023	000001	CRED TED	422,44C	13.729,89C
29/12/2023	000001	CRED TED	1.501,56C	12.228,33C
29/12/2023	000001	CRED TED	25,00C	12.203,33C
29/12/2023	000001	CRED TED	21,85C	12.181,48C
29/12/2023	000001	CRED TED	305,50C	11.875,98C
29/12/2023	000001	CRED TED	104,97C	11.771,01D
29/12/2023	000001	CRED TED	222,06C	11.548,95D
29/12/2023	000001	CRED TED	6.687,90C	4.861,05D
29/12/2023	000001	CRED TED	600,00C	4.261,05D
29/12/2023	000001	CRED TED	154,60C	4.106,45D
29/12/2023	000001	CRED TED	1.234,48C	2.871,97D
29/12/2023	000001	CRED TED	1.442,94C	1.429,03D
29/12/2023	000001	CRED TED	410,91C	1.018,12D
29/12/2023	727220	RESG AUTOM	1.018,12C	0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1438-1429-859

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6916**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 14 - CEF - IPVA- Nº 22-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 22-4

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 8.892,13 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 8.892,13 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em 31/12/2023 às 14:58:00 por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento:29451260-c4de-44b4-ab0c-5913b9d5687e>


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 23/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREFEITURA VITORIA DE SANTO ANTA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000022-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	39.996,42C	38.376,999009
Aplicações	43.359,85C	41.477,016833
Resgates	81.148,63D	77.460,037582
Rendimento Bruto no Mês	303,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.510,64C	2.393,978260
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	2.940,53C	2.820,573816
04 / 12	RESGATE	7.327,03D	7.025,897313
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	3.740,07C	3.585,210421
06 / 12	APLICACAO	3.937,18C	3.772,947373
07 / 12	APLICACAO	3.116,73C	2.985,756792
08 / 12	APLICACAO	1.274,39C	1.220,442768
11 / 12	APLICACAO	82,91C	79,374728
12 / 12	APLICACAO	4.437,45C	4.246,875699
13 / 12	APLICACAO	1.565,75C	1.498,024320
14 / 12	APLICACAO	1.366,00C	1.306,491906
15 / 12	APLICACAO	2.492,94C	2.383,608638
18 / 12	APLICACAO	2.413,48C	2.306,927626
19 / 12	APLICACAO	2.138,40C	2.043,365131
20 / 12	APLICACAO	4.263,63C	4.072,904049
21 / 12	APLICACAO	4.054,50C	3.871,941815
22 / 12	APLICACAO	1.802,30C	1.720,643424
26 / 12	APLICACAO	1.290,04C	1.231,217359
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,492113
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	73.766,60D	70.381,648155

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-44b4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab0-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 23/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREFEITURA VITORIA DE SANTO ANTA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000022-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	39.996,42C	38.376,999009
Aplicações	43.359,85C	41.477,016833
Resgates	81.148,63D	77.460,037582
Rendimento Bruto no Mês	303,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.510,64C	2.393,978260
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	2.443,55C	2.330,710959

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000022

Nome:

PREFEITURA VITORIA DE SANTO ANA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	751148	APLICACAO	2.940,53D	3.440,90C
01/12/2023	500103	ARR DH CB	1.123,23C	4.564,19C
01/12/2023	500103	ARR INTER	1.817,30C	6.381,49C
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
04/12/2023	315583	RESGATE	7.327,03C	13.708,52C
04/12/2023	500103	ARR DH CB	646,70C	14.355,22C
04/12/2023	500103	ARR INTER	776,27C	15.131,49C
04/12/2023	041557	ENVIO TEV	1.250,00D	13.881,49C
04/12/2023	041557	ENVIO TEV	1.250,00D	12.631,49C
04/12/2023	041558	ENVIO TEV	1.250,00D	11.381,49C
04/12/2023	041558	ENVIO TEV	1.250,00D	10.131,49C
04/12/2023	041559	ENVIO TEV	1.250,00D	8.881,49C
04/12/2023	041559	ENVIO TEV	1.250,00D	7.631,49C
04/12/2023	041559	ENVIO TEV	1.250,00D	6.381,49C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
05/12/2023	857065	APLICACAO	3.740,07D	2.641,42C
05/12/2023	500103	ARR DH AG	520,62C	3.162,04C
05/12/2023	500103	ARR DH CB	2.187,90C	5.349,94C
05/12/2023	500103	ARR INTER	1.031,55C	6.381,49C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
06/12/2023	227476	APLICACAO	3.937,18D	2.444,31C
06/12/2023	500103	ARR DH CB	2.878,46C	5.322,77C
06/12/2023	500103	ARR INTER	1.058,72C	6.381,49C
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
07/12/2023	581192	APLICACAO	3.116,73D	3.264,76C
07/12/2023	500103	ARR DH CB	1.617,53C	4.882,29C
07/12/2023	500103	ARR INTER	1.499,20C	6.381,49C
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
08/12/2023	235969	APLICACAO	1.274,39D	5.107,10C
08/12/2023	500103	ARR DH CB	930,62C	6.037,72C
08/12/2023	500103	ARR INTER	343,77C	6.381,49C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
11/12/2023	596941	APLICACAO	82,91D	6.298,58C
11/12/2023	500103	ARR DH CB	82,91C	6.381,49C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
12/12/2023	235022	APLICACAO	4.437,45D	1.944,04C
12/12/2023	500103	ARR DH CB	643,84C	2.587,88C
12/12/2023	500103	ARR DH CB	3.712,43C	6.300,31C
12/12/2023	500103	ARR INTER	81,18C	6.381,49C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesso em: 23/01/2024 às 12:10

13/12/2023	285060	APLICACAO	1.565,75D	4.815,49C
13/12/2023	500103	ARR DH CB	1.278,39C	6.094,88C
13/12/2023	500103	ARR INTER	287,36C	6.381,49C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
14/12/2023	288437	APLICACAO	1.366,00D	5.015,49C
14/12/2023	500103	ARR DH CB	622,82C	5.638,31C
14/12/2023	500103	ARR INTER	743,18C	6.381,49C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
15/12/2023	772460	APLICACAO	2.492,94D	3.888,55C
15/12/2023	500103	ARR DH CB	1.168,04C	5.056,59C
15/12/2023	500103	ARR INTER	1.324,90C	6.381,49C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
18/12/2023	433010	APLICACAO	2.413,48D	3.968,01C
18/12/2023	500103	ARR DH CB	1.012,68C	4.980,69C
18/12/2023	500103	ARR INTER	1.400,80C	6.381,49C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
19/12/2023	265002	APLICACAO	2.138,40D	4.243,09C
19/12/2023	500103	ARR DH CB	2.062,20C	6.305,29C
19/12/2023	500103	ARR INTER	76,20C	6.381,49C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
20/12/2023	319068	APLICACAO	4.263,63D	2.117,86C
20/12/2023	500103	ARR DH CB	3.573,91C	5.691,77C
20/12/2023	500103	ARR INTER	689,72C	6.381,49C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
21/12/2023	488831	APLICACAO	4.054,50D	2.326,99C
21/12/2023	500103	ARR DH CB	2.876,06C	5.203,05C
21/12/2023	500103	ARR INTER	1.178,44C	6.381,49C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
22/12/2023	610037	APLICACAO	1.802,30D	4.579,19C
22/12/2023	500103	ARR DH CB	634,27C	5.213,46C
22/12/2023	500103	ARR AUTOAT	665,03C	5.878,49C
22/12/2023	500103	ARR INTER	503,00C	6.381,49C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
26/12/2023	726398	APLICACAO	1.290,04D	5.091,45C
26/12/2023	500103	ARR DH CB	1.044,23C	6.135,68C
26/12/2023	500103	ARR INTER	245,81C	6.381,49C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00D	6.326,49C
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00C	6.381,49C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
27/12/2023	319977	RESGATE	73.766,60C	80.148,09C
27/12/2023	500103	ARR DH CB	2.255,45C	82.403,54C
27/12/2023	500103	ARR INTER	988,95C	83.392,49C
27/12/2023	129917	ENVIO TED	77.000,00D	6.392,49C
27/12/2023	129917	DOC/TED INTERNET	11,00D	6.381,49C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
28/12/2023	328652	APLICACAO	2.443,55D	3.937,94C
28/12/2023	500103	ARR DH CB	1.225,72C	5.163,66C
28/12/2023	500103	ARR INTER	1.217,83C	6.381,49C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		6.381,49C
31/12/2023	-	SALDO FINAL		6.381,49C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 URL do Documento: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...
 Assinado em: 23/01/2024 12:10



O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab0-5913b9d5687e

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1725-4029-002

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6940**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 32 - CEF - PREFEITURA - Nº 32-1

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 32-1

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em 31/12/2023 14:00:00
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-cade-4ab1-4bc0-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	0055	26/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,6904	10,1326	10,1326	30/11/2023	29/12/2023
			7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA VITORIA DE STO ANTAO	11.049.855/0001-23	0006.000000000032-1	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003342
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003342
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 29451260-ca4e-4ab4-ab00-5913b9d5687e

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660000

0626/006/00000032

PREFEITURA VITORIA DE STO ANTA

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1536-9528-355

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6939**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 34 - CEF - OGU (LIXÃO) - Nº 41-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 41-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 175.637,69 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 183.802,82 D**

Diferença: **R\$ 8.165,13 D**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
	14/07/2023	BLOQUEIO JUD			R\$ 8.165,13 D	
					Subtotal:	R\$ 8.165,13 D

Total Conciliado: **R\$ 8.165,13 D**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO DE FREITAS ARRUDA
CPF: 010.111.111-11
Data e Hora: 12/12/2023 10:00:00
URL para validação: <http://www.pf.gov.br/validador>
Código de Verificação: 29451260-c4de-44b4-ab0c-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000041

Nome:

PREFEITURA VITORIA STO ANTA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		410,88
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		410,88
31/12/2023	-	SALDO FINAL		410,88

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/013/00080339

Nome:

PRE MUN VITORIA S ANT PA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.212,00C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.212,00C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.212,00C
06/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.212,00C
07/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.212,00C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.212,00C
11/12/2023	000000	REM BASICA	0,04220000	27,00C	174.239,00C
11/12/2023	000000	CRED JUROS	0,00500000	320,03C	174.559,09C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.559,09C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.559,09C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.559,09C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.559,09C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.559,09C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			174.559,09C
19/12/2023	990540	REM BASICA	0,10520000	0,04C	174.559,13C
19/12/2023	990540	CRED JUROS	0,00500000	0,19C	174.559,32C
19/12/2023	990540	REM BASICA	0,10520000	115,93C	174.675,25C
19/12/2023	990540	CRED JUROS	0,00500000	551,56C	175.226,81C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			175.226,81C
31/12/2023	-	SALDO FINAL			175.226,81C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1653-6784-319

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6932**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 59 - CEF - FEM 2015 - Nº 71.009-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 71009-4

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 262.544,31 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 262.544,31 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/validador>
CPF: 00000000000
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
CPF: 00000000000
Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FEM 2015	CPF/CNPJ 17.952.596/0001-22	Conta Corrente 0006.000000071009-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	260.909,05C	250.344,996325
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.635,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	262.544,31C	250.344,996325
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00071009

Nome:

FEM 2023

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1587-7535-924

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6953**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 117 - CEF - FEM MULHER 2015 - Nº 71.010-8

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71010-8

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 00,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 00,00 D

Diferença:

R\$ 00,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 00,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 00,00

Total Conciliado:

R\$ 00,00

Total a Conciliar:

R\$ 00,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/validador>
CPF: 00000000000
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Código de Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FEM MULHER 2015	CPF/CNPJ 17.952.596/0001-22	Conta Corrente 0006.000000071010-8	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003285
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003285
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00071010

Nome:

FEM MULHER 2023

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1844-6137-451

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6930**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 64 - CEF - SELEÇÃO SIMPLIFI - Nº 71.020-5

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 71020-5

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 00,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 00,00 D

Diferença:

R\$ 00,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 00,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 00,00

Total Conciliado:

R\$ 00,00

Total a Conciliar:

R\$ 00,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
DocId: 29451260-c4de-4ab1-ab0c-5913b9d5687e
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PMV SELECAO SIMPLIFICADA 2019	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000071020-5	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003348
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,003348
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071020

Nome:

PMV SELECAO SIMPLIFICADA 2023

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1715-0649-225

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6951**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 139 - CEF - PMV Seleção Simplificada nº 71.030-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71030-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 1.494,63 D

Diferença:

R\$ 1.494,63 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
					R\$ 0,00
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	31/07/2023	BLOQUEIO JUDICIAL			R\$ 1.494,63 D
Subtotal:					R\$ 1.494,63 D

Total Conciliado:

R\$ 1.494,63 D

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documentação assinada digitalmente por PAULO ROBERTO DE FREITAS FERREIRA em 31/12/2023 às 14:50:00. Código de validação do documento: 29451260-c4de-4ab1-ab0c-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071030

Nome:

PMV SELECAO SIMPLIFICADA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2187-8309-212

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6952**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 138 - CEF - PMV Emenda Parlamentar 20 - Nº 71.033-7

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71033-7

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento assinado digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://cece.rece.pgo.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento:29451260-c4e-4ab1-ab00-5913b9d5687e>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00071033

Nome:

PMV EMENDA PARLAMENTAR 2023

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2122-4481-986

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6912**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 174 - CEF - FINISA Nº 71035-3

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 71035-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 79.154,80 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 79.154,80 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/validador>
CPF: 00000000000
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
CPF: 00000000000
Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO VITORIA S ANTAO FINISA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000071035-3	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.011.216,39C	970.272,816722
Aplicações	7.121,41C	6.813,377216
Resgates	940.749,55D	901.609,376844
Rendimento Bruto no Mês	1.566,55C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	79.154,80C	75.476,817094
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	755.788,36D	724.956,676991
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	7.121,41C	6.813,377216
20 / 12	RESGATE	124.678,26D	119.101,000239
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	60.282,93D	57.551,699613
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecefec.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071035

Nome:

MUNICIPIO VITORIA S ANTAO FINIS

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	751156	RESGATE	755.788,36C	755.788,36C
01/12/2023	115489	ENVIO TED	13.804,52D	741.983,84C
01/12/2023	116662	ENVIO TED	83.592,44D	658.391,40C
01/12/2023	117551	ENVIO TED	22.266,27D	636.125,13C
01/12/2023	118002	ENVIO TED	30.024,12D	606.101,01C
01/12/2023	118664	ENVIO TED	44.939,64D	561.161,37C
01/12/2023	119060	ENVIO TED	403.397,72D	157.763,65C
01/12/2023	119784	ENVIO TED	291,72D	157.471,93C
01/12/2023	120807	ENVIO TED	89.753,54D	67.718,39C
01/12/2023	011434	TEV MESM T	538,04D	67.180,35C
01/12/2023	011437	TEV MESM T	184,47D	66.995,88C
01/12/2023	011453	TEV MESM T	3.258,06D	63.737,82C
01/12/2023	011455	TEV MESM T	1.117,05D	62.620,77C
01/12/2023	011457	TEV MESM T	867,84D	61.752,93C
01/12/2023	011501	TEV MESM T	297,54D	61.455,39C
01/12/2023	011516	TEV MESM T	1.167,22D	60.288,17C
01/12/2023	011518	TEV MESM T	400,19D	59.887,98C
01/12/2023	011520	TEV MESM T	1.669,73D	58.218,25C
01/12/2023	011521	TEV MESM T	572,48D	57.645,77C
01/12/2023	011536	TEV MESM T	15.722,63D	41.923,14C
01/12/2023	011539	TEV MESM T	5.390,61D	36.532,53C
01/12/2023	011542	TEV MESM T	10,90D	36.521,63C
01/12/2023	011542	TEV MESM T	3.586,04D	32.935,59C
01/12/2023	011543	TEV MESM T	1.229,50D	31.706,09C
01/12/2023	011544	TEV MESM T	3,74D	31.702,35C
01/12/2023	011545	TEV MESM T	1.202,15D	30.500,20C
01/12/2023	011603	ENVIO TEV	30.500,20D	0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	285071	APLICACAO	7.121,41D	7.121,41D
13/12/2023	131451	CRED TEV	6.210,22C	911,19D
13/12/2023	131451	CRED TEV	911,19C	0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	319079	RESGATE	124.678,26C	124.678,26
20/12/2023	600675	DEB.AUTOR.	124.678,26D	0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	610042	RESGATE	60.282,93C	60.282,93
22/12/2023	110390	ENVIO TED	57.975,85D	2.307,08
22/12/2023	221440	TEV MESM T	2.285,08D	22,00
22/12/2023	110390	DOC/TED PESSOAL	22,00D	0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

CPF do documento: 29451260-44e-44b4-ab0-5913b9d5687e

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1274-1983-922

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6306**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 203 - CEF - PMV EMENDA PARLAMENTAR- 513 LOA 2021 - Nº 71038-8

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71038-8

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 63.482,44 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 63.482,44 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 63.482,44

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://cece.rec.pe.gov.br/validador/validador.do>; ssem Código de Documento: 29451260-cade-4ab1-4bc0-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 03/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PMV EMENDA PARLAM 513 LOA 2021	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000071038-8	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	63.087,04C	60.532,679061
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	395,40C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	63.482,44C	60.532,679061
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://steecrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-44b4-4b0c-5913b9d5687e

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-c4de-4ab4-abc0-59f3b9d5687e



Extrato por período

Cliente: PMV EMENDA PARLAM 513 LOA 2021

Conta: 0626 | 006 | 00071038-8

Data: 03/01/2024 - 14:55

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-c4de-4ab4-abc0-59f3b9d5687e

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2160-3390-122

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6959**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 182 - CEF - PMV - PROJETO PARQUE AMBIENTAL VSA - Nº 71.039-6

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71039-6

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 765.818,34 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 765.818,34 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
CPF: 00000000000
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Código de Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PMV PROJETO PARQUE AMBIENTAL VSA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000071039-6	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	948.088,88C	909.701,306952
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	187.984,27D	179.467,268701
Rendimento Bruto no Mês	5.713,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	765.818,34C	730.234,038251
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	187.929,27D	179.414,783008
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,485692
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071039

Nome:

PMV PROJETO PARQUE AMBIENTAL VSA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	610043	RESGATE	187.929,27C	187.929,27C
22/12/2023	110954	ENVIO TED	178.561,62D	9.367,65C
22/12/2023	221454	TEV MESM T	6.959,53D	2.408,12C
22/12/2023	221456	TEV MESM T	2.386,12D	22,00C
22/12/2023	110954	DOC/TED PESSOAL	22,00D	0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2123-8520-992

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6262**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 178 - CEF - PMV - PAVIMENTAÇÃO SEDRH - Nº 71.044-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71044-2

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 2.923,28 D**

Diferença: **R\$ 2.923,28 D**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
	14/07/2023	BLOQUEIO JUDICIAL			R\$ 2.923,28 D	
					Subtotal:	R\$ 2.923,28 D

Total Conciliado: **R\$ 2.923,28 D**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em 14/07/2023 às 14:00:00 por PAULO ROBERTO FERREIRA FERREIRA
CPF: 014.954.488-00
Documento: 29451260-cade-4ab1-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/00071044

PMV PAVIMENTACAO SEDR

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1270-6383-865

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6966**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 175 - CEF - Eletrobrás (Conta Corrente) Nº 71045-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 71045-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 20.162,13 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 20.162,13 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023/12/27 10:00:00
Acesse em: <http://cece.rcc.pgo.br/validador/validador.do>
CPF: 00000000000
Código de Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ELETROBRAS TCT 077 2022 PMV	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000071045-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	20.180,52C	19.277,776651
Resgates	55,00D	52,493688
Rendimento Bruto no Mês	36,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.162,13C	19.225,282962
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	APLICACAO	2,00C	1,910533
20 / 12	APLICACAO	20.175,52C	19.273,003779
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,493688
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	3,00C	2,862338

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab0-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071045

Nome:

ELETROBRAS TCT 077 2022 PM

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		21.226,74
12/12/2023	119005	DEVOL TED	20.175,12C	41.401,86
12/12/2023	000000	DP DINH AG	124.865,00C	166.266,86
12/12/2023	109014	ENVIO TED	10.579,35D	155.687,51
12/12/2023	118062	ENVIO TED	7.853,41D	147.834,10
12/12/2023	118505	ENVIO TED	24.157,00D	123.677,10
12/12/2023	118766	ENVIO TED	60.661,19D	63.015,91
12/12/2023	119005	ENVIO TED	20.175,12D	42.840,79
12/12/2023	119362	ENVIO TED	20.708,57D	22.132,22
12/12/2023	121608	ENVIO TEV	1.956,24D	20.175,98
12/12/2023	109014	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.153,98
12/12/2023	118062	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.131,98
12/12/2023	118505	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.109,98
12/12/2023	118766	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.087,98
12/12/2023	119005	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.065,98C
12/12/2023	119362	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.043,98C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		20.043,98C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		20.043,98C
14/12/2023	114104	DEVOL TED	20.175,12C	40.219,10C
14/12/2023	000000	DP DINH AG	155,00C	40.374,10C
14/12/2023	048123	CRED. AUTOR	1.230,00C	41.604,10C
14/12/2023	114104	ENVIO TED	20.175,12D	21.428,98C
14/12/2023	141431	TEV MESM T	128,49D	21.300,49C
14/12/2023	141434	TEV MESM T	95,39D	21.205,10C
14/12/2023	141435	TEV MESM T	23,76D	21.181,34C
14/12/2023	141437	TEV MESM T	736,78D	20.444,56C
14/12/2023	141438	TEV MESM T	245,04D	20.199,52C
14/12/2023	114104	DOC/TED PESSOAL	22,00D	20.177,52C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		20.177,52C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		20.177,52C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		20.177,52C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		20.177,52C
20/12/2023	311203	APLICACAO	2,00D	20.175,52C
20/12/2023	319080	APLICACAO	20.175,52D	0,00

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...
 Data de Emissão: 20/12/2023 14:52:00

20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	319986	APLICACAO	3,00D	3,00D
27/12/2023	000001	CRED.AUTOR	57.184,36C	57.181,36C
27/12/2023	108875	ENVIO TED	54.301,39D	2.879,97D
27/12/2023	271454	TEV MESM T	2.857,97D	22,00D
27/12/2023	108875	DOC/TED PESSOAL	22,00D	0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0-5913b9d5687e

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1900-2748-618

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6260**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 181 - CEF - FEM CEAM CASA LISBELA DA VSA - Nº 71.046-9

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71046-9

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://cecon.pgo.br/validador/docseam> Código do Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071046

Nome:

FEM CEAM CASA LISBELA DA V

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1449-6041-992

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6261**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 180 - CEF - PROJETO CICLOFAIXA VSA - Nº 71047-7

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71047-7

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 613.363,51 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 613.363,51 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
CPF: 093.887.910-00
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Código de Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PMV PROJETO CICLOFAIXA VSA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000071047-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	661.756,16C	634.962,034151
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	52.342,22D	50.098,808148
Rendimento Bruto no Mês	3.949,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	613.363,61C	584.863,226002
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	15.203,84D	14.555,550284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	37.083,38D	35.490,767527
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,490336
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00071047

Nome:

PMV PROJETO CICLOFAIXA VSA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	596946	RESGATE	15.203,84C	15.203,84
11/12/2023	111714	ENVIO TEV	15.203,84D	0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	235031	RESGATE	37.083,38C	37.083,38
12/12/2023	100190	ENVIO TED	13.011,46D	24.071,92
12/12/2023	100869	ENVIO TED	24.049,92D	22.000,00
12/12/2023	100190	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00
12/12/2023	100869	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1807-2594-128

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6958**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 183 - CEF - PMV CASTRAMOVEL - Nº 71.053-1

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71053-1

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 154.222,57 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 154.222,57 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documentação Assinada Digitalmente em 31/12/2023 às 14:58:00 por PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA - PAULORL@PMV.VSANTAO.PE.GOV.BR - CPF: 010.310.512-60 - Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	7869	26/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PMV EMENDA PARLAMENTAR 522 2019	11.049.855/0001-23	0006.000000071053-1	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	153.262,10C	147.056,606727
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	960,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	154.222,67C	147.056,606727
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	----------------------

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC:** **Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria:** **Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00071053

Nome:

PMV EMENDA PARLAMENTAR 522 2023

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1539-5814-695

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6386**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 195 - CEF - CONVÊNIO - ARENA ESPORTIVA DE VITÓRIA - Nº 71056-6

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71056-6

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 18.966,85 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 18.966,85 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://cece.rce.petro.br/validador/validador.asp?documento:2945f260-c4de-44b4-ab0c-59f3b9d5687e>
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1639-1879-771

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6929**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 87 - CEF- PM VITÓRIA- Nº 77-1

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 77-1

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 6.093,87 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 6.093,87 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 6.093,87**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
DocId: 29451260-c4de-44b4-ab0c-5913b9d5687e
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P M DE VITORIA DE SANTO ANTAO	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000077-1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.052,08C	823,976607
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	41,79C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.093,87C	823,976607
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000077

Nome:

P M DE VITORIA DE SANTO ANTA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2123-9996-496

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6915**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 11 - CEF - ICMS/IPI - Nº 113-1
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 113-1

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 7.127,41 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 7.127,41 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: http://ctce.tce.pb.gov.br/validador/validador_documento.asp?documento:29451260-c4de-4ab4-ab00-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 23/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM VITORIA DE STO ANTO ICMS IPI	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000113-1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	47.365,17C	45.447,382179
Aplicações	5.410.049,10C	5.179.307,342765
Resgates	5.457.536,00D	5.217.958,492488
Rendimento Bruto no Mês	7.249,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.127,41C	6.796,232455
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	APLICACAO	3.191.779,64C	3.059.622,313778
12 / 12	RESGATE	2.828.537,43D	2.707.060,778440
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	159.770,25D	152.908,626126
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	2.218.269,46C	2.119.685,028986
21 / 12	RESGATE	2.400.000,00D	2.291.937,435165
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,492000
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	69.173,32D	65.999,160755
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000113

Nome:

PM VITORIA DE STO ANTO ICMS I

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	857066	APLICACAO	3.191.779,64D	3.191.779,64
05/12/2023	001294	DP DINH AG	3.186.812,02C	4.967,62
05/12/2023	001294	DP DINH AG	4.967,62C	0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	235023	RESGATE	2.828.537,43C	2.828.537,43
12/12/2023	001294	DP DINH AG	462.064,32C	3.290.601,75
12/12/2023	001294	DP DINH AG	14.216,23C	3.304.817,98
12/12/2023	120951	ENVIO TEV	2.000.000,00D	1.304.817,98
12/12/2023	121215	ENVIO TEV	1.060.185,16D	244.632,82
12/12/2023	121829	ENVIO TEV	242.514,04D	2.118,78
12/12/2023	121830	ENVIO TEV	323,25D	1.795,53
12/12/2023	121830	ENVIO TEV	461,69D	1.333,84
12/12/2023	121831	ENVIO TEV	1.333,84D	0,00
12/12/2023	121831	ENVIO TEV	648,10D	648,10
12/12/2023	121832	ENVIO TEV	666,42D	1.314,52D
12/12/2023	121832	ENVIO TEV	3.650,92D	4.965,44D
12/12/2023	121833	ENVIO TEV	139.946,18D	144.911,62D
12/12/2023	121833	ENVIO TEV	1.129,17D	146.040,79D
12/12/2023	121833	ENVIO TEV	3.426,74D	149.467,53D
12/12/2023	121834	ENVIO TEV	128,28D	149.595,81D
12/12/2023	121834	ENVIO TEV	1.459,43D	151.055,24D
12/12/2023	121834	ENVIO TEV	568,82D	151.624,06D
12/12/2023	121835	ENVIO TEV	3.054,32D	154.678,38D
12/12/2023	121835	ENVIO TEV	2.776,40D	157.454,78D
12/12/2023	121835	ENVIO TEV	177,45D	157.632,23D
12/12/2023	121836	ENVIO TEV	1.592,73D	159.224,96D
12/12/2023	121836	ENVIO TEV	292,98D	159.517,94D
12/12/2023	121836	ENVIO TEV	252,31D	159.770,25D
12/12/2023	727220	RESG AUTOM	159.770,25C	0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: https://filecaixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

19/12/2023	265004	APLICACAO		2.218.269,46D	2.218.269,46D
19/12/2023	001294	DP DINH AG		2.218.269,46C	
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2023	488833	RESGATE		2.400.000,00C	2.400.000,00C
21/12/2023	211632	ENVIO TEV		2.400.000,00D	0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2023	000000	MANUT CTA		55,00D	55,00D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM		55,00C	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2023	319979	RESGATE		69.173,32C	69.173,32C
27/12/2023	001294	DP DINH AG		2.564.108,44C	2.633.281,76C
27/12/2023	001294	DP DINH AG		6.729,24C	2.640.011,00C
27/12/2023	129544	ENVIO TED		2.640.000,00D	11,00D
27/12/2023	129544	DOC/TED INTERNET		11,00D	0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0-5913b9d5687e

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1704-5715-977

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6955**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 96 - CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- Nº 125-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 125-4

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/validador/validador.asp?documento:29451260-c4e-4ab1-ab00-5913b9d5687e>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/013/90000125

Nome:

PM V STO ANTA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1807-7215-366

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6956**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 92 - CEF- PMV/FDS- Nº 182-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 182-4

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
DocId: 29451260-c4de-44b4-ab0c-5913b9d5687e
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM VITORIA DE STO ANTAO FDS	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000182-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,002983
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,002983
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000182

Nome:

PM VITORIA DE STO ANTAO FD

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1671-4967-329

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6928**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 88 - CEF- PMV RECURSO EDUCAÇÃO- Nº 200-6

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 200-6

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 4.741,16 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 4.741,16 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em 31/12/2023 às 14:00:00 por PAULO ROBERTO LEITE DE ARAÚJO
Acesse em: <https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PMV DE S ANTAO RECURSO EDUC	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000200-6	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.708,65C	641,071516
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	32,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.741,16C	641,071516
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660000

0626/006/00000200

PMV DE S ANTAO RECURSO EDUC

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/contas/individual/imprimir.d...
Assinado em: 25/01/2024 10:32

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1805-3832-908

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6957**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 89 - CEF-PMV/FDS- Nº 201-4
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 201-4

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 429,67 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 429,67 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-c4de-44b4-ab0c-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM VITORIA DE STO ANTAO FDS	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000201-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	426,73C	58,097522
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,94C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	429,67C	58,097522
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000201

Nome:

PM VITORIA DE STO ANTAO FD

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1822-7744-415

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6925**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 16 - CEF - ENGENHO BENTO V - Nº 235-9

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 235-9

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 133.996,84 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 133.996,84 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/validador>
DocId: PAULO RIBEIRO LEMUS ARRUDA
Código de Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000235

Nome:

OP URBANA ENGENHO BENTO VELHO

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	0055	25/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
OP URBANA ENGENHO BENTO VELHO I	11.049.855/0001-23	0006.000000000235-9	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001761
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001761
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/013/90000235

Nome:

OP URBANA E B VELHO

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
06/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
07/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.192,99C
28/12/2023	990540	REM BASICA	0,10300000	137,19C	133.330,18C
28/12/2023	990540	CRED JUROS	0,00500000	666,65C	133.996,83C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.996,83C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			133.996,83C
31/12/2023	-	SALDO FINAL			133.996,83C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1647-1217-653

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6954**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 97 - CEF- FEM PAVIMENTAÇÃO- N° 258-8

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 258-8

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/validador/validador.do>; sem Código de Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000258

Nome:

FEM PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1705-9566-305

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6924**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 20 - CEF - RECURSO PRÓPRIO - Nº 264-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 264-2

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 1.350,81 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 1.350,81 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://cece.tec.pe.gov.br/validador/validador.asp?documento:29451260-c4e-4a04-ab0c-5913b9d5687e>
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	---

Cliente

Nome FEM PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO	CPF/CNPJ 17.952.596/0001-22	Conta Corrente 0006.000000000264-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.342,40C	1.288,046525
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	8,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.350,81C	1.288,046525
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e

Dados de Tributação**Rendimento Base**
0,00**IRRF**
0,00**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000264

Nome:

FEM PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1733-6897-639

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6945**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 23 - CEF - AGENCIA DE HABIT - Nº 265-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 265-0

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 598,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 598,00 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/validador>
CPF: 00000000000
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Código de Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000265

Nome:

AG MUN HABITACAO DA VITORIA S

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		598,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		598,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		598,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1758-1640-367

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6943**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 26 - CEF - CONTA MOVIMENTO - Nº 267-7

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 267-7

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 210.560,09 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 210.560,09 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/validador/validador.do>; sem Código de Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	7869	26/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ENGENHO BENTO VELHO VI	11.049.855/0001-23	0006.000000000267-7	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	208.328,18C	199.893,084474
Aplicações	977,34C	935,666356
Resgates	55,00D	52,491051
Rendimento Bruto no Mês	1.309,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	210.560,09C	200.776,259779
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	APLICACAO	977,34C	935,666356
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,491051
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b945687e

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC:** **Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria:** **Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000267

Nome:

ENGENHO BENTO VELHO

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	596944	APLICACAO	977,34D	977,34
11/12/2023	000237	CRED TED	534,49C	442,85
11/12/2023	000237	CRED TED	442,85C	0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1770-7856-361

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6949**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 168 - CEF - JARDINS I - Nº 276 - 6

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 276-6

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 1.171,17 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 1.171,17 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento assinado digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
CPF: 030.111.111-00
Acesse em: http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador_documento
Código de Verificação: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome JARDINS DE VITORIA ETAPA I	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000276-6	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.163,14C	158,358977
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	8,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.171,17C	158,358977
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660000

0626/006/00000276

JARDINS DE VITORIA ETAPA

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://sigov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...
Assinado em: 2023/12/31 10:00:00
Assinado por: 626600000626/006/00000276

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1651-9524-143

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6947**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 169 - CEF - JARDINS II - Nº 278 - 2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 278-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 7.179,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 7.179,00 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
DocId: 29451260-cade-4ab1-4bc0-5913b9d5687e
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome JARDINS DE VITORIA ETAPA II	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000278-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.088,95C	965,143816
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	48,95C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.137,90C	965,143816
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000278

Nome:

JARDINS DE VITORIA ETAPA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1924-1909-710

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6974**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 170 - CEF - JARDINS III - Nº 279 - 0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 279-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 36.560,74 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 36.560,74 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023-12-28 10:00:00
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome JARDINS DE VITORIA ETAPA III	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000279-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	36.333,02C	34.861,916843
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	227,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	36.560,74C	34.861,916843
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-44b4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab0-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000279

Nome:

JARDINS DE VITORIA ETAPA I

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1513-9776-750

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6970**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 171 - CEF - JARDINS IV - Nº 280 - 4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 280-4

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 13.455,53 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 13.455,53 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023/12/28 10:00:00
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-cade-4ab4-ab0c-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome JARDINS DE VITORIA ETAPA IV Q B3	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000000280-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.363,27C	1.819,376614
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	92,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.455,53C	1.819,376614
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab0-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000280

Nome:

JARDINS DE VITORIA ETAPA IV Q

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1620-8371-880

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6941**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 29 - CEF - FEM-EMENDA 352/15 - Nº 293-6

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 293-6

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 15.063,11 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 15.063,11 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento:29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e>



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	0055	26/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FEM EMENDA 352 2015 PAV VIAS P	17.952.596/0001-22	0006.000000000293-6	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.959,83C	2.036,743437
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	103,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.063,11C	2.036,743437
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base**
0,00**IRRF**
0,00**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00000293

Nome:

FEM EMENDA 352 2015 PAV VIAS

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1911-3625-567

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6950**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 141 - CEF - FEM MULHER - Nº 295-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 295-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://tce.pe.gov.br/validador/validador.asp?documento:29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00000295

Nome:

FEM MULHER

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1913-6046-053

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6935**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 47 - CEF - MERENDA ESCOLAR - Nº 672.004-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 672004-0

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 795 D

Diferença:

R\$ 795 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
	31/07/2023	BLOQUEIO JUDICIAL			795 D	
					Subtotal:	R\$ 795 D

Total Conciliado:

R\$ 795 D

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documentação assinada digitalmente por PAULO ROBERTO DE FREITAS ARRUDA em 31/12/2023 às 14:50:00. Documento válido até 31/12/2024 às 14:50:00. Documento: 29451260-c4de-4ab1-ab0c-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00672004

Nome:

PM VIT SANTO ANTAO MEREZ

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2190-8448-912

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6304**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 198 - CEF - EMENDA PARLAMENTAR- Nº 672004-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 3536

C/C: 672004-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 3.873,38 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 3.873,38 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
CPF: 00000000000
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
CPF: 00000000000
Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência MONTE DAS TABOCAS, PE	Código 3536	Operação 0055	Emissão 03/01/2024
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome VITORIA DE SANTO ANTAO GABINETE	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000672004-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.846,83C	523,735909
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	26,55C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.873,38C	523,735909
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br 	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steecfcp.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-44b4-4bc0-5913b9d5687e

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-c4de-4ab4-abc0-59f3b9d5687e



Extrato por período

Cliente: VITORIA DE SANTO ANTAO GABINETE

Conta: 3536 | 006 | 00672004-0

Data: 03/01/2024 - 15:03

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-c4de-4ab4-abc0-59f3b9d5687e

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1546-3968-934

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6934**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 52 - CEF SAL EDUCAÇÃO - Nº 672.005-9

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 672005-

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 214.533,95 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 214.533,95 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
DocId: PAULO RIBEIRO LEITE
Código de Documento: 29451260-c4e-4a04-ab00-5913b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM VIT SANTO ANTAO QUOTA	CPF/CNPJ 11.049.855/0001-23	Conta Corrente 0006.000000672005-9	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	219.053,43C	210.184,079794
Aplicações	273.962,84C	261.720,589705
Resgates	279.121,00D	267.339,198362
Rendimento Bruto no Mês	638,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	214.533,95C	204.565,471137
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	205.251,00D	196.877,975192
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	240.962,84C	230.253,958637
27 / 12	RESGATE	40.870,00D	38.994,592722
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	33.000,00C	31.466,631068
29 / 12	RESGATE	33.000,00D	31.466,630447
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecefce.pe.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab0c-5913b9d5687e

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00672005

Nome:

PM VIT SANTO ANTAO QUOTA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	751161	RESGATE	205.251,00C	205.251,00C
01/12/2023	128619	ENVIO TED	142.800,00D	62.451,00C
01/12/2023	011103	ENVIO TEV	62.440,00D	11,00C
01/12/2023	128619	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	265017	APLICACAO	240.962,84D	240.962,84D
19/12/2023	000001	CRED TED	240.962,84C	0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	319992	RESGATE	40.870,00C	40.870,00C
27/12/2023	271629	ENVIO TEV	40.870,00D	0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	275882	RESGATE	33.000,00C	33.000,00C
29/12/2023	990001	APL AUTOM	33.000,00D	0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1599-5704-841

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6933**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 56 - CEF - FNDE - PNATE- Nº 672.007-5

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 672007-

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 0,00 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 44.72 D**

Diferença: **R\$ 44,72 D**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	31/07/2023	BLOQUEIO JUDICIAL			R\$ 44,72 D
Subtotal:					R\$ 44,72 D

Total Conciliado: **R\$ 44,72 D**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documentação Assinada Digitalmente em 31/12/2023 às 15:08:41 pelo usuário TACIANA HENRIQUE CARRUDA. Código de Verificação: 29451260-c4de-4a04-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00672007

Nome:

PM VIT SANTO ANTAO PNA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,80
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,80
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,80

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1257-9041-156

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **4060**
Mês de referência: **Dezembro**

Documento assinado digitalmente por: PAULO ROBERTO LIMA DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:2945f260-c4de-44b4-ab0c-59f3b9d5687e>

Conta contábil: 99 - CEF- PNAE-PNAC CRECHE- N° 672.001-6
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 672001-0

Saldo bancário em 31/12/2022: **R\$ 0,00**
Saldo na contabilidade em 31/12/2022: **R\$ 0,00**
Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**
Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:



[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [INVESTIMENTOS](#) | [CONSULTAS](#)
[UTILITÁRIOS](#)

VITORIA DE SANTO ANT - 626600001

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#)

Navegue pela CAIXA

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: / / ou 0626/006/00672001-6

Conta Referência: 0626/006/00672001-6

Nome: PM VIT SANTO ANTAO PNA

Período: de: até:
 ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Alô CAIXA
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

SAC
 0800 726 0101

Ouvidoria
 0800 725 7474

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://scte.cca.br/pe.gov.br/ep/validarDoc.shtm

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2425-9794-554

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6931**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 61 - CEF - EMENDA PARL 2016 - Nº 71.011-6

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 71011-6

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 2.454,28 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 2.454,28 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023/12/28 14:54:28
Acesse em: <http://cece.rce.petro.br/validador/validador.asp?documento:29451260-cade-4a04-ab00-5913b9d5687e>
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 26/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1326	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome EMENDA PARLAMENTAR 2016	CPF/CNPJ 17.952.596/0001-22	Conta Corrente 0006.000000071011-6	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.437,44C	331,852702
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	16,84C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.454,28C	331,852702
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ecef.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-44b4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/006/00071011

Nome:

EMENDA PARLAMENTAR 2023

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1952-0586-849

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6964**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 176 - CEF - Eletrobrás(Poupança) Nº 102124-5

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 102124-

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 132.920,00 C**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 132.920,00 D**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023-12-28 10:00:00
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-cade-4ab4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660000

0626/013/00102124

ELETROBRAS TO

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL			314.504,93C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL			314.504,93C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL			314.504,93C
06/12/2023	-	SALDO TOTAL			314.504,93C
07/12/2023	-	SALDO TOTAL			314.504,93C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL			314.504,93C
10/12/2023	000000	REM BASICA	0,07450000	132,49C	314.637,42C
10/12/2023	000000	CRED JUROS	0,00500000	889,86C	315.527,28C
10/12/2023	-	SALDO TOTAL			315.527,28C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL			315.527,28C
12/12/2023	000000	DEB.AUTOR.	0,00000000	124.865,00D	190.662,28C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL			190.662,28C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL			190.662,28C
14/12/2023	000001	DEB.AUTOR.	0,00000000	155,00D	190.507,28C
14/12/2023	000626	DEB.AUTOR.	0,00000000	1.230,00D	189.277,28C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			189.277,28C
27/12/2023	990540	REM BASICA	0,10480000	143,23C	189.420,51C
27/12/2023	990540	CRED JUROS	0,00500000	684,05C	190.104,56C
27/12/2023	000000	DEB.AUTOR.	0,00000000	57.184,36D	132.920,20C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			132.920,20C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			132.920,20C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			132.920,20C
31/12/2023	-	SALDO FINAL			132.920,20C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2225-4397-891

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6360**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 67 - CEF - POUPANÇA - Nº 90.647.034-5

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 90647034-5

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <http://cece.rnp.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento:29451260-c4e-4ab1-ab00-5913b9d5687e>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/013/90647034

Nome:

PM V STO ANTA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2055-9330-505

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6937**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 43 - CEF - PÇA DE PIRITUBA - Nº 647.036-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 647036-

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador>
Documento: 29451260-c4de-44b4-ab0c-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660000

0626/006/00647036

PM V STO ANTA

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,01C
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,01C
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,01C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.d...
Código do Documento: 0626/006/00647036
Data de Emissão: 2023-12-29 15:58:12

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1448-7548-190

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6310**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 209 - CEF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - Nº 647.042-7

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 647042

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 2.996.028,04 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 2.996.028,04 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador_documento: 2945f260-c4de-4ab4-ab00-59f3b9d5687e



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	5413	26/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6947	10,1495	10,1495	1,93321500	1,94664600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE VITORIA D Análise do Perfil do Investidor	11.049.855/0001-23	0006.000000647042-7	12/2023	01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.969.515,66C	1.536.050,391610
Aplicações	5.865,85C	3.021,445808
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	20.646,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.996.028,04C	1.539.071,837419
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
18 / 12	APLICACAO	5.865,85C	3.021,445808

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://efccfca.gov.br/epf/validadoc.seam Código do documento: 29451260-cafe-4ab4-ab00-5913b9d5687e

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:** **Endereço para Correspondência:****0800 - 726** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101**Ouvidoria:** **Endereço Eletrônico:****0800 725** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

62660000

Conta Referência:

0626/006/00647042

Nome:

MUNICIPIO DE VITORIA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	000001	CRED TED	5.865,85C	5.865,85
18/12/2023	990001	APL AUTOM	5.865,85D	0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
1591-3746-826

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6936**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 44 - CEF - CEF PEC - Nº 647.037-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 647037-0

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento:29451260-c4de-4ab4-ab0c-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

6266000

Conta Referência:

0626/013/40647037

Nome:

PM VITORIA DE SANTO ANTA

Período:

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Taciana Henrique

Chave de Autenticação Digital
2269-4053-560

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **4061**
Mês de referência: **Dezembro**

Documento assinado digitalmente por: PAULO ROBERTO LIMA DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4e-4ab4-ab0c-5913b9d5687e

Conta contábil: 98 - CEF- DES. TERRIT. URBAN- Nº 647.041-9
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 6470-1

Saldo bancário em 31/12/2022: **\$ 0,00**
Saldo na contabilidade em 31/12/2022: **\$ 0,00**
Diferença: **\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **\$ 0,00**
Total a Conciliar: **\$ 0,00**

Observação:



[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [INVESTIMENTOS](#) | [CONSULTAS](#)
[UTILITÁRIOS](#)

VITORIA DE SANTO ANT - 626600001

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#)

Navegue pela CAIXA

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: / / ou 0626/006/00647041-9

Conta Referência: 0626/006/00647041-9

Nome: MUNICIPIO DE VITORIA

Período: de: até:
 ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Alô CAIXA
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

SAC
 0800 726 0101

Ouvidoria
 0800 725 7474

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://sistema.caixa.gov.br/epm/validarDoc.shtm?CodigoDocumento=2452665840040000595026587



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/00624008

FMS 5 ANTAO FNSCPL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	328662	RESGATE	11.690,00C	11.690,00
28/12/2023	281630	ENVIO TEV	11.690,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTOLETE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.fcc.pe.gov.br/ppp/validadadoc;seam> Código do documento: 2945f260-c44e-4ab4-ab60-59f3b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0625	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSCPLIN	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624008-1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	11.630,85C	11.159,927247
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	11.690,00D	11.150,169654
Rendimento Bruto no Mês	69,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10,23C	8,757593
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
28 / 12	RESGATE	11.690,00D	11.150,169654
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Cuidador: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://ctce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-4ab4-ab00-591309d5687e

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 18.916.503/0001-24

Usuário: BANCA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
2111-1540-643

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 632

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 27 - CEF - IMPLEMENTAÇÃO - Nº 62.4008-1

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624008-1

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 10,33

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 10,33

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 10,33

Total a Conciliar: R\$ 10,33

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador>; c:seam Código do documento: 29451260-ca4e-4ab4-ab0-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		
28/12/2023	328663	RESGATE	58.400,00C	58.400,00
28/12/2023	281632	ENVIO TEV	58.400,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

GOVCONTA CAIXA
6266000
0526/006/0062400
FMS S ANTAO FNSBL
de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam?Codigo_documento:29451260-c4de-4ab4-ab00-5913b9d3687e

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etec.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-ca4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0826	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.903.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6266	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.350.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.816.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624009-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	58.138,88C	55.784,873212
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	58.400,00D	55.703,178686
Rendimento Bruto no Mês	346,79C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	85,47C	81,494525
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 12	RESGATE	58.400,00D	55.703,178686
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Duvidária: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1323-1255-364

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 623
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 29 - CEF - INV - Nº 62.40090
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624009-0

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 85,77
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 85,77
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 85,77
Total a Conciliar: R\$ 85,77

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?Codigo do documento: 2945f260-ca4e-4ab4-ab0-59f3b99d5687e>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/005/0062401

FMS S ANTAO FNSBL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	328664	RESGATE	102.200,00C	102.200,00C
28/12/2023	281633	ENVIO TEV	102.200,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-4ab4-ab0-59f3b9d5687e

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0826	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	No Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,8268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S. ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.00000624010-3	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	101.639,27C	97.523,950553
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	102.200,000	97.480,570735
Rendimento Bruto no Mês	606,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	45,49C	43,379817
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
28 / 12	RESGATE	102,200,000	97,480,570735
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvigatoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.518.301/0001-24

Usuário: STANKA DELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1528-8748-254

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 633
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 30 - CEF - INVEST LBS - Nº 62.4010-3
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624010-3

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 45,00
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 45,00
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4e-4b4-ab0-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
626600
0626/006/0062401
FMS S ANTAO FNSBL
de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	328665	RESGATE	35.190,00C	35.190,00C
28/12/2023	281636	ENVIO TEV	35.190,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://efcc.fcc.pe.gov.br/epi/validadoc>;seam Código do documento: 29457260-c4e-4ab4-ab60-59f3f9d5687e



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência VITÓRIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0826	Operação 7889	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.935/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,6730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTÃO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.918.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000500624011-1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	35.000,03C	33.582,897022
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	35.190,00D	33.564,984251
Rendimento Bruto no Mês	208,76C	
IRRF	0,00	
IDF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18,79C	17,912771
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
28 / 12	RESGATE	35,190,00D	33,564,984251
	IRRF	0,00	
	IDF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acessa o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-4ab4-ab00-59f3b9d5687e

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 09.916.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
2025 3778 813

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6388
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 31 - CEF - INVEST USB - Nº 62.4011-1
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624011-1

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 18,70
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 18,70
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
				Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
				Subtotal:	R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validar_codigo_documento: 2945f260-ca4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660001

0626/006/00624012-

FMS S ANTAO FNSBLIN

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicce.fcc.pe.gov.br/ppp/validadadoc.seam> Código do documento: 29451260-c44e-4ab4-ab60-59f3b9d5687e



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0525	Operação 7889	Emissão 05/01/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6289	4,6730	0,0000	1,94219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0096.000000624012-0	Mês/Ano 12/2023	Faixa 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,672,03C	1,604,329609
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	10,47C	
IRRF	0,00	
IDF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1,682,50C	1,604,329609
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-44b4-ab00-59f309d5687e

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.801/0001-24

Usuário: SCANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1475-1430-305

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **633**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 32 - CEF - INVEST USB - Nº 62.4012-0
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624012-0

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 1.682,00
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 1.682,00
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	
					Subtotal: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	
					Subtotal: R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc/seam> Código do documento: 29451260-ca4e-4ab4-abc0-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

62660008

0626/006/0062401

FMS S ANTAO FNSBLI

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/opp/validadoc>; seu código do documento: 29451260-ca4e-4ab4-ab00-5913199d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-4b4-abc0-59f3b9d5687e

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7859	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.303.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/05/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S.ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624013-8	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	101,25C	97,183128
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,62C	
IRRF	0,00	
ICF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	101,91C	97,183128
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Cuidaria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.jsp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BIANCA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1795-0127-045

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 640
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 33 - CEF - UPA UNIDADE - Nº 62.4013-8

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624013-8

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 101,10

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 101,10

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal: R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 101,10

Total a Conciliar: R\$ 101,10

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-4ab4-ab00-5913b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
6266000
0626/006/00624015
FMS S ANTAO FNSBLI
de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.fcc.pe.gov.br/opp/validarDoc>; Scan Código do documento: 29451260-c4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.fcc.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-c4de-4ab4-ab00-59f3b9d5687e

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/05/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04573003

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FMSBLINV	CPF/CNPJ 08.915.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624015-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qntde de Cotas
Saldo Anterior	94,08C	90,268759
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	94,67C	90,268759
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qntde de Cotas
------	-----------	-----------	----------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.516.501/0001-24

Usuário: BANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1704-6227-564

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 644
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 34 - CEF - FNDBLINV - Nº 62.4015-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624015-4

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 94.770

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 94.770

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEME DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/etep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:29451260-ca4e-4ab4-ab00-5913b9d5687e>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266001

0626/006/0062401

FMS S ANTAO FNSBL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29451260-e44e-4ab4-ab50-59f3b9d5687e

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência VITÓRIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0525	Operação 7889	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6288	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0005.000000624016-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	116,88C	114,066803
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,75C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	119,63C	114,066803
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 725 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: DANNA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
2040-8887-195

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 626
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 35 - CEF - FMSBLINV - Nº 624016-2
Bancos: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - D

C/C: 624016-2

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 119.330,00
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 119.330,00
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Nota/seq. Data Histórico

Out Bancário

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Nota/seq. Data Histórico

Out Bancário

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 119.330,00
Total a Conciliar: R\$ 119.330,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEMTE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/etpp/validarDoc.seam?Codigo_documento:29451260-ca4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5266000

0626/006/0062401

FMS S ANTAO FNSBLI

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.citec.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?CodigoDocumento:29451260-ca4e-4ab4-abc0-59f3f99d5687e>



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº. 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624017-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	52,51C	50,478794
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,33C	
IRRF	0,00	
IDF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	52,84C	50,478794
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº. 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.fcc.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-ca4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.901/0001-24

Usuário: STANCO CELY DE

Chave de Autenticação Digital
1533-6394-499

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6322
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 36 - CEF - FMSBLIND - Nº 62.4017-0
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624017-0

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 52,90
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 52,90
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/sec. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/sec. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validador>. DocId: 35410100 documento: 29451260-c4e-4b4-abc0-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/0062401

FMS S ANTAO FMSBLI

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam?Codigo_documento:29451260-c44e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0826	Operação 7839	Emissão 05/01/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219600	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS SANTAD FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624018-9	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Análise		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	1,037,19C	995,203731
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	6,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1,043,70C	995,203731
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 725 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_tts_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.538.500/0001-24

Usuário: BANCA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1899-9854-153

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 639

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 37 - CEF - FMSBLINV - Nº 62.4018-9

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624018-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 1.086,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 1.086,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-ca4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
6266000
0625/006/00624019
FMS S ANTAO FNSBLI
de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.fcc.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 29451260-c44e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoDocumento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTOLETE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2945f260-ca4e-4ab4-ab00-59f3b9d5687e

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7889	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.836/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/05/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,8288	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624018-7	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13,04C	12,512005
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,08C	
IRRF	0,00	
JOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13,12C	12,512005
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvdoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.301/0001-24

Usuário: BOMBA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1613-1111-963

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 634

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 38 - CEF - FMSBLINV - Nº 62.4019-7

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624019-7

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 13,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 13,00

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pepp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/00624020

FMS S ANTAO FNSBLI

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7669	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6285	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04673000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAD FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624020-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	173,35C	166,327432
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,08C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	174,43C	166,327432
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*)-Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

ISAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.505/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1845-9964-904

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **625**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 39 - CEF - FMSBLINV - Nº 62.4020-0
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624020-0

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 174,33**
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 174,33**
Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Col Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Col Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 174,33**
Total a Conciliar: **R\$ 174,33**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ce.pe.gov.br/cepp/va/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/00624021

FMS S ANTAO FNSBLI

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: [https://eccc.ice.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx?secan=Código do documento: 8ec1e38e42cb41ffbe54b8ca872c0973](https://eccc.ice.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx?secan=Código%20do%20documento%3A8ec1e38e42cb41ffbe54b8ca872c0973)


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7859	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S-ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624021-9	Mês/Ano 12/2023	Fecha 01/01
Análise de Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	20.348,66C	19.524,759183
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	127,54C	
IRRF	0,00	
IDF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.476,20C	19.524,759183
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.503/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1096 0656-379

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 652
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 40 - CEF - FMSBLIVV - Nº 62-4021-9

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624021-9

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 20.476,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 20.476,00

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 20.476,00

Total a Conciliar: R\$ 20.476,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cte.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
626E0000
0626/006/0062402
FMS S ANTAO FMSBLI
de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicce.tce-pe.gov.br/opp/validadadoc?seam=Código+do+documento:8e1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812cb973>

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTOLETE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE		Código 0626	Operação 7889	Emissão 05/01/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP		CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	
Rentabilidade do Fundo				
No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
Administradora				
Nome Caixa Econômica Federal		Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300		CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente				
Nome FMS SANTAO FNSBL INV		CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624022-7	Mês/Ano 12/2023
Análise do Perfil do Investidor		Folha 01/01		
Resumo da Movimentação				
Histórico		Valor em R\$	Qtda de Cotas	
Saldo Anterior		39.146,81C	37.561.774355	
Aplicações		0,00	0,000000	
Resgates		0,00	0,000000	
Rendimento Bruto na Mês		245,35C		
IRRF		0,00		
IOF		0,00		
Taxa de Saída		0,00		
Saldo Bruto*		39.392,16C	37.561.774355	
Resgate Bruto em Trânsito*		0,00		
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor				
Movimentação Detalhada				
Data	Histórico	Valor R\$	Qtda de Cotas	
Dados de Tributação				
		Rendimento Base	IRRF	
		0,00	0,00	
Informações ao Cotista				
Serviço de Atendimento ao Cotista				
SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300			
Curadoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp			
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br				

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BIANNA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1829-2554-244

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 655

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 41 - CEF - FNSBLINV - Nº 62.4022-7

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624022-7

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 39.392,60

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 39.392,60

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 39.392,60

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etpp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=8e1e38e-42eb-41ff-be54-18ca812cb973>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

Gov/Conta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

626600

0626/006/0062402

FMS S ANTAO FNSBL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		
28/12/2023	328666	RESGATE	9.550,00C	9.550,00C
28/12/2023	281629	ENVIO TEV	9.550,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://efcc.ice.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-bc54-b8ca812cb973


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.fcc.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-bc54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administração 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	---

Cliente

Nome FMS S ANTÃO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624023-5	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9,496,47C	9,111,960909
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	9,550,00D	9,109,004060
Rendimento Bruto no Mês	66,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	3,10C	2,956849
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Cota	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 12	RESGATE	9,550,00D	9,109,004060
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ovidual: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.116.551/0001-24

Usuário: BANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1663-1330-818

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 635
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 42 - CEF - FMSBLIN/ - Nº 62.4023-5
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624023-5

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 3,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 3,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Letra/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Letra/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEMME DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.fcc.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: Sec1 e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITÓRIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6904	No Ano(%) 10,1328	Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1328	Cota em: 30/11/2023 7,34497200	Cota em: 29/12/2023 7,39568000
---------------------	----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.366.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S. ANTAD FNCONVENIENTE	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624025-1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	32.293,32C	4.396,656271
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	222,94C	
IRRF*	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	32.516,26C	4.396,656271
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu gerente para solicitar a inclusão de envio mensal do seu extrato pelas Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presidente/Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvinteiro: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.516.901/0001-24

Usuário: BIANNA COLLY DE

Chave de Autenticação Digital
1791-3236-872

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6311

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 43 - CEF - Nº 52.4025-1

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624025-1

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 32.516,20

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 32.516,20

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancária	Valor
				Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancária	Valor
				Subtotal:	R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.cef.br/pe.gov.br/epv/validado.cfm?seam=C6450000&documento=8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

626600

0626/006/0062407

FMS S ANTAO FNSBL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 8ecl e38e-42cb-41f1-bc54-b8ea812cb973



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1325	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.395/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.00000624026-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise de Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior		
Aplicações	949,54C	129,141435
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	0,000000
IRRF	6,56C	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	955,09C	129,141435
(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços online lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação de nosso ambiente!

Presencial: Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre no sistema seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ovidora: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.511/0001-24

Usuário: STANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1922-1309-456

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 635
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 44 - CEF - AQUIS DE EQUIP E - Nº 62.4026-0
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624026-0

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 955,00
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 955,00
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Det Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Det Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEMME DE ARRUDA
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: 8e1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812cb973](https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20:8e1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812cb973)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/0062402

FMS S ANTAO FNSBL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		14,000
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		14,000
31/12/2023	-	SALDO FINAL		14,000

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://efcfe.fcc.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: Sec1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812c6973


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.fcc.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-bc54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE		Código 0626	Operação 0055	Emissão 05/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSBLINV	CPF-CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.00000624027-8	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior		
Aplicações	35,28C	4,802834
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	0,000000
IRRF	0,24C	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	35,52C	4,802834
(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a suspensão do envio mensal de seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presidência Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: EDANA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1250-5735-748

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6183
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 45 - CEF - PROGRAMA REQUAL - Nº 62.4027-8

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624027-8

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 35.270,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 35.270,00

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Con Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Con Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Total Conciliado: R\$ 35.270,00

Total a Conciliar: R\$ 35.270,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c0973



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

626600

0626/006/006240

FMS S ANTAO FNSIN

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		
28/12/2023	328668	RESGATE	104.110,00C	104.110,00C
29/12/2023	281634	ENVIO TEV	104.110,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validadoc>; seu Código do documento: 8eclce38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812c6973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0826	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0.8268	No Ano(%) 4.8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0.0000	Cota em: 30/11/2023 1.04219800	Cota em: 29/12/2023 1.04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSINVAN	CNPJ/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0005.000000624029-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	103.531,88C	99.338,933864
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	104.110,00D	99.302,372367
Rendimento Bruto no Mês	617,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	39,39C	37,561497
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 12	RESGATE	104.110,00D	99.302,372367
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00
IRRF	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 8101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
7897 7821 28

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 638
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 46 - CEF - FMS FMSINVAN - Nº 62.4029-4
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 526 - 0

C/C: 624029-4

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 39,30
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 39,30
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancária	Valor
				Subtotal	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancária	Valor
				Subtotal	R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/qpp/validador.jspx> Código do documento: 8e1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c6973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.516.501/0001-24

Usuário: Vanessa Ligandri

Chave de Autenticação Digital
1970-3263-935

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6311

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 47 - CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - Nº 62.4031-6
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624029-4

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 15.521.359,70

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 15.524.453,80

Diferença: R\$ 3.094,10

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/sec.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
				Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/sec.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	14/12/2023	PENDENCIA 34			R\$ 3.094,10
				Subtotal:	R\$ 3.094,10

Total Conciliado: R\$ 3.094,10

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 8e1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973



05/03/2024, 12:32

G_erencia dcr--CAIXA



Extrato por período

Cliente: PE 261640 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0626 | 006 | 00624031-6

Data: 05/03/2024 - 12:32

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2023	751158	RESGATE	1.460.255,94 C	1.460.251,94 C
01/12/2023	010814	CRED TEV	36,00 C	1.460.327,94 C
01/12/2023	107841	ENVIO TED	590.035,58 D	870.292,36 C
01/12/2023	107960	ENVIO TED	517.558,95 D	352.733,41 C
01/12/2023	108014	ENVIO TED	177.542,81 D	175.190,60 C
01/12/2023	108165	ENVIO TED	153.565,55 D	21.625,05 C
01/12/2023	109362	ENVIO TED	21.570,05 D	95,00 C
01/12/2023	107841	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
01/12/2023	107960	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
01/12/2023	108014	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
01/12/2023	108165	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
01/12/2023	109362	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
04/12/2023	315590	APLICACAO	216,00 D	216,00 D
04/12/2023	041232	CRED TEV	36,00 C	180,00 D
04/12/2023	041234	CRED TEV	36,00 C	144,00 D
04/12/2023	041310	CRED TEV	36,00 C	108,00 D
04/12/2023	041653	CRED TEV	36,00 C	72,00 D
04/12/2023	041724	CRED TEV	36,00 C	36,00 D
04/12/2023	041611	CRED PIX	36,00 C	0,00 C
05/12/2023	857072	APLICACAO	46.079,15 D	46.079,15 D
05/12/2023	000001	CRED TED	7.020,00 C	39.059,15 D
05/12/2023	000001	CRED TED	128.776,70 C	89.717,55 C
05/12/2023	050845	CRED TEV	36,00 C	89.753,55 C
05/12/2023	051257	CRED TEV	36,00 C	89.789,55 C
05/12/2023	051405	CRED TEV	36,00 C	89.825,55 C
05/12/2023	051943	CRED TEV	36,00 C	89.861,55 C
05/12/2023	051717	CRED PIX	36,00 C	89.897,55 C
05/12/2023	053026	CRED PIX	36,00 C	89.933,55 C



05/03/2024, 12:32

G_gerencia dor--CA:DXA

05/12/2023	052032	CRED PIX	36,00 C	89.969,55 C
05/12/2023	051524	ENVIO TEV	89.861,55 D	108,00 C
05/12/2023	990001	APL AUTOM	108,00 D	0,00 C
06/12/2023	227482	APLICACAO	1.192.051,57 D	1.192.051,57 D
06/12/2023	000001	CRED TED	1.489.849,28 C	297.797,71 C
06/12/2023	000001	CRED TED	10.032,41 C	307.830,12 C
06/12/2023	117431	DEVOL TED	5.730,00 C	313.560,12 C
06/12/2023	061326	CRED TEV	36,00 C	313.595,12 C
06/12/2023	061250	CRED PIX	36,00 C	313.632,12 C
06/12/2023	061651	CRED PIX	36,00 C	313.668,12 C
06/12/2023	867406	DOC ELET	36,00 C	313.704,12 C
06/12/2023	103835	ENVIO TED	2.324,57 D	311.379,55 C
06/12/2023	103842	ENVIO TED	2.324,57 D	309.054,98 C
06/12/2023	103855	ENVIO TED	2.324,57 D	306.730,41 C
06/12/2023	103865	ENVIO TED	2.324,57 D	304.405,84 C
06/12/2023	104304	ENVIO TED	2.084,57 D	302.321,27 C
06/12/2023	104342	ENVIO TED	32.004,00 D	270.317,27 C
06/12/2023	104667	ENVIO TED	61.847,12 D	206.470,15 C
06/12/2023	104703	ENVIO TED	3.125,17 D	205.344,98 C
06/12/2023	104749	ENVIO TED	2.324,57 D	203.020,41 C
06/12/2023	104772	ENVIO TED	3.461,10 D	199.559,31 C
06/12/2023	104803	ENVIO TED	1.748,57 D	197.810,74 C
06/12/2023	105550	ENVIO TED	4.202,93 D	193.607,81 C
06/12/2023	113257	ENVIO TED	447,87 D	193.159,94 C
06/12/2023	113321	ENVIO TED	178,10 D	192.981,84 C
06/12/2023	113605	ENVIO TED	1.171,70 D	191.810,14 C
06/12/2023	113755	ENVIO TED	39,64 D	191.770,50 C
06/12/2023	117431	ENVIO TED	5.730,00 D	186.040,50 C
06/12/2023	061302	ENVIO TEV	121.895,91 D	64.144,59 C
06/12/2023	061310	ENVIO TEV	1.496,57 D	62.648,02 C
06/12/2023	061312	ENVIO TEV	2.324,57 D	60.323,45 C
06/12/2023	061315	ENVIO TEV	1.496,57 D	58.826,88 C
06/12/2023	061316	ENVIO TEV	2.324,57 D	56.502,31 C
06/12/2023	061317	ENVIO TEV	3.125,17 D	53.377,14 C
06/12/2023	061318	ENVIO TEV	1.748,57 D	51.628,57 C
06/12/2023	061318	ENVIO TEV	1.496,57 D	50.132,00 C
06/12/2023	061318	ENVIO TEV	1.748,57 D	48.383,43 C
06/12/2023	061319	ENVIO TEV	1.496,57 D	46.886,86 C



05/03/2024, 12:32

G_gerencia dor--CAIXA

06/12/2023	061319	ENVID TEV	2.324,57 D	44.562,29 C
06/12/2023	061319	ENVID TEV	1.748,57 D	42.812,72 C
06/12/2023	061320	ENVID TEV	1.496,57 D	41.317,13 C
06/12/2023	061320	ENVID TEV	1.496,57 D	39.820,58 C
06/12/2023	061320	ENVID TEV	1.748,57 D	38.072,01 C
06/12/2023	061321	ENVID TEV	1.748,57 D	36.323,44 C
06/12/2023	061322	ENVID TEV	1.748,57 D	34.574,87 C
06/12/2023	061454	ENVID TEV	34.351,87 D	223,00 C
06/12/2023	103835	DOC/TED INTERNET	11,00 D	212,00 C
06/12/2023	103842	DOC/TED INTERNET	11,00 D	201,00 C
06/12/2023	103855	DOC/TED INTERNET	11,00 D	190,00 C
06/12/2023	103865	DOC/TED INTERNET	11,00 D	179,00 C
06/12/2023	104304	DOC/TED INTERNET	11,00 D	168,00 C
06/12/2023	104342	DOC/TED INTERNET	11,00 D	157,00 C
06/12/2023	104667	DOC/TED INTERNET	11,00 D	146,00 C
06/12/2023	104763	DOC/TED INTERNET	11,00 D	135,00 C
06/12/2023	104749	DOC/TED INTERNET	11,00 D	124,00 C
06/12/2023	104772	DOC/TED INTERNET	11,00 D	113,00 C
06/12/2023	104803	DOC/TED INTERNET	11,00 D	102,00 C
06/12/2023	105550	DOC/TED INTERNET	11,00 D	91,00 C
06/12/2023	113257	DOC/TED INTERNET	11,00 D	80,00 C
06/12/2023	113321	DOC/TED INTERNET	11,00 D	69,00 C
06/12/2023	113605	DOC/TED INTERNET	11,00 D	58,00 C
06/12/2023	113755	DOC/TED INTERNET	11,00 D	47,00 C
06/12/2023	117431	DOC/TED INTERNET	11,00 D	36,00 C
07/12/2023	581204	APLICACAO	36,00 D	0,00 C
08/12/2023	235973	APLICACAO	36,00 D	36,00 D
08/12/2023	081042	CRED TEV	36,00 C	0,00 C
12/12/2023	239033	APLICACAO	1.106.912,58 D	1.106.912,58 D
12/12/2023	000001	CRED TED	506.880,00 C	600.032,58 D
12/12/2023	000001	CRED TED	506.880,00 C	93.152,58 D
12/12/2023	000001	CRED TED	754.066,84 C	660.914,26 C
12/12/2023	043648	PG ORG GOV	15.213,02 D	645.701,24 C
12/12/2023	043726	PG ORG GOV	15.213,02 D	630.488,22 C
12/12/2023	102298	ENVID TED	9.379,76 D	621.108,46 C
12/12/2023	102346	ENVID TED	15.250,44 D	605.858,02 C
12/12/2023	102450	ENVID TED	60.904,60 D	544.953,42 C
12/12/2023	102471	ENVID TED	5.236,00 D	539.717,42 C



05/03/2024, 12:32

Gerenciarador—CAIXA

12/12/2023	102576	ENVIO TED	6.528,60 D	533.188,82 C
12/12/2023	102618	ENVIO TED	5.394,45 D	527.794,37 C
12/12/2023	102657	ENVIO TED	9.558,56 D	518.235,81 C
12/12/2023	102703	ENVIO TED	1.840,23 D	516.395,58 C
12/12/2023	102767	ENVIO TED	53.302,06 D	463.093,52 C
12/12/2023	102806	ENVIO TED	26.528,81 D	434.564,71 C
12/12/2023	102890	ENVIO TED	1.324,57 D	432.240,14 C
12/12/2023	103843	ENVIO TED	1.324,57 D	429.915,57 C
12/12/2023	103934	ENVIO TED	1.324,57 D	427.591,00 C
12/12/2023	104896	ENVIO TED	1.324,57 D	425.266,43 C
12/12/2023	104797	ENVIO TED	1.324,57 D	422.941,86 C
12/12/2023	104951	ENVIO TED	1.324,57 D	420.617,29 C
12/12/2023	111100	ENVIO TED	1.748,57 D	418.868,72 C
12/12/2023	111248	ENVIO TED	6.267,60 D	412.601,12 C
12/12/2023	112828	ENVIO TED	5.500,00 D	407.101,12 C
12/12/2023	113150	ENVIO TED	5.040,00 D	402.061,12 C
12/12/2023	113369	ENVIO TED	1.324,57 D	399.736,55 C
12/12/2023	115341	ENVIO TED	121.026,44 D	277.710,11 C
12/12/2023	124124	ENVIO TED	21.573,51 D	256.136,60 C
12/12/2023	125009	ENVIO TED	1.748,57 D	254.388,03 C
12/12/2023	121435	TEV MESM T	234.529,32 D	19.858,71 C
12/12/2023	121439	ENVIO TEV	1.343,15 D	16.515,56 C
12/12/2023	121440	ENVIO TEV	1.748,57 D	14.766,99 C
12/12/2023	121442	ENVIO TEV	1.456,24 D	11.310,75 C
12/12/2023	121442	ENVIO TEV	1.748,57 D	9.562,18 C
12/12/2023	121445	ENVIO TEV	1.324,57 D	7.237,61 C
12/12/2023	121447	ENVIO TEV	1.324,47 D	4.913,14 C
12/12/2023	121447	ENVIO TEV	1.324,57 D	2.588,57 C
12/12/2023	121448	ENVIO TEV	1.324,57 D	264,00 C
12/12/2023	102298	DOC/TED INTERNET	11,00 D	253,00 C
12/12/2023	102346	DOC/TED INTERNET	11,00 D	242,00 C
12/12/2023	102450	DOC/TED INTERNET	11,00 D	231,00 C
12/12/2023	102471	DOC/TED INTERNET	11,00 D	220,00 C
12/12/2023	102576	DOC/TED INTERNET	11,00 D	209,00 C
12/12/2023	102618	DOC/TED INTERNET	11,00 D	198,00 C
12/12/2023	102657	DOC/TED INTERNET	11,00 D	187,00 C
12/12/2023	102703	DOC/TED INTERNET	11,00 D	176,00 C
12/12/2023	102767	DOC/TED INTERNET	11,00 D	165,00 C



05/03/2024, 12:32

G_gerencia der--CA:IXA

12/12/2023	102806	DOC/TED INTERNET	11,00 D	154,00 C
12/12/2023	102890	DOC/TED INTERNET	11,00 D	143,00 C
12/12/2023	103843	DOC/TED INTERNET	11,00 D	132,00 C
12/12/2023	103934	DOC/TED INTERNET	11,00 D	121,00 C
12/12/2023	104696	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
12/12/2023	104797	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
12/12/2023	104951	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
12/12/2023	111100	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
12/12/2023	111248	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
12/12/2023	112828	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
12/12/2023	113150	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
12/12/2023	113369	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
12/12/2023	115341	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
12/12/2023	124124	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
12/12/2023	125009	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
13/12/2023	285074	APLICACAO	315.804,71 D	315.804,71 D
13/12/2023	000001	CRED TED	85.715,00 C	230.089,71 D
13/12/2023	000001	CRED TED	73.585,43 C	156.504,28 D
13/12/2023	000001	CRED TED	1.285,00 C	155.219,28 D
13/12/2023	000001	CRED TED	7.379,38 C	147.840,00 D
13/12/2023	000001	CRED TED	140.448,00 C	7.392,00 D
13/12/2023	000001	CRED TED	7.392,00 C	0,00 C
14/12/2023	288451	RESGATE	464.220,89 C	464.220,89 C
14/12/2023	000001	CRED TED	168.747,00 C	632.967,89 C
14/12/2023	000001	CRED TED	94.025,50 C	726.993,39 C
14/12/2023	278979	PAG AGUA	148,73 D	726.844,66 C
14/12/2023	279278	PG LUZ/GAS	861,65 D	725.983,01 C
14/12/2023	102109	ENVIO TED	92.970,66 D	633.012,35 C
14/12/2023	102145	ENVIO TED	7.695,00 D	625.317,35 C
14/12/2023	102229	ENVIO TED	20.763,09 D	604.554,26 C
14/12/2023	102259	ENVIO TED	1.751,21 D	602.803,05 C
14/12/2023	102285	ENVIO TED	13.155,29 D	589.647,76 C
14/12/2023	102307	ENVIO TED	8.571,64 D	581.076,12 C
14/12/2023	107344	ENVIO TED	5.730,00 D	575.346,12 C
14/12/2023	107446	ENVIO TED	5.726,49 D	568.619,63 C
14/12/2023	115901	ENVIO TED	11.233,30 D	557.386,33 C
14/12/2023	141150	TEV MESH T	533.003,74 D	24.382,99 C
14/12/2023	141157	ENVIO TEV	21.189,48 D	3.193,11 C



05/03/2024, 12:32

G_gerencia dor--CAIXA

14/12/2023	141158	TEV MESM T	3.094,11 D	99,00 C
14/12/2023	102109	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
14/12/2023	102145	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
14/12/2023	102229	DOC/TED INTERNET	11,00 D	64,00 C
14/12/2023	102259	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
14/12/2023	102285	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
14/12/2023	102307	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
14/12/2023	107344	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
14/12/2023	107446	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
14/12/2023	115901	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
15/12/2023	772473	RESGATE	172.105,74 C	172.105,74 C
15/12/2023	110135	ENVIO TED	151.807,94 D	20.297,80 C
15/12/2023	122776	ENVIO TED	20.275,80 D	22,00 C
15/12/2023	110135	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
15/12/2023	122776	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
18/12/2023	433020	RESGATE	430.116,92 C	430.116,92 C
18/12/2023	000001	CRED TED	36.175,26 C	466.292,18 C
18/12/2023	000001	CRED TED	3.000,00 C	460.292,18 C
18/12/2023	000001	CRED TED	11.900,00 C	481.192,18 C
18/12/2023	000001	CRED TED	18.400,00 C	499.592,18 C
18/12/2023	000001	CRED TED	113.327,70 C	612.919,88 C
18/12/2023	000001	CRED TED	94.025,50 C	706.945,38 C
18/12/2023	142204	DEVOL TED	67.705,16 C	774.650,54 C
18/12/2023	140879	DEVOL TED	37.014,04 C	811.664,58 C
18/12/2023	124650	ENVIO TED	7.410,00 D	804.254,58 C
18/12/2023	124823	ENVIO TED	19.229,20 D	785.025,38 C
18/12/2023	124957	ENVIO TED	172.406,05 D	612.619,33 C
18/12/2023	140879	ENVIO TED	37.014,04 D	575.605,29 C
18/12/2023	141470	ENVIO TED	61.436,36 D	514.168,93 C
18/12/2023	141594	ENVIO TED	118.101,50 D	396.067,43 C
18/12/2023	141923	ENVIO TED	21.320,00 D	374.747,43 C
18/12/2023	142304	ENVIO TED	67.705,16 D	307.042,27 C
18/12/2023	142305	ENVIO TED	8.131,81 D	298.910,46 C
18/12/2023	142372	ENVIO TED	26.483,45 D	272.427,01 C
18/12/2023	143080	ENVIO TED	15.832,72 D	256.594,29 C
18/12/2023	181558	ENVIO TEV	4.536,00 D	252.058,29 C
18/12/2023	181601	ENVIO TEV	251.937,29 D	121,00 C
18/12/2023	124650	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C



05/03/2024, 12:32

G_erec:W doc--CA:IXA

18/12/2023	124823	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
18/12/2023	124957	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
18/12/2023	140879	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
18/12/2023	141470	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
18/12/2023	141584	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
18/12/2023	141923	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
18/12/2023	142204	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
18/12/2023	142305	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
18/12/2023	142372	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
18/12/2023	143080	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
19/12/2023	265014	RESGATE	2.996.395,22 C	2.996.395,22 C
19/12/2023	000001	CRED TED	88.000,35 C	3.085.195,57 C
19/12/2023	066970	PG ORG GOV	123.360,55 D	2.941.834,92 C
19/12/2023	067096	PG ORG GOV	272.872,88 D	2.668.962,04 C
19/12/2023	067346	PG ORG GOV	7.001,50 D	2.661.960,54 C
19/12/2023	116718	ENVIO TED	67.705,16 D	2.594.255,38 C
19/12/2023	117248	ENVIO TED	37.014,04 D	2.557.241,34 C
19/12/2023	132724	ENVIO TED	7.500,00 D	2.549.741,34 C
19/12/2023	133088	ENVIO TED	52.823,04 D	2.496.918,30 C
19/12/2023	133187	ENVIO TED	4.645,53 D	2.492.272,77 C
19/12/2023	191552	TEV MESM T	5.938,32 D	2.486.334,45 C
19/12/2023	191552	ENVIO TEV	15.045,25 D	2.471.289,20 C
19/12/2023	191552	ENVIO TEV	490.511,05 D	1.980.778,15 C
19/12/2023	191553	TEV MESM T	96.847,70 D	1.893.930,45 C
19/12/2023	191553	TEV MESM T	1.751.979,07 D	141.951,38 C
19/12/2023	191553	TEV MESM T	13.523,43 D	128.427,95 C
19/12/2023	191554	TEV MESM T	113.327,70 D	15.100,25 C
19/12/2023	191556	ENVIO TEV	15.045,25 D	55,06 C
19/12/2023	116718	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
19/12/2023	117248	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
19/12/2023	132724	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
19/12/2023	133088	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
19/12/2023	133187	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
20/12/2023	319062	RESGATE	112.046,76 C	112.046,76 C
20/12/2023	074941	PG ORG GOV	18.067,45 D	93.979,31 C
20/12/2023	108940	ENVIO TED	24.198,67 D	69.780,64 C
20/12/2023	135741	ENVIO TED	69.758,64 D	22,00 C
20/12/2023	108940	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C



05/03/2024, 12:32

G_ gerencia dor - CA:IXA

30/12/2023	135741	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
31/12/2023	488841	RESGATE	189.186,66 C	189.186,66 C
31/12/2023	103143	ENVIO TED	5.757,66 D	182.429,00 C
31/12/2023	103224	ENVIO TED	5.430,85 D	176.998,15 C
31/12/2023	111361	ENVIO TED	63.351,11 D	113.647,04 C
31/12/2023	111472	ENVIO TED	11.593,74 D	102.053,30 C
31/12/2023	111575	ENVIO TED	10.941,89 D	91.111,41 C
31/12/2023	115201	ENVIO TED	7.654,23 D	83.457,18 C
31/12/2023	115604	ENVIO TED	88.163,67 D	25.293,51 C
31/12/2023	211453	ENVIO TEV	25.216,51 D	77,00 C
31/12/2023	103143	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
31/12/2023	103224	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
31/12/2023	111361	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
31/12/2023	111472	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
31/12/2023	111575	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
31/12/2023	115201	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
31/12/2023	115604	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
22/12/2023	610046	RESGATE	407.045,83 C	407.045,83 C
22/12/2023	221292	CRED TEV	530.000,00 C	837.045,83 C
22/12/2023	111286	ENVIO TED	247.660,80 D	689.385,03 C
22/12/2023	111748	ENVIO TED	4.647,55 D	684.737,48 C
22/12/2023	114122	ENVIO TED	15.168,33 D	669.569,15 C
22/12/2023	114493	ENVIO TED	1.062,43 D	668.506,72 C
22/12/2023	138972	ENVIO TED	208.218,16 D	460.288,56 C
22/12/2023	144562	ENVIO TED	94.897,26 D	365.391,30 C
22/12/2023	147713	ENVIO TED	79.252,00 D	286.138,31 C
22/12/2023	221206	ENVIO TEV	251.931,09 D	34.207,22 C
22/12/2023	221608	ENVIO TEV	34.130,22 D	77,00 C
22/12/2023	111266	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
22/12/2023	111748	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
22/12/2023	114122	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
22/12/2023	114493	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
22/12/2023	138972	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
22/12/2023	144562	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
22/12/2023	147713	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
26/12/2023	726408	RESGATE	274.899,95 C	274.899,95 C
26/12/2023	000001	CRED TED	7.392,00 C	282.291,95 C
26/12/2023	000001	CRED TED	21.000,00 C	303.291,95 C



05/03/2024, 12:32

G_árendia dor—CAIXA

26/12/2023	000001	CRED TED	3.750,00 C	307.041,95 C
26/12/2023	000001	CRED TED	21.000,00 C	328.041,95 C
26/12/2023	000001	CRED TED	3.750,00 C	331.791,95 C
26/12/2023	104846	ENVIO TED	2.324,57 D	329.467,38 C
26/12/2023	104875	ENVIO TED	2.324,57 D	327.142,81 C
26/12/2023	104912	ENVIO TED	2.324,57 D	324.818,24 C
26/12/2023	104949	ENVIO TED	2.324,57 D	322.493,67 C
26/12/2023	104987	ENVIO TED	1.748,57 D	320.745,10 C
26/12/2023	105309	ENVIO TED	2.324,57 D	318.420,53 C
26/12/2023	110853	ENVIO TED	2.324,57 D	316.095,96 C
26/12/2023	111775	ENVIO TED	1.748,57 D	314.347,39 C
26/12/2023	119140	ENVIO TED	22.690,33 D	291.649,06 C
26/12/2023	119251	ENVIO TED	38.499,87 D	253.149,19 C
26/12/2023	120403	ENVIO TED	19.881,49 D	233.267,70 C
26/12/2023	261017	ENVIO TEV	62.633,08 D	170.634,64 C
26/12/2023	261618	ENVIO TEV	3.461,10 D	167.173,54 C
26/12/2023	261620	ENVIO TEV	96.595,51 D	70.578,03 C
26/12/2023	261622	ENVIO TEV	54.428,82 D	16.149,21 C
26/12/2023	261622	ENVIO TEV	1.496,57 D	14.652,64 C
26/12/2023	261622	ENVIO TEV	1.496,57 D	13.156,07 C
26/12/2023	261623	ENVIO TEV	2.324,57 D	10.831,50 C
26/12/2023	261623	ENVIO TEV	1.748,57 D	9.082,93 C
26/12/2023	261623	ENVIO TEV	1.496,57 D	7.586,36 C
26/12/2023	261624	ENVIO TEV	2.324,57 D	5.261,79 C
26/12/2023	261624	ENVIO TEV	1.748,57 D	3.513,22 C
26/12/2023	261626	ENVIO TEV	3.392,22 D	121,00 C
26/12/2023	104846	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
26/12/2023	104875	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
26/12/2023	104912	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
26/12/2023	104949	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
26/12/2023	104987	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
26/12/2023	105309	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
26/12/2023	110853	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
26/12/2023	111775	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
26/12/2023	119140	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
26/12/2023	119251	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
26/12/2023	120403	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
27/12/2023	319989	RESGATE	455.125,25 C	455.125,25 C



05/03/2024, 12:32

G_erencia dcr—CA:IXA

27/12/2023	102666	ENVIO TED	3.405,00 D	451.720,25 C
27/12/2023	102717	ENVIO TED	4.202,93 D	447.517,32 C
27/12/2023	102791	ENVIO TED	2.324,57 D	445.192,75 C
27/12/2023	102809	ENVIO TED	3.461,10 D	441.721,65 C
27/12/2023	102824	ENVIO TED	2.324,57 D	439.407,08 C
27/12/2023	102842	ENVIO TED	1.748,57 D	437.658,51 C
27/12/2023	102876	ENVIO TED	3.461,10 D	434.197,41 C
27/12/2023	103978	ENVIO TED	64.799,68 D	369.397,73 C
27/12/2023	104961	ENVIO TED	9.635,42 D	369.762,31 C
27/12/2023	126349	ENVIO TED	175.106,14 D	184.656,17 C
27/12/2023	127235	ENVIO TED	121.406,60 D	63.249,67 C
27/12/2023	271043	ENVIO TEV	1.496,57 D	61.753,00 C
27/12/2023	271044	ENVIO TEV	2.324,57 D	59.428,43 C
27/12/2023	271044	ENVIO TEV	1.748,57 D	57.679,86 C
27/12/2023	271045	ENVIO TEV	2.324,57 D	55.355,29 C
27/12/2023	271046	ENVIO TEV	2.324,57 D	53.030,72 C
27/12/2023	271046	ENVIO TEV	1.748,57 D	51.282,15 C
27/12/2023	271047	ENVIO TEV	401,18 D	50.880,97 C
27/12/2023	271048	ENVIO TEV	1.496,57 D	49.384,40 C
27/12/2023	271048	ENVIO TEV	1.748,57 D	47.635,83 C
27/12/2023	271049	ENVIO TEV	1.748,57 D	45.887,26 C
27/12/2023	271049	ENVIO TEV	1.748,57 D	44.138,69 C
27/12/2023	271049	ENVIO TEV	1.748,57 D	42.390,12 C
27/12/2023	271052	ENVIO TEV	1.748,57 D	40.641,55 C
27/12/2023	271052	ENVIO TEV	2.324,57 D	38.316,98 C
27/12/2023	271052	ENVIO TEV	2.324,57 D	35.992,41 C
27/12/2023	271053	ENVIO TEV	35.871,41 D	121,00 C
27/12/2023	102666	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
27/12/2023	102717	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
27/12/2023	102791	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
27/12/2023	102809	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
27/12/2023	102824	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
27/12/2023	102842	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
27/12/2023	102876	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
27/12/2023	103978	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
27/12/2023	104961	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
27/12/2023	126349	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
27/12/2023	127235	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C



05/03/2024, 12:32

G_gerencia dor--CAIXA

28/12/2023	328869	RESGATE	1.126.267,68 C	1.126.267,68 C
28/12/2023	000001	CRED TED	119.300,30 C	1.245.567,98 C
28/12/2023	000310	PG LUZ/GAS	107,54 D	1.245.460,44 C
28/12/2023	000433	PG LUZ/GAS	1.512,61 D	1.243.947,83 C
28/12/2023	211493	PAG BOLETO	2.182,93 D	1.241.764,90 C
28/12/2023	213176	PAG BOLETO	995,80 D	1.240.769,10 C
28/12/2023	074398	PG LUZ/GAS	1.356,99 D	1.239.402,11 C
28/12/2023	974566	PAG AGUA	449,57 D	1.238.952,54 C
28/12/2023	107047	ENVIO TED	17.000,00 D	1.221.952,54 C
28/12/2023	107181	ENVIO TED	10.111,72 D	1.211.840,82 C
28/12/2023	107621	ENVIO TED	9.658,32 D	1.202.182,50 C
28/12/2023	133862	ENVIO TED	5.689,40 D	1.196.493,10 C
28/12/2023	142820	ENVIO TED	625,97 D	1.195.867,13 C
28/12/2023	142971	ENVIO TED	1.287,12 D	1.194.579,01 C
28/12/2023	144228	ENVIO TED	14.914,38 D	1.179.664,63 C
28/12/2023	145093	ENVIO TED	15.711,07 D	1.163.949,56 C
28/12/2023	145231	ENVIO TED	24.023,79 D	1.139.925,77 C
28/12/2023	154768	ENVIO TED	2.324,57 D	1.137.601,20 C
28/12/2023	154957	ENVIO TED	2.324,57 D	1.135.276,63 C
28/12/2023	155089	ENVIO TED	2.324,57 D	1.132.952,06 C
28/12/2023	281244	TEV MESM T	506.880,00 D	626.072,06 C
28/12/2023	281244	ENVIO TEV	212.498,40 D	413.573,66 C
28/12/2023	281245	TEV MESM T	235.275,58 D	174.298,08 C
28/12/2023	281246	ENVIO TEV	114.026,23 D	60.277,85 C
28/12/2023	281249	ENVIO TEV	60.145,85 D	132,00 C
28/12/2023	107047	DOC/TED INTERNET	11,00 D	121,00 C
28/12/2023	107181	DOC/TED INTERNET	11,00 D	110,00 C
28/12/2023	107621	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
28/12/2023	133862	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
28/12/2023	142820	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
28/12/2023	142971	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
28/12/2023	144228	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
28/12/2023	145093	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
28/12/2023	145231	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
28/12/2023	154768	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
28/12/2023	154957	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
28/12/2023	155089	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C

SAC CAIXA | 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE		Código 0526	Operação 7869	Emissão 05/03/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP		CNPJ do Fundo 50.803-836/0001-29		Início das Atividades do Fundo 13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,9730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04573000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PE 261640 FMS CT BUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624031-6	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	20.833.694,13C	19.990.149,806420
Aplicações	2.861.244,01C	2.548.397,008509
Resgates	8.087.666,84D	7.730.770,004017
Rendimento Bruto no Mês	122.088,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.529.359,78C	14.807.776,810012
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	1.460.255,94D	1.400.586,158292
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	216,00C	207,122521
05 / 12	APLICACAO	46.079,15C	44.171,218392
05 / 12	APLICACAO	108,00C	103,528202
06 / 12	APLICACAO	1.192.051,57C	1.142.327,288922
07 / 12	APLICACAO	35,00C	34,487185
08 / 12	APLICACAO	36,00C	34,476054
12 / 12	APLICACAO	1.106.912,58C	1.059.374,221197
13 / 12	APLICACAO	315.804,71C	302.144,746031
14 / 12	RESGATE	464.220,89D	443.997,683380
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	172.105,74D	164.557,801871
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	430.116,92D	411.127,750839
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	2.396.395,22D	2.863.229,289161
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ovidiana: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

18

GOVCONTA CAIXA

6266006

0626/006/0062403

PE 261640 FMS INVSUSINVEST

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.fcc.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7889	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6269	4,8730	0,0000	1,04219600	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PE 261640 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 08.816.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624032-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	1.299.199,84C	1.246.595,986020
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	8.142,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.307.342,61C	1.246.595,986020
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Duvidas: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.531/0001-34

Usuário: EBANKA CELY DF

Chave de Autenticação Digital
2086-7237-338

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 639

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 48 - CEF - FMS INV/SUS - Nº 62.4032-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 625 - 0

C/C: 624032-4

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 1.307.342,40

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 1.307.342,40

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal: R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://epec.cec.pe.gov.br/ppp/validarDoc/seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

6266000

0626/006/00624024

FMS S ANTAD FNSINP

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	328667	RESGATE	85.540,00C	85.540,00C
28/12/2023	281635	ENVIO TEV	85.540,00D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973>


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-bc54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0826	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS 5 ANTAO FNSINPRO	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624024-3	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise de Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	85.066,25C	81.621,959254
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	85.540,00D	81.589,910843
Rendimento Bruto no Mês	507,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	33,61C	32,048411
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 12	RESGATE	85.540,00D	81.589,910843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CPF: 28.516.501/0001-24

Usuário: EDANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1000-6240-806

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 635

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 69 - CEF - FMSBLINV - Nº 62.4024-3

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624024-3

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 33,11

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 33,11

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal: R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEMTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/etpp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8ec1e38e-42cb-411f-be54-b6ca812cb973>

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CPF: 08.916.501/0003-24

Usuário: Vanessa Lizandra

Chave de Autenticação Digital
1750-9343-089

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 634

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 112 - CEF - EMENDAS ESTADO - Nº 71055-8

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71055-8

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 5.048.672,50

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 5.048.672,50

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Letra/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Letra/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.fcc.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c6973>



Extrato por período

Ciente: EMENDAS ESTADO
 Conta: 0626 | 006 | 00071055-8
 Data: 05/03/2024 - 12:31
 Mês: Dezembro/2023
 Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/12/2023	581200	APLICACAO	4.351.377,72 D	4.351.377,72 D
07/12/2023	071016	CRED TEV	4.351.377,72 C	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2023	319987	APLICACAO	235.215,00 D	235.215,00 D
27/12/2023	170709	UG530401	21.292,33 C	213.922,67 D
27/12/2023	170709	UG530401	21.292,33 C	192.630,34 D
27/12/2023	170709	UG530401	21.292,33 C	171.338,01 D
27/12/2023	170709	UG530401	20.813,55 C	150.524,46 D
27/12/2023	170709	UG530401	20.813,55 C	129.710,91 D
27/12/2023	170709	UG530401	20.813,55 C	108.897,36 D
27/12/2023	170709	UG530401	20.813,55 C	88.083,81 D
27/12/2023	170709	UG530401	20.813,55 C	67.270,26 D
27/12/2023	170709	UG530401	19.702,56 C	47.567,70 D
27/12/2023	170709	UG530401	15.855,90 C	31.711,80 D
27/12/2023	170709	UG530401	15.855,90 C	15.855,90 D
27/12/2023	170709	UG530401	15.855,90 C	0,00 C
28/12/2023	328660	APLICACAO	101.741,12 D	101.741,12 D
28/12/2023	170709	UG530401	50.870,56 C	50.870,56 D
28/12/2023	170709	UG530401	50.870,56 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AIB CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 05/03/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/08/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome EMENDAS ESTADO	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000071055-8	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	337.827,33C	324.148,897616
Aplicações	4.688.333,84C	4.489.985,912136
Resgates	55,00D	52,489430
Rendimento Bruto no Mês	22.566,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	5.048.672,56C	4.814.082,320322
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	APLICACAO	4.351.377,72C	4.168.521,361937
28 / 12	RESGATE	55,00D	52,489430
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	235.215,00C	224.421,664469
28 / 12	APLICACAO	101.741,12C	97,042,665730

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvinteiro: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.001/0001-24

Usuário: Vanessa Lisandra

Chave de Autenticação Digital
1804-6737-536

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 635
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 114 - CEF - PISO ENFERMAGEM - Nº 624033-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 624033-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 254.048,10

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 254.048,10

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Car. Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Car. Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEME DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.cef.br/pep/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=8e1e38e-42cb-41f1-be54-18ca812cb973>



Extrato por período

Cliente: PE 261640 PMS PISO ENFERMAGEM

Conta: 0636 | 006 | 00624033-2

Data: 05/03/2024 - 12:31

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2023	751159	APLICACAO	486.233,77 D	486.233,77 D
01/12/2023	000001	CRED TED	237.832,28 C	248.401,49 D
01/12/2023	000001	CRED TED	248.401,49 C	0,00 C
19/12/2023	265015	RESGATE	491.011,78 C	491.011,78 C
19/12/2023	067524	PG ORG GOV	49.012,73 D	441.999,05 C
19/12/2023	191600	TEV NESH T	216.107,20 D	225.891,85 C
19/12/2023	191600	TEV NESH T	225.891,85 D	0,00 C
20/12/2023	319083	RESGATE	8.678,81 C	8.678,81 C
20/12/2023	201625	ENVIO TEV	1.932,00 D	6.746,81 C
20/12/2023	201625	ENVIO TEV	2.407,74 D	4.339,07 C
20/12/2023	201626	ENVIO TEV	1.931,35 D	2.407,72 C
20/12/2023	201626	ENVIO TEV	2.407,72 D	0,00 C
27/12/2023	319990	RESGATE	5.149,28 C	5.149,28 C
27/12/2023	271058	ENVIO TEV	5.149,28 D	0,00 C
28/12/2023	328670	APLICACAO	252.825,13 D	252.825,13 D
28/12/2023	000001	CRED TED	252.825,13 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 725 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2492
 Duvidas: 0800 725 7474
 AIB CAIXA: 0800 104 0104



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7669	Emissão 05/03/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RE CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/08/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,9730	0,0000	1,04219600	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PE 261640 FMS PISO ENFERMAGEM	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624033-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.810,81C	17,089,658630
Aplicações	739.058,90C	707,546,405561
Resgates	504.839,87D	482,393,779686
Rendimento Bruto no Mês	2.019,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	254.048,85C	242,244,284525
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	486.233,77C	466,398,316018
19 / 12	RESGATE	-491.011,78D	-489,190,209517
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.678,81D	8,290,579262
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	5.149,28D	-4,912,990906
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	252.825,13C	241,150,089563

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

626600

0626/006/0052400

FMS S ANTAO FNS

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	581202	RESGATE	4.351.377,72C	4.351.377,72
07/12/2023	071016	TEV MESM T	4.351.377,72D	0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 8e01e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0526	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSATB	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624002-2	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.345.827,84C	4.169.867,571534
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.351.377,72D	4.168.521,354634
Rendimento Bruto no Mês	6.961,90C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.411,82C	1.346,216899
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	RESGATE	4.351.377,72D	4.168.521,354634
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.lce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.616.501/0001-34

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1583 8703 5461

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6311

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 20 - CEF - FMS BLATB - Nº 62.4002-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624002-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 1.411,80

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 1.411,80

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento=8ec1e38e-42cb-411f-b654-b8ca812cb973>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

626600

0626/006/0062400

FMS S ANTAO PMSPROESFI

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.cce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://cte.fce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973

Nome da Agência MITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873003
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FMS S ANTAO FNSPROESFCAP	CPF/CNPJ 08.916.501/0001-24	Conta Corrente 0006.000000624006-5	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	441,98C	424,090478
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	444,75C	424,090478
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
------	-----------	-----------	--------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 9101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BANCO CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1806-2740-737

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **622**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 26 - CEF - PROEFCA² - Nº 62.40065
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 624006-5

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 444,50
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 444,50
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 444,50
Total a Conciliar: R\$ 444,50

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc/seam/Código do documento: 8e1e38e42cb411f1be54b8ca812cb973](https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20:8e1e38e42cb411f1be54b8ca812cb973)

6



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513193
05/01/2024



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973

Cliente

Agência 0233-X
Conta 40384-9
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310513193670
05/01/2024 13:25

Cliente

Agência 233-X
Conta 40384-9 FMS/S ANTÃO .FNS BLGES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S. Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotes	Valor cota	Saldo cotes
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	84,25			18,236811		
29/12/2023	SALDO ATUAL	84,88			18,236811		18,236811

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	84,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,63
SALDO ATUAL =	84,88

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etcc.fcc.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1525-4256-150

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 603

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 6 - BB - BLGES - Nº 40.384-9

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 40384-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 848,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 848,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/gpp/validarDocumento> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513193
05/01/2024 1



Ciente

Agência 0233-X
Conta 40367-3
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc:seam> Código do documento: 8e1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331051310367
05/01/2024 13:28
 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etcce.fcc.pe.gov.br/opp/validarDoc>;seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-bc54-b8ca812cb973

Cliente

Agência 233-X
 Conta 40387-3 FMS/S ANTAO -FNS BLMAC
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	140,00			30,304549		
29/12/2023	SALDO ATUAL	141,04			30,304549		30,304549

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	140,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	1,04
SALDO ATUAL =	141,04

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.616.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
2324-9933-753

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6112
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 7 - 88 - FMS BLMAC - Nº 40.387-3
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 40387-3

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 141.600,00
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 141.600,00
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancário

Doc Bancário

Subtotal:

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancário

Doc Bancário

Subtotal:

Total Conciliado: R\$ 141.600,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cde.ice.pe.gov.br/epi/validaDocumentoSemCodigo> do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c0973



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G33105131936
05/01/2024



Cliente

Agência 0233-X
Conta 41454-9
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722.

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33100131936708
05/01/2024 13:29

Cliente

Agência 233-X
Conta 41454-9 F M SAUDE F ATEN BASICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor ICF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	5.377.791,39			4.427.914,681211		
27/12/2023	APLICAÇÃO	31.711,79			25.949,883138	1.222039800	4.453.864,564349
28/12/2023	APLICAÇÃO	50.870,56			41.613,789976	1.222444772	4.495.478,354325
29/12/2023	SALDO ATUAL	5.497.303,75			4.495.478,354325		4.495.478,354325

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.377.791,39
APLICAÇÕES (+)	82.582,35
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36.930,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
ICF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36.930,01
SALDO ATUAL =	5.497.303,75

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851780

Rentabilidade

No mês	0,8860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMADÓS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://sede.cepeg.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2ab973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 18.514.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELY DE

Chave de Autenticação Digital
1981-1095-663

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 638

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 8 - BB - FAT - Nº 41.454-9

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 41454-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 5.497.303,70

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 5.497.303,70

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat. Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat. Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc/seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G33105131936
05/01/2024 13:24



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e1c38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973

Cliente

Agência 0233-X
Conta 42948-X
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310513193670
05/01/2024 13

Cliente

Agência 233-X
 Conta 42949-X FMS/S ANTAO -FNS BLINV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórica	Valor	Valor IRPreq. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	28.236,84			6.112,135742		
29/12/2023	SALDO ATUAL	28.446,24			6.112,135742		6.112,135742

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.236,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	209,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	209,40
SALDO ATUAL =	28.446,24

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654068445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria B6 0800 729 5676
 Para deficientes auditivos 0800 729 0068

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etecidc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1398-4561-452

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **613**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 9 - BS - UBS - Nº 42.949-X
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 12949-X

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 28.446,44
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 28.446,44
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/sec. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/sec. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 28.446,44
Total a Conciliar: R\$ 28.446,44

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LENTE DE ARRUDA
Acesse em <https://eic.ice.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973

10



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G331051318367
05/01/2024 13:24



Cliente

Agência	0233-X
Conta	43217-2
Período solicitado	12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331051319367
05/01/2024

Cliente

Agência 233-X
Conta 43217-2 FMS/S ANTAO -FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.741,03			809,782499		
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.768,78			809,782499		809,782499

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.741,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,75
SALDO ATUAL =	3.768,78

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: [https://etcd.ice.pe.gov.br/ep/validadoc/seam/Código do documento: 8e1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c6973](https://etcd.ice.pe.gov.br/ep/validadoc/seam/Código%20do%20documento%208e1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c6973)

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CPF: 08.816.501/0001-24

Usuário: BIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1912-8134-656

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 617

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 10 - BB - USB INVEST - Nº 43.217-2
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 43217-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 3.768,88

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 3.768,88

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Letra/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Letra/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812c6973>



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513193
05/01/2024 1



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-bc54-b8ca8f2cb973

Cliente

Agência 0233-X

Conta 43218-0

Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE790122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33-1051319361
05/01/2024

Cliente

Agência 233-X
 Conta 43216-0 FMS/S ANTAO -FNS BLINV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo atual
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.194,73			258,611622		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.203,59			258,611622		258,611622

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.194,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,86
SALDO ATUAL =	1.203,59

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.801/0001-24

Usuário: BIANNA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
2156-5734-053

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 615
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 11 - BB - USB INVEST - Nº 43.218-0
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 43218-0

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 1.203,90
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 1.203,90
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 1.203,90
Total a Conciliar: R\$ 1.203,90

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c6973



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513183
05/01/2024 13:24



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-b654-b8ca8f26b973

Cliente

Agência	0233-X
Conta	43219-9
Período solicitado	12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331051319367
05/01/2024 13:31

Cliente

Agência 233-X
Conta 43219-9 FMS/S ANTAD - FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.258,21			272.352659		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.267,55			272.352659		272.352659

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.258,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IDF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,34
SALDO ATUAL =	1.267,55

Valor da Cota

30/11/2023	4,819799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicfccc.pc.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: 8cc1e38e-42cb-41f1-b654-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.916.501/0001-24

Usuário: NINNA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
159F-1133-628

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 635

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 12 - BB - UBS INVEST - Nº 43.219-9
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 43219-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 1.267,50

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 1.267,50

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDocSemCodigoDocDocumento>: 8ec1e38e-42cb-41f1-b654-b8ca8f2b973



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513193
05/01/2024 13:24



Cliente

Agência 0233-X
Conta 48881-X
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33105131936
05/01/2024

Cliente

Agência 233-X
Conta 48881-X FMS/S ANTAO-FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	72.483,45			15.689,741051		
29/12/2023	SALDO ATUAL	73.020,97			15.689,741051		15.689,741051

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	72.483,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	537,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	537,52
SALDO ATUAL =	73.020,97

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSÉ ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
Para deficientes auditivos 0800 729 0066Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etecfice.pe.gov.br/epv/validaDoc;seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c6973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.516.501/0001-24

Usuário: DIANA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1604-1430-130

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 61

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 13 - 88 - INVESTIMENTOS - Nº 48.881-X

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 48881-X

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 73.020,77

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 73.020,77

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acessar em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973>



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513103
05/01/2024 1



Ciente

Agência	0233-X
Conta	48882-8
Período solicitado	12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSÉ ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33105131936
05/01/2024

Cliente

Agência 233-X
Conta 48882-8 FMS/S ANTAO-FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo atual
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	86.038,95			18.623,958156		
29/12/2023	SALDO ATUAL	86.676,99			18.623,958156		18.623,958156

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	86.038,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	638,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	638,04
SALDO ATUAL =	86.676,99

Valor da Cota

30/11/2023	4.619799130
29/12/2023	4.654068445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etecfice.pe.gov.br/ep/validadoc/seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812c0973

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.016.501/0001-24

Usuário: KIANKA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
9484-2352-70

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 631

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 14 - BB - INVEST 2 UNID - Nº 48.882-8

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 48882-8

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 86.676,90

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 86.676,90

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc/seam> Código do documento: 8e1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G33105131936
05/01/2024 13



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-be54-b8ca812cb973

Cliente

Agência 0233-X
Conta 57804-5
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 728 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3331051318367
05/01/2024, 13:32
 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTOLETE DE ARRUDA
 Acesse em: [https://etccficc-pe.gov.br/epi/validacao;seam=Código do documento: e38e42cb41ffbe54b8ca812cb973](https://etccficc-pe.gov.br/epi/validacao;seam=Código%20do%20documento%3A%20e38e42cb41ffbe54b8ca812cb973)

Cliente

Agência 233-X
 Conta 57804-5 ASPS-LC141/FMS 281640PE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.968/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.094,32			236,878012		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.102,43			236,878012		236,878012

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.094,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,11
SALDO ATUAL =	1.102,43

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidiana BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CMF: 01.815.922/0001-24

Usuário: MANNA CELLY DE

Chave de Autenticação Digital
1535-2683-692

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 611
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 15 - BB - ASPS - Nº 57.804-5 - Nº 57.804-5
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 57804-5

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 1.102,33
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 1.102,33
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancária

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eicf.tce-pe.gov.br/pp/validarDoc/seam/Código-do-documento:8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca812cb973>

5



Consulta extrato de diversas contas correntes com única senha

G3310513193670
05/01/2024 13



Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 40379-2 FMS-S ANTAO -FMS BLATB
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2023		Saldo Anterior			6.50 D
28/12/2023		+ Tarifa MSG - Mês Anterior	893.800.800.014.058	6,50 D	0,00
28/12/2023		+ Tarifa MSG - Mês Anterior	893.800.800.014.059	6,50 D	0,00
28/12/2023		BB CP Automatico S P	70	13,00 C	0,00
31/12/2023		S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSE ROGERIO LIMA DOS SANTOS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ctcdetde.pe.gov.br/epi/validadoc/seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-411f-b654-b8ca8f2cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33105131936
05/01/2024
 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etce.fcc.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: Sec1e38e-42cb-41ff-bc54-b8ca812cb973

Cliente

Agência 233-X
 Conta 40379-2 FMS/S ANTAO -FNS BLATB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.566/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPréj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo atual
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.124,32			243,370562		
26/12/2023	RESGATE	13,00			2,796266	4.649056190	240,574296
	Aplicação 29/11/2011	13,00			2,796266		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.119,65			240,574296		240,574296

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.124,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	13,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,33
SALDO ATUAL =	1.119,65

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE780122 JOSÉ ROGERIO LIMA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 726 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 726 0088

Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

CNPJ: 08.516.501/0001-24

Usuário: IBANK CILLY DE

Chave de Autenticação Digital
16455035-931

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 634

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 5 - BB - FNS BLATB - Nº 40.379-2
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 40379-2

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 1.119,60
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 1.119,60
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/sec.	Data	Histórico	Cat. Bancária	Doc. Bancário	
				Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/sec.	Data	Histórico	Cat. Bancária	Doc. Bancário	
				Subtotal:	R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: [https://eicf.ce.gov.br/cnpj/validarDoc/seam/Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-0e54-b8ca812cb973](https://eicf.ce.gov.br/cnpj/validarDoc/seam/Código%20do%20documento%3A8ec1e38e42cb41ff0e54b8ca812cb973)



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S

Conta: 0626 | 006 | 00000126-3

Data: 02/01/2024 - 08:39

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/12/2023	581194	RESGATE	270,00 C	270,00 C
07/12/2023	071210	ENVIO TEV	270,00 D	0,00 C
13/12/2023	285062	APLICACAO	62.071,86 D	62.071,86 D
13/12/2023	131604	CRED TEV	62.071,86 C	0,00 C
14/12/2023	288439	RESGATE	58.449,95 C	58.449,95 C
14/12/2023	140811	TEV MESM T	58.449,95 D	0,00 C
15/12/2023	772462	RESGATE	1.984,31 C	1.984,31 C
15/12/2023	150932	ENVIO TEV	1.984,31 D	0,00 C
18/12/2023	433012	APLICACAO	346.108,25 D	346.108,25 D
18/12/2023	181717	CRED TEV	346.108,25 C	0,00 C
19/12/2023	265005	RESGATE	346.108,25 C	346.108,25 C
19/12/2023	190850	TEV MESM T	346.108,25 D	0,00 C
20/12/2023	000001	CRED TED	13.465,09 C	13.465,09 C
20/12/2023	085020	PG ORG GOV	13.465,09 D	0,00 C
21/12/2023	488834	APLICACAO	30.100,00 D	30.100,00 D
21/12/2023	000001	CRED TED	40.000,00 C	9.900,00 C
21/12/2023	210827	ENVIO TEV	300,00 D	9.600,00 C
21/12/2023	210827	ENVIO TEV	300,00 D	9.300,00 C
21/12/2023	210827	ENVIO TEV	300,00 D	9.000,00 C
21/12/2023	210828	ENVIO TEV	300,00 D	8.700,00 C
21/12/2023	210829	ENVIO TEV	300,00 D	8.400,00 C
21/12/2023	210829	ENVIO TEV	300,00 D	8.100,00 C
21/12/2023	210830	ENVIO TEV	300,00 D	7.800,00 C
21/12/2023	210830	ENVIO TEV	300,00 D	7.500,00 C
21/12/2023	210831	ENVIO TEV	300,00 D	7.200,00 C
21/12/2023	210831	ENVIO TEV	300,00 D	6.900,00 C
21/12/2023	210831	ENVIO TEV	300,00 D	6.600,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



21/12/2023	210832	ENVIO TEV	300,00 D	6.300,00
21/12/2023	210832	ENVIO TEV	300,00 D	6.000,00
21/12/2023	210832	ENVIO TEV	300,00 D	5.700,00 C
21/12/2023	210833	ENVIO TEV	300,00 D	5.400,00 C
21/12/2023	210833	ENVIO TEV	300,00 D	5.100,00 C
21/12/2023	210833	ENVIO TEV	300,00 D	4.800,00 C
21/12/2023	210834	ENVIO TEV	300,00 D	4.500,00 C
21/12/2023	210834	ENVIO TEV	300,00 D	4.200,00 C
21/12/2023	210835	ENVIO TEV	300,00 D	3.900,00 C
21/12/2023	210835	ENVIO TEV	300,00 D	3.600,00 C
21/12/2023	210835	ENVIO TEV	300,00 D	3.300,00 C
21/12/2023	210835	ENVIO TEV	300,00 D	3.000,00 C
21/12/2023	210836	ENVIO TEV	300,00 D	2.700,00 C
21/12/2023	210836	ENVIO TEV	300,00 D	2.400,00 C
21/12/2023	210837	ENVIO TEV	300,00 D	2.100,00 C
21/12/2023	210837	ENVIO TEV	300,00 D	1.800,00 C
21/12/2023	210837	ENVIO TEV	300,00 D	1.500,00 C
21/12/2023	210838	ENVIO TEV	300,00 D	1.200,00 C
21/12/2023	210838	ENVIO TEV	300,00 D	900,00 C
21/12/2023	210839	ENVIO TEV	300,00 D	600,00 C
21/12/2023	210839	ENVIO TEV	300,00 D	300,00 C
21/12/2023	210839	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
22/12/2023	610038	RESGATE	9.900,00 C	9.900,00 C
22/12/2023	220905	ENVIO TEV	300,00 D	9.600,00 C
22/12/2023	220908	ENVIO TEV	300,00 D	9.300,00 C
22/12/2023	220908	ENVIO TEV	300,00 D	9.000,00 C
22/12/2023	220909	ENVIO TEV	300,00 D	8.700,00 C
22/12/2023	220909	ENVIO TEV	300,00 D	8.400,00 C
22/12/2023	220909	ENVIO TEV	300,00 D	8.100,00 C
22/12/2023	220910	ENVIO TEV	300,00 D	7.800,00 C
22/12/2023	220910	ENVIO TEV	300,00 D	7.500,00 C
22/12/2023	220911	ENVIO TEV	300,00 D	7.200,00 C
22/12/2023	220911	ENVIO TEV	300,00 D	6.900,00 C
22/12/2023	220912	ENVIO TEV	300,00 D	6.600,00 C
22/12/2023	220913	ENVIO TEV	300,00 D	6.300,00 C
22/12/2023	220914	ENVIO TEV	300,00 D	6.000,00 C
22/12/2023	220914	ENVIO TEV	300,00 D	5.700,00 C
22/12/2023	220914	ENVIO TEV	300,00 D	5.400,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



22/12/2023	220915	ENVIO TEV	300,00 D	5.100,00
22/12/2023	220953	ENVIO TEV	300,00 D	4.800,00
22/12/2023	220957	ENVIO TEV	300,00 D	4.500,00 C
22/12/2023	220957	ENVIO TEV	300,00 D	4.200,00 C
22/12/2023	220957	ENVIO TEV	300,00 D	3.900,00 C
22/12/2023	220958	ENVIO TEV	300,00 D	3.600,00 C
22/12/2023	220958	ENVIO TEV	300,00 D	3.300,00 C
22/12/2023	220959	ENVIO TEV	300,00 D	3.000,00 C
22/12/2023	220959	ENVIO TEV	300,00 D	2.700,00 C
22/12/2023	220959	ENVIO TEV	300,00 D	2.400,00 C
22/12/2023	221000	ENVIO TEV	300,00 D	2.100,00 C
22/12/2023	221000	ENVIO TEV	300,00 D	1.800,00 C
22/12/2023	221000	ENVIO TEV	300,00 D	1.500,00 C
22/12/2023	221001	ENVIO TEV	300,00 D	1.200,00 C
22/12/2023	221001	ENVIO TEV	300,00 D	900,00 C
22/12/2023	221001	ENVIO TEV	300,00 D	600,00 C
22/12/2023	221002	ENVIO TEV	300,00 D	300,00 C
22/12/2023	221002	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
26/12/2023	726400	RESGATE	9.900,00 C	9.900,00 C
26/12/2023	260930	ENVIO TEV	300,00 D	9.600,00 C
26/12/2023	260931	ENVIO TEV	300,00 D	9.300,00 C
26/12/2023	260932	ENVIO TEV	300,00 D	9.000,00 C
26/12/2023	260932	ENVIO TEV	300,00 D	8.700,00 C
26/12/2023	260933	ENVIO TEV	300,00 D	8.400,00 C
26/12/2023	260933	ENVIO TEV	300,00 D	8.100,00 C
26/12/2023	260933	ENVIO TEV	300,00 D	7.800,00 C
26/12/2023	260934	ENVIO TEV	300,00 D	7.500,00 C
26/12/2023	260934	ENVIO TEV	300,00 D	7.200,00 C
26/12/2023	260935	ENVIO TEV	300,00 D	6.900,00 C
26/12/2023	260935	ENVIO TEV	300,00 D	6.600,00 C
26/12/2023	260935	ENVIO TEV	300,00 D	6.300,00 C
26/12/2023	260936	ENVIO TEV	300,00 D	6.000,00 C
26/12/2023	260936	ENVIO TEV	300,00 D	5.700,00 C
26/12/2023	260937	ENVIO TEV	300,00 D	5.400,00 C
26/12/2023	260937	ENVIO TEV	300,00 D	5.100,00 C
26/12/2023	260938	ENVIO TEV	300,00 D	4.800,00 C
26/12/2023	260938	ENVIO TEV	300,00 D	4.500,00 C
26/12/2023	260939	ENVIO TEV	300,00 D	4.200,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



26/12/2023	260940	ENVIO TEV	300,00 D	3.900,00
26/12/2023	260940	ENVIO TEV	300,00 D	3.600,00
26/12/2023	260941	ENVIO TEV	300,00 D	3.300,00 C
26/12/2023	260941	ENVIO TEV	300,00 D	3.000,00 C
26/12/2023	260943	ENVIO TEV	300,00 D	2.700,00 C
26/12/2023	260943	ENVIO TEV	300,00 D	2.400,00 C
26/12/2023	260944	ENVIO TEV	300,00 D	2.100,00 C
26/12/2023	260944	ENVIO TEV	300,00 D	1.800,00 C
26/12/2023	260944	ENVIO TEV	300,00 D	1.500,00 C
26/12/2023	260945	ENVIO TEV	300,00 D	1.200,00 C
26/12/2023	260946	ENVIO TEV	300,00 D	900,00 C
26/12/2023	260947	ENVIO TEV	300,00 D	600,00 C
26/12/2023	260947	ENVIO TEV	300,00 D	300,00 C
26/12/2023	260947	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2023	319980	RESGATE	8.100,00 C	8.100,00 C
27/12/2023	270800	ENVIO TEV	300,00 D	7.800,00 C
27/12/2023	270800	ENVIO TEV	300,00 D	7.500,00 C
27/12/2023	270801	ENVIO TEV	300,00 D	7.200,00 C
27/12/2023	270801	ENVIO TEV	300,00 D	6.900,00 C
27/12/2023	270802	ENVIO TEV	300,00 D	6.600,00 C
27/12/2023	270802	ENVIO TEV	300,00 D	6.300,00 C
27/12/2023	270803	ENVIO TEV	300,00 D	6.000,00 C
27/12/2023	270803	ENVIO TEV	300,00 D	5.700,00 C
27/12/2023	270803	ENVIO TEV	300,00 D	5.400,00 C
27/12/2023	270804	ENVIO TEV	300,00 D	5.100,00 C
27/12/2023	270804	ENVIO TEV	300,00 D	4.800,00 C
27/12/2023	270805	ENVIO TEV	300,00 D	4.500,00 C
27/12/2023	270805	ENVIO TEV	300,00 D	4.200,00 C
27/12/2023	270806	ENVIO TEV	300,00 D	3.900,00 C
27/12/2023	270806	ENVIO TEV	300,00 D	3.600,00 C
27/12/2023	270807	ENVIO TEV	300,00 D	3.300,00 C
27/12/2023	270807	ENVIO TEV	300,00 D	3.000,00 C
27/12/2023	270808	ENVIO TEV	300,00 D	2.700,00 C
27/12/2023	270809	ENVIO TEV	300,00 D	2.400,00 C
27/12/2023	270810	ENVIO TEV	300,00 D	2.100,00 C
27/12/2023	270811	ENVIO TEV	300,00 D	1.800,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



27/12/2023	270811	ENVIO TEV	300,00 D	1.500,00
27/12/2023	270812	ENVIO TEV	300,00 D	1.200,00
27/12/2023	270812	ENVIO TEV	300,00 D	900,00 C
27/12/2023	270813	ENVIO TEV	300,00 D	600,00 C
27/12/2023	270813	ENVIO TEV	300,00 D	300,00 C
27/12/2023	270813	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
28/12/2023	328653	APLICACAO	8.261,85 D	8.261,85 D
28/12/2023	000001	CRED TED	70.000,00 C	61.738,15 C
28/12/2023	281158	ENVIO TEV	1.419,55 D	60.318,60 C
28/12/2023	281159	ENVIO TEV	2.278,72 D	58.039,88 C
28/12/2023	281159	ENVIO TEV	1.239,88 D	56.800,00 C
28/12/2023	281204	ENVIO TEV	10.000,00 D	46.800,00 C
28/12/2023	281205	ENVIO TEV	25.000,00 D	21.800,00 C
28/12/2023	281206	ENVIO TEV	1.800,00 D	20.000,00 C
28/12/2023	281206	ENVIO TEV	20.000,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127

Assinado por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S

Conta: 0626 | 006 | 00000183-2

Data: 02/01/2024 - 08:41

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 233-X
 Conta corrente 56084-7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	3.047,90 D	
04/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.018.635	12,00 D	
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	3.059,90 C	0,00 C
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	115,00 D	
15/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.491.100.156.081	12,00 D	
15/12/2023		Resgate Automático	1.972	127,00 C	0,00 C
20/12/2023		+ TED-Crédito em Conta	315.026.149	12.492,50 C	
20/12/2023		+ Impostos	122.001	4.266,72 D	
20/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.225,78 D	0,00 C
26/12/2023		+ Pgto conta água	122.601	118,72 D	
26/12/2023		+ Pgto conta água	122.602	105,68 D	
26/12/2023		Resgate Automático	1.972	224,40 C	0,00 C
27/12/2023		+ Pgto conta água	122.701	115,65 D	
27/12/2023		Resgate Automático	1.972	115,65 C	0,00 C
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	451,80 D	
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	9,60 D	
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	131,20 D	
29/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.227.390	12,00 D	
29/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.227.391	12,00 D	
29/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.227.392	12,00 D	
29/12/2023		Resgate Automático	1.972	628,60 C	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
 FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.08 09:30:57 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://eetecio.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 60561-1 VITORIA DEACESUASTRAB
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.08 09:32:19 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetecid@pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 60562-X VITORIA DE BPC ESCOLA
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/01/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:14:06 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetecid.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 60564-6 VITORIA DEBL GBF FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	5.046,68 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	1.345,12 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	3.524,75 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	4.457,20 D	
01/12/2023		Resgate Automático	1.972	14.373,75 C	0,00 C
04/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.050.157	4.509,96 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	750,00 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	750,00 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403	750,00 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.404	600,00 D	
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	7.359,96 C	0,00 C
05/12/2023		+ Transferência enviada	552.755.000.038.280	4.200,00 D	
05/12/2023		Resgate Automático	1.972	4.200,00 C	0,00 C
06/12/2023		+ Transferência enviada	550.067.000.271.882	5.304,84 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	34.430,00 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	2.152,64 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	16.660,11 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	495,00 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.605	607,80 D	
06/12/2023		Resgate Automático	1.972	59.650,39 C	0,00 C
11/12/2023		+ Transferência enviada	552.811.000.038.429	2.129,81 D	
11/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.129,81 C	0,00 C
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	2.800,00 D	
12/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.800,00 C	0,00 C
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	152,00 D	
15/12/2023		Resgate Automático	1.972	152,00 C	0,00 C
26/12/2023		+ Ordem Bancária	7.263.130.000.181	75.198,57 C	
26/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.048.490	234,00 D	
26/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	10.680,46 D	
26/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	64.284,11 D	0,00 C
27/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.050.157	4.509,96 D	
27/12/2023		+ Transferência enviada	552.811.000.038.429	2.129,81 D	
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	4.750,00 D	
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	5.234,96 D	
27/12/2023		Resgate Automático	1.972	16.624,73 C	0,00 C
28/12/2023		+ Pagto conta telefone	122.801	84,47 D	
28/12/2023		+ Pagto conta telefone	122.802	80,48 D	
28/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	12.170,09 D	
28/12/2023		Resgate Automático	1.972	12.335,04 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://eetecio.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.470,90 D
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	1.501,56 D
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	1.255,08 D
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	422,44 D
29/12/2023	Resgate Automático	1.972	5.649,98 C
31/12/2023	SALDO		0,00 C

0,00 C
0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:15:17 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 60565-4 VITORIA BL GSUAS FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/07/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:17:34 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eatec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente



Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 60568-9 VITORIA DEBL PSB FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.522.093.000.183	47.280,22 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.522.439.000.174	35.212,48 C	
01/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	82.492,70 D	0,00 C
04/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.014.850	2.470,90 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	3.345,40 D	
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	5.816,30 C	0,00 C
07/12/2023		+ Transferência recebida	550.233.000.061.995	328,00 C	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	328,00 D	0,00 C
15/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.048.490	468,00 D	
15/12/2023		+ Transferência enviada	551.643.000.010.724	400,00 D	
15/12/2023		+ Pagamento de Boletto	121.501	522,90 D	
15/12/2023		+ Pagamento conta luz	121.502	387,02 D	
15/12/2023		+ Pagamento conta luz	121.503	1.180,47 D	
15/12/2023		+ Pgto conta água	121.504	148,73 D	
15/12/2023		+ Pgto conta água	121.505	16,15 D	
15/12/2023		+ Pagamento conta luz	121.506	24,49 D	
15/12/2023		+ Pagamento de Boletto	121.507	517,98 D	
15/12/2023		+ Pagamento de Boletto	121.508	90,00 D	
15/12/2023		+ Pagamento de Boletto	121.509	450,00 D	
15/12/2023		+ Pgto conta água	121.510	18,20 D	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.511	750,00 D	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.512	1.562,40 D	
15/12/2023		Resgate Automático	1.972	6.536,34 C	0,00 C
20/12/2023		+ Impostos	122.001	1.022,40 D	
20/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.022,40 C	0,00 C
21/12/2023		+ Transferência enviada	551.140.000.009.806	90,00 D	
21/12/2023		Resgate Automático	1.972	90,00 C	0,00 C
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.226.479.000.174	35.212,48 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.226.764.000.183	48.092,31 C	
22/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.014.850	2.470,90 D	
22/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.073.371	500,00 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	3.345,40 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	3.047,90 D	
22/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	73.940,59 D	0,00 C
28/12/2023		+ Pagto conta telefone	122.801	84,47 D	
28/12/2023		+ Pagto conta telefone	122.802	80,48 D	
28/12/2023		+ Pagamento conta luz	122.803	1.014,30 D	
28/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.179,25 C	0,00 C
29/12/2023		+ TED Devolvida	200.004	5,28 C	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://steatice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.406.464.000.174	35.212,48 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.407.907.000.183	48.638,02 C	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	1.442,94 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	1.234,48 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	5,28 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	154,60 D	
29/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	81.018,48 D	0,00 C
31/12/2023	SALDO			0,00 C



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:18:36 -03'00'



Extrato de Conta Corrente



Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 61995-7 VITORIA DCRIANCAFELIZ
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2023		+ Ordem Bancária	6.760.296.000.162	57.453,55 C	
07/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.060.568	328,00 D	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	57.125,55 D	0,00 C
11/12/2023		+ Transferência enviada	552.811.000.038.429	2.129,81 D	
11/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.129,81 C	0,00 C
15/12/2023		+ TED Devolvida	200.007	1.663,89 C	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	1.663,89 D	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	1.029,00 D	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	196,00 D	
15/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.225,00 C	0,00 C
20/12/2023		+ Impostos	122.001	3.025,80 D	
20/12/2023		Resgate Automático	1.972	3.025,80 C	0,00 C
22/12/2023		+ Transferência enviada	552.811.000.038.429	2.129,81 D	
22/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.129,81 C	0,00 C
28/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.960,58 D	
28/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.960,58 C	0,00 C
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	104,97 D	
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	305,50 D	
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	21,85 D	
29/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	25,00 D	
29/12/2023		Resgate Automático	1.972	457,32 C	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:22:14 -03'00'



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 63013-6 VITORIA DEBL MAC FNAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.523.142.000.029	7.880,04 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.524.211.000.005	5.122,02 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.524.866.000.124	8.116,44 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.525.119.000.006	10.244,05 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.525.406.000.011	3.940,02 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.525.739.000.066	3.467,22 C	
01/12/2023		+ Ordem Bancária	6.525.999.000.009	7.092,03 C	
01/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	45.861,82 D	0,00 C
04/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.019.178	4.872,46 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	5.089,96 D	
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	9.962,42 C	0,00 C
12/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	10.262,83 D	
12/12/2023		Resgate Automático	1.972	10.262,83 C	0,00 C
15/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.048.490	374,40 D	
15/12/2023		+ Pagamento conta luz	121.501	1.004,96 D	
15/12/2023		+ Pgto conta água	121.502	45,83 D	
15/12/2023		+ Pagamento de Boleto	121.503	180,00 D	
15/12/2023		+ Pagamento de Boleto	121.504	90,00 D	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	430,00 D	
15/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	260,00 D	
15/12/2023		Resgate Automático	1.972	2.385,19 C	0,00 C
21/12/2023		+ Transferência enviada	551.140.000.009.806	90,00 D	
21/12/2023		Resgate Automático	1.972	90,00 C	0,00 C
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.222.140.000.124	8.190,34 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.222.595.000.006	10.337,32 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.222.964.000.029	7.951,79 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.223.121.000.009	7.156,61 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.223.523.000.005	5.168,66 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.224.058.000.066	3.498,79 C	
22/12/2023		+ Ordem Bancária	7.225.111.000.011	3.975,89 C	
22/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.064.429	11.400,00 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	5.089,96 D	
22/12/2023		+ Pagamento conta luz	122.202	886,12 D	
22/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	28.903,32 D	0,00 C
26/12/2023		+ Pgto conta água	122.601	101,09 D	
26/12/2023		+ Pgto conta água	122.602	45,08 D	
26/12/2023		Resgate Automático	1.972	146,17 C	0,00 C
27/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.019.178	4.872,46 D	
27/12/2023		Resgate Automático	1.972	4.872,46 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://steatop.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e338e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

28/12/2023	+ Pagto conta telefone	122.801	66,55 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone	122.802	152,10 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	5.168,66 D	
28/12/2023	Resgate Automático	1.972	5.387,31 C	0,00 C
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.404.848.000.009	7.200,00 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.404.933.000.029	8.000,00 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.405.464.000.005	5.200,00 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.406.056.000.124	8.240,00 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.406.836.000.011	4.000,00 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.407.063.000.006	10.400,00 C	
29/12/2023	+ Ordem Bancária	7.408.616.000.066	3.520,00 C	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	6.687,90 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	222,06 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	600,00 D	
29/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	39.050,04 D	0,00 C
31/12/2023	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
 FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:22:56 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente



Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 67000-6 VITORIA DE SACOVIDACO
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2023		+ TED Devolvida	6	25.000,00 C	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	25.000,00 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	25.000,00 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	25.000,00 D	
22/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	25.000,00 D	
22/12/2023		Resgate Automático	1.972	75.000,00 C	0,00 C
27/12/2023		+ Transferência enviada	552.755.000.038.280	10.500,00 D	
27/12/2023		+ Transferência enviada	553.700.000.017.786	19.436,80 D	
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	25.000,00 D	
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	4.201,91 D	
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	10.192,84 D	
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	4.926,79 D	
27/12/2023		Resgate Automático	1.972	74.258,34 C	0,00 C
28/12/2023		+ TED-Crédito em Conta	316.202.552	25.000,00 C	
28/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	25.000,00 D	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:23:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://eetecid.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca872cb973

**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 233-X
 Conta corrente 67001-4 VITORIA DE SACOVIDALI
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/06/2021		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2023		+ Transferência enviada	552.988.000.014.594	50.000,00 D	
22/12/2023		BB CP Automatico S P	70	50.000,00 C	0,00 C
27/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	3.851,82 D	
27/12/2023		BB CP Automatico S P	70	3.851,82 C	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:24:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesso em: https://eicitec@pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 69495-9 FUNDO MA SOCIAL
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ Transferência recebida	550.233.000.073.005	21.658,90 C	
01/12/2023		+ Transferência enviada	550.159.000.009.700	20.724,21 D	
01/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.064.429	10.780,00 D	
01/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.064.429	15.680,00 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	75.279,36 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	73.722,69 D	
01/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	4.750,00 D	
01/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.022.579	11,50 D	
01/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.022.580	11,50 D	
01/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.022.581	11,50 D	
01/12/2023		Resgate Automático	1.972	179.311,86 C	0,00 C
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	600,00 D	
04/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	600,00 D	
04/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.018.636	12,00 D	
04/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.018.637	12,00 D	
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.224,00 C	0,00 C
05/12/2023		+ Transferência recebida	550.233.000.073.005	133.000,00 C	
05/12/2023		+ Transferência enviada	552.081.000.022.291	225,00 D	
05/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	132.775,00 D	0,00 C
06/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.062.058	15.000,00 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	20.000,00 D	
06/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	33.000,00 D	
06/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.401.200.096.174	12,00 D	
06/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.401.200.096.175	12,00 D	
06/12/2023		Resgate Automático	1.972	68.024,00 C	0,00 C
07/12/2023		+ Transferência recebida	550.233.000.073.005	250.800,00 C	
07/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.026.714	4.061,73 D	
07/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.040.809	2.000,00 D	
07/12/2023		+ Transferência enviada	550.233.000.071.402	210,00 D	
07/12/2023		+ Transferência enviada	551.138.000.031.278	89.040,97 D	
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.800,00 D	
07/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	60.897,80 D	
07/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.012.807	12,00 D	
07/12/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.012.808	12,00 D	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	92.765,50 D	0,00 C
11/12/2023		+ Transferência enviada	552.811.000.038.429	2.129,81 D	
11/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	5.959,96 D	
11/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	3.345,40 D	
11/12/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	58.875,80 D	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://steatice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e338e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



11/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.037.394	12,00 D	
11/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.037.395	12,00 D	
11/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.037.396	12,00 D	
11/12/2023	Resgate Automático	1.972	70.346,97 C	0,00 C
12/12/2023	+ Transferência recebida	550.233.000.073.005	75.221,70 C	
12/12/2023	+ Transferência enviada	550.233.000.056.171	20.000,00 D	
12/12/2023	+ Transferência enviada	551.643.000.010.724	800,00 D	
12/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	25.000,00 D	
12/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	280,00 D	
12/12/2023	+ Pagamento de Boleto	121.203	2.032,62 D	
12/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	5.234,96 D	
12/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	150,00 D	
12/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	1.218,00 D	
12/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.108.633	12,00 D	
12/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.108.634	12,00 D	
12/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.108.635	12,00 D	
12/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.108.636	12,00 D	
12/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.100.108.637	12,00 D	
12/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.446,12 D	0,00 C
13/12/2023	+ Transferência enviada	550.007.000.105.238	10.000,00 D	
13/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	74.319,04 D	
13/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.023.273	12,00 D	
13/12/2023	Resgate Automático	1.972	84.331,04 C	0,00 C
14/12/2023	+ Transferência recebida	550.233.000.073.005	211.106,23 C	
14/12/2023	+ TED Devolvida	3	20.000,00 C	
14/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	20.000,00 D	
14/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	28.995,84 D	
14/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	10.000,00 D	
14/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	1.239,88 D	
14/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	5.970,86 D	
14/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.136.050	12,00 D	
14/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.136.051	12,00 D	
14/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.136.052	12,00 D	
14/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.136.053	12,00 D	
14/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.136.054	12,00 D	
14/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	164.839,65 D	0,00 C
15/12/2023	+ Transferência enviada	550.233.000.048.490	140,40 D	
15/12/2023	+ Transferência enviada	551.138.000.031.278	89.040,97 D	
15/12/2023	+ Transferência enviada	551.138.000.031.278	89.165,35 D	
15/12/2023	+ Transferência enviada	555.742.000.024.053	24.500,00 D	
15/12/2023	+ Transferência enviada	555.742.000.040.609	8.400,00 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.501	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.502	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.503	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.504	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.505	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.506	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.507	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos	121.508	28,57 D	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

15/12/2023	+ Impostos		121.509	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.510	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.511	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.512	28,57 D	
15/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		121.513	5.700,00 D	
15/12/2023	+ Pagamento de Boletto		121.514	758,00 D	
15/12/2023	+ Pagamento de Boletto		121.515	90,00 D	
15/12/2023	+ Pagamento conta luz		121.516	107,08 D	
15/12/2023	+ Pagamento conta luz		121.517	747,54 D	
15/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		121.518	245,00 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.519	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.520	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.521	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.522	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.523	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.524	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.525	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.526	28,57 D	
15/12/2023	+ Impostos		121.527	28,57 D	
15/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.491.100.156.085		12,00 D	
15/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.491.100.156.086		12,00 D	
15/12/2023	Resgate Automático	1.972		219.518,31 C	0,00 C
20/12/2023	+ Transferência recebida	550.233.000.073.005		147.000,00 C	
20/12/2023	+ Impostos	122.001		64.649,37 D	
20/12/2023	+ Impostos	122.002		19.935,05 D	
20/12/2023	+ Impostos	122.003		7.392,79 D	
20/12/2023	+ Impostos	122.004		2.254,68 D	
20/12/2023	+ TED	122.005		13.465,09 D	
20/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.065.987		12,00 D	
20/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972		39.291,02 D	0,00 C
21/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101		40.000,00 D	
21/12/2023	+ Pagamento conta luz	122.102		553,93 D	
21/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.211.821		12,00 D	
21/12/2023	Resgate Automático	1.972		40.565,93 C	0,00 C
22/12/2023	+ TED Devolvida	100.004		338,43 C	
22/12/2023	+ Transferência enviada	552.811.000.038.429		2.129,81 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201		3.345,40 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202		3.345,40 D	
22/12/2023	+ Pagamento de Boletto	122.203		24,79 D	
22/12/2023	+ Pagamento de Boletto	122.204		686,76 D	
22/12/2023	+ Pagamento de Boletto	122.205		760,08 D	
22/12/2023	+ Pagamento de Boletto	122.206		192,03 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207		338,43 D	
22/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208		343,43 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.249.920		12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.249.921		12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.249.922		12,00 D	
22/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.249.923		12,00 D	
22/12/2023	Resgate Automático	1.972		10.875,70 C	0,00 C

Assinado de
FUNDO
MUNICIP
DE
ASSISTEN
SOCIAL
VITORIA: 1192
8722000127



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.601	45,00 D	
26/12/2023	+ Pagamento de Boletto		122.602	23,99 D	
26/12/2023	+ Pgto conta água		122.603	67,42 D	
26/12/2023	+ Pgto conta água		122.604	67,98 D	
26/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.605	3.775,20 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.087.239		12,00 D	
26/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.087.240		12,00 D	
26/12/2023	Resgate Automático		1.972	4.003,59 C	0,00 C
27/12/2023	+ Transferência recebida	550.233.000.073.005		84.023,32 C	
27/12/2023	+ Transferência recebida	550.233.000.073.005		95.049,68 C	
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.701	1.258,40 D	
27/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.702	121,39 D	
27/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.223.827		12,00 D	
27/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.223.828		12,00 D	
27/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	177.669,21 D	0,00 C
28/12/2023	+ Transferência recebida	550.233.000.073.005		350.000,00 C	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.010.000.013.829		1.413,60 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.067.000.271.882		2.812,92 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.067.000.271.882		11.285,35 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.233.000.026.714		4.061,73 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.233.000.040.809		2.000,00 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.233.000.056.171		20.000,00 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.233.000.062.058		15.000,00 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	551.138.000.031.278		28.335,64 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	552.388.000.022.359		32.933,00 D	
28/12/2023	+ Transferência enviada	553.700.000.017.786		5.553,37 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.801	73.722,69 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.802	75.279,36 D	
28/12/2023	+ Pgto conta água		122.803	67,42 D	
28/12/2023	+ Pgto conta água		122.804	67,43 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.805	80,48 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.806	84,47 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.807	80,48 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.808	84,47 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.809	77,49 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.810	81,34 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.811	80,48 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.812	84,47 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.813	1.316,62 D	
28/12/2023	+ Pagto conta telefone		122.814	1.316,62 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.815	70.000,00 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.816	3.345,40 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.817	5.959,96 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.818	3.339,44 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.819	405,00 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.820	2.252,95 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.821	607,80 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.822	14.536,99 D	
28/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv		122.823	5.797,65 D	

28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.023	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.024	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.025	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.026	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.027	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.028	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.029	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.030	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.031	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.032	12,00 D	
28/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.278.033	12,00 D	
28/12/2023	Resgate Automático	1.972	32.196,62 C	0,00 C
29/12/2023	+ Transferência enviada	550.007.000.105.238	10.000,00 D	
29/12/2023	+ Transferência enviada	551.245.000.105.229	1.621,97 D	
29/12/2023	+ Transferência enviada	551.245.000.105.229	497,25 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	33.000,00 D	
29/12/2023	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	410,91 D	
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.227.393	12,00 D	
29/12/2023	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.631.100.227.394	12,00 D	
29/12/2023	Resgate Automático	1.972	45.554,13 C	0,00 C
31/12/2023	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado de
 FUNDO
 MUNICIPA
 DE
 ASSISTEN
 SOCIAL
 VITORIA: 1192
 8722000127
 Dados:
 202403.11
 08:00 -03'00'
 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesso em: https://stc.ce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca812cb973



Extrato por período

Cliente: F M ASSIST SOCIAL ALTA COMPLEX

Conta: 0626 | 006 | 00071023-0

Data: 02/01/2024 - 08:44

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
12/12/2023	235028	APLICACAO	20.000,00 D	20.000,00 D
12/12/2023	170709	UG600101	20.000,00 C	0,00 C
14/12/2023	288448	APLICACAO	10.000,00 D	10.000,00 D
14/12/2023	170709	UG600101	10.000,00 C	0,00 C
15/12/2023	772470	RESGATE	30.000,00 C	30.000,00 C
15/12/2023	151530	ENVIO TEV	30.000,00 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	46,22 D	46,22 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	46,22 C	0,00 C
29/12/2023	275878	APLICACAO	17,23 D	17,23 D
29/12/2023	727220	RESG AUTOM	17,23 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	290638	CRED TEV	17,23 C	17,23 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f-be54-b8ca8f2cb973

**Extrato por período**

Cliente: FMAS COZINHA COMUNITARIA

Conta: 0626 | 006 | 00071032-9

Data: 02/01/2024 - 08:45

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
12/12/2023	235030	RESGATE	2.342,00 C	2.342,00 C
12/12/2023	120955	ENVIO TEV	2.342,00 D	0,00 C
14/12/2023	288449	RESGATE	3.811,00 C	3.811,00 C
14/12/2023	109472	ENVIO TED	3.800,00 D	11,00 C
14/12/2023	109472	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
15/12/2023	772471	RESGATE	5.219,80 C	5.219,80 C
15/12/2023	125568	ENVIO TED	500,00 D	4.719,80 C
15/12/2023	125955	ENVIO TED	460,00 D	4.259,80 C
15/12/2023	126199	ENVIO TED	842,80 D	3.417,00 C
15/12/2023	126474	ENVIO TED	3.373,00 D	44,00 C
15/12/2023	125568	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
15/12/2023	125955	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
15/12/2023	126199	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
15/12/2023	126474	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
19/12/2023	265012	RESGATE	30.000,00 C	30.000,00 C
19/12/2023	190917	TEV MESM T	30.000,00 D	0,00 C
22/12/2023	610041	RESGATE	21.972,00 C	21.972,00 C
22/12/2023	125954	DEVOL TED	22.000,00 C	43.972,00 C
22/12/2023	125954	ENVIO TED	22.000,00 D	21.972,00 C
22/12/2023	135324	ENVIO TED	21.950,00 D	22,00 C
22/12/2023	125954	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
22/12/2023	135324	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	49,35 D	49,35 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	49,35 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato por período

Cliente: COZINHA COMUNITARIA INVESTIMENTO

Conta: 0626 | 006 | 00071061-2

Data: 02/01/2024 - 08:48

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
19/12/2023	190917	CRED TEV	30.000,00 C	30.000,00 C
21/12/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	29.963,50 C
27/12/2023	507273	PAG BOLETO	99,90 D	29.863,60 C
27/12/2023	102659	ENVIO TED	6.200,00 D	23.663,60 C
27/12/2023	110021	ENVIO TED	20.296,39 D	3.367,21 C
27/12/2023	111699	ENVIO TED	2.100,00 D	1.267,21 C
27/12/2023	102659	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.256,21 C
27/12/2023	110021	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.245,21 C
27/12/2023	111699	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.234,21 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	291004	ENVIO TEV	354,52 D	879,69 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 71402-X VITORIA DSIGTV G32021
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2023		+ Transferência recebida	550.233.000.069.495	210,00 C	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	210,00 D	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:37:01 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://steatop.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente



Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 71888-2 VITORIA DE BL IGD-PAB
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:55:02 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eatec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 74493-X VITOSTANTAPROCAD-SUAS
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2023		Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2023		+ Transferência enviada	552.755.000.038.280	4.200,00 D	
15/12/2023		Resgate Automático	1.972	4.200,00 C	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:57:35 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steat0pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 75250-9 PAEFI CREAS ESTADO
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2023		+ TED-Crédito em Conta	315.541.522	2.492,50 C	
22/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.492,50 D	0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 09:30:44 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://steatop.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 233-X
 Conta corrente 76286-5 SIGTV261640720230001 GND3
 Período do extrato 12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:56:01 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetecid.rr.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência: VITORIA DE SANTO ANTAO, PE
 Código: 0626
 Operação: 7869
 Emissão: 03/01/2024

Fundo: FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP
 CNPJ do Fundo: 50.803.936/0001-29
 Início das Atividades do Fundo: 13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	11.928.722/0001-27	0006.000000000126-3	12/2023	01/02

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	314,52C	301,784478
Aplicações	446.541,96C	426.839,989726
Resgates	434.767,51D	415.466,943931
Rendimento Bruto no Mês	154,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.243,74C	11.674,830272
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	RESGATE	270,00D	258,655987
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	62.071,86C	59.386,974866
14 / 12	RESGATE	58.449,95D	55.903,655819
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	1.984,31D	1.897,284613
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	346.108,25C	330.827,967822
19 / 12	RESGATE	346.108,25D	330.726,491075
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	30.100,00C	28.744,715412

22 / 12	RESGATE	9.900,00D	9.451,463441
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	9.900,00D	9.448,584038
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,492052
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
 SOCIEDADE ANÔNIMA
 VITÓRIA: 15.228.2000127
 127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA: 15.228.2000127
 Dados: 2024.01.03 09:25:58 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Endereço eletrônico: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S DE VITORIA:1198722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S DE VITORIA:1198722000127
 Dados: 2024.03.08 09:26:17 -03'00'

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE Código 0626 Operação 7869 Emissão 03/01/2024

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29 Início das Atividades do Fundo 13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	11.928.722/0001-27	0006.000000000126-3	12/2023	02/02

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	314,52C	301,784478
Aplicações	446.541,96C	426.839,989726
Resgates	434.767,51D	415.466,943931
Rendimento Bruto no Mês	154,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.243,74C	11.674,830272
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	8.100,00D	7.728,316904
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	8.261,85C	7.880,331624

Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 URL do documento: https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
Dados: 2024.01.03 09:26:36 -03'00'

Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
e em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ea8f2cb973

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1108782000127
0127

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE Código 0626 Operação 7869 Emissão 03/01/2024

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29 Início das Atividades do Fundo 13/06/2023

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1108782000127
Dados: 2024.03.08 09:27:19 -0000

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S CPF/CNPJ 11.928.722/0001-27 Conta Corrente 0006.000000000183-2 Mês/Ano 12/2023 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

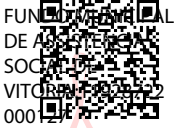
Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.300,88C	5.086,243285
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	55,00D	52,492081
Rendimento Bruto no Mês	33,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.279,05C	5.033,751203
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,492081
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1108782000127
Dados: 2024.03.08 09:27:19 -0000



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
Assinado digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA:11028922000127
Dados: 2024-03-08 09:27:44 -0300

Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
https://etc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
Conta 56084-7 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.522,96			3.724,070969		
04/12/2023	RESGATE	3.059,90			2.517,664957	1,215372201	1.206,406012
	Aplicação 10/11/2023	3.059,90			2.517,664957		
15/12/2023	RESGATE	127,00			104,167544	1,219189734	1.102,238468
	Aplicação 10/11/2023	127,00			104,167544		
20/12/2023	APLICAÇÃO	8.225,78			6.740,183661	1,220408881	7.842,422129
26/12/2023	RESGATE	224,40			183,688337	1,221634448	7.658,733792
	Aplicação 10/11/2023	224,40			183,688337		
27/12/2023	RESGATE	115,65			94,636852	1,222039800	7.564,096940
	Aplicação 10/11/2023	115,65			94,636852		
29/12/2023	RESGATE	628,60			514,044307	1,222851789	7.050,052633
	Aplicação 10/11/2023	628,60			514,044307		
29/12/2023	SALDO ATUAL	8.621,17			7.050,052633		7.050,052633

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.522,96
APLICAÇÕES (+)	8.225,78
RESGATES (-)	4.155,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,98
SALDO ATUAL =	8.621,17

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:119287220001
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.08 09:28:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eac.gov.br/epi/validaDoc.aspx?Codigo=documento:8ec1e38c-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973>

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 233-X
 Conta 60561-1 VITORIA DEACESUASTRAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9.626,77			2.083,807493		
29/12/2023	SALDO ATUAL	9.698,16			2.083,807493		2.083,807493

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.626,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	71,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71,39
SALDO ATUAL =	9.698,16

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
 FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.08 09:36:39 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etca.bb.com.br/pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca872cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 233-X
 Conta 60562-X VITORIA DE BPC ESCOLA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	8.796,71			1.904,132537		
29/12/2023	SALDO ATUAL	8.861,94			1.904,132537		1.904,132537

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.796,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,23
SALDO ATUAL =	8.861,94

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE767406 SEVERINO PEDROSA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.08 09:37:50 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eac.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca872cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
Conta 60564-6 VITORIA DEBL GBF FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	90.566,54			74.569,811846		
01/12/2023	RESGATE	14.373,75			11.830,852439	1,214937814	62.738,959407
	Aplicação 18/10/2023	14.373,75			11.830,852439		
04/12/2023	RESGATE	7.359,96			6.055,725147	1,215372201	56.683,234260
	Aplicação 18/10/2023	7.359,96			6.055,725147		
05/12/2023	RESGATE	4.200,00			3.454,528084	1,215795587	53.228,706176
	Aplicação 18/10/2023	4.200,00			3.454,528084		
06/12/2023	RESGATE	59.650,39			49.045,599592	1,216223076	4.183,106584
	Aplicação 18/10/2023	26.296,15			21.621,160047		
	Aplicação 17/11/2023	33.354,24			27.424,439545		
11/12/2023	RESGATE	2.129,81			1.749,344093	1,217490606	2.433,762491
	Aplicação 17/11/2023	2.129,81			1.749,344093		
12/12/2023	RESGATE	2.800,00			2.299,000059	1,217920804	134,762432
	Aplicação 17/11/2023	2.800,00			2.299,000059		
15/12/2023	RESGATE	152,00			124,672966	1,219189734	10,089466
	Aplicação 17/11/2023	152,00			124,672966		
26/12/2023	APLICAÇÃO	64.284,11			52.621,395954	1,221634448	52.631,485420
27/12/2023	RESGATE	16.624,73			13.604,082288	1,222039800	39.027,403132
	Aplicação 17/11/2023	12,33			10,089466		
	Aplicação 26/12/2023	16.612,40			13.593,992822		
28/12/2023	RESGATE	12.335,04			10.090,468120	1,222444772	28.936,935012
	Aplicação 26/12/2023	12.335,04			10.090,468120		
29/12/2023	RESGATE	5.649,98			4.620,330976	1,222851789	24.316,604036
	Aplicação 26/12/2023	5.649,98			4.620,330976		
29/12/2023	SALDO ATUAL	29.735,60			24.316,604036		24.316,604036

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	90.566,54
APLICAÇÕES (+)	64.284,11
RESGATES (-)	125.275,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	160,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	160,61
SALDO ATUAL =	29.735,60

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.08 09:39:45 -03'00'
000127



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 233-X
 Conta 60565-4 VITORIA BL GSUAS FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	421,45			347,008560		
29/12/2023	SALDO ATUAL	424,34			347,008560		347,008560

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	421,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,89
SALDO ATUAL =	424,34

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:20:25 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://etca.bb.com.br/pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
Conta 60568-9 VITORIA DEBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.794,97			3.948,039076		
01/12/2023	APLICAÇÃO	82.492,70			67.898,701521	1,214937814	71.846,740597
04/12/2023	RESGATE	5.816,30			4.785,612173	1,215372201	67.061,128424
	Aplicação 19/10/2023	4.798,34			3.948,039076		
	Aplicação 01/12/2023	1.017,96			837,573097		
07/12/2023	APLICAÇÃO	328,00			269,592408	1,216651469	67.330,720832
15/12/2023	RESGATE	6.536,34			5.361,216403	1,219189734	61.969,504429
	Aplicação 01/12/2023	6.536,34			5.361,216403		
20/12/2023	RESGATE	1.022,40			837,752016	1,220408881	61.131,752413
	Aplicação 01/12/2023	1.022,40			837,752016		
21/12/2023	RESGATE	90,00			73,721103	1,220817323	61.058,031310
	Aplicação 01/12/2023	90,00			73,721103		
22/12/2023	APLICAÇÃO	73.940,59			60.546,122799	1,221227497	121.604,154109
28/12/2023	RESGATE	1.179,25			964,665257	1,222444772	120.639,488852
	Aplicação 01/12/2023	1.179,25			964,665257		
29/12/2023	APLICAÇÃO	81.018,48			66.253,719975	1,222851789	186.893,208827
29/12/2023	SALDO ATUAL	228.542,69			186.893,208827		186.893,208827

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.794,97
APLICAÇÕES (+)	237.779,77
RESGATES (-)	14.644,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	612,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	612,24
SALDO ATUAL =	228.542,69

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:21:28 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eac.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:8ec1e38c-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973>



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
 Conta 61995-7 VITORIA DCRIANCAFELIZ
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	14.361,99			11.825,240031		
07/12/2023	APLICAÇÃO	57.125,55			46.953,093351	1,216651469	58.778,333382
11/12/2023	RESGATE	2.129,81			1.749,344093	1,217490606	57.028,989289
	Aplicação 25/10/2023	2.129,81			1.749,344093		
15/12/2023	RESGATE	1.225,00			1.004,765678	1,219189734	56.024,223611
	Aplicação 25/10/2023	1.225,00			1.004,765678		
20/12/2023	RESGATE	3.025,80			2.479,332990	1,220408881	53.544,890621
	Aplicação 25/10/2023	3.025,80			2.479,332990		
22/12/2023	RESGATE	2.129,81			1.743,991193	1,221227497	51.800,899428
	Aplicação 25/10/2023	2.129,81			1.743,991193		
28/12/2023	RESGATE	1.960,58			1.603,818876	1,222444772	50.197,080552
	Aplicação 25/10/2023	1.960,58			1.603,818876		
29/12/2023	RESGATE	457,32			373,978273	1,222851789	49.823,102279
	Aplicação 25/10/2023	457,32			373,978273		
29/12/2023	SALDO ATUAL	60.926,27			49.823,102279		49.823,102279

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.361,99
APLICAÇÕES (+)	57.125,55
RESGATES (-)	10.928,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	367,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	367,05
SALDO ATUAL =	60.926,27

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:29:56 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://eac.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
Conta 63013-6 VITORIA DEBL MAC FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	264,14			217,485168		
01/12/2023	APLICAÇÃO	45.861,82			37.748,285938	1,214937814	37.965,771106
04/12/2023	RESGATE	9.962,42			8.197,011575	1,215372201	29.768,759531
	Aplicação 19/10/2023	264,33			217,485168		
	Aplicação 01/12/2023	9.698,09			7.979,526407		
12/12/2023	RESGATE	10.262,83			8.426,516705	1,217920804	21.342,242826
	Aplicação 01/12/2023	10.262,83			8.426,516705		
15/12/2023	RESGATE	2.385,19			1.956,373100	1,219189734	19.385,869726
	Aplicação 01/12/2023	2.385,19			1.956,373100		
21/12/2023	RESGATE	90,00			73,721103	1,220817323	19.312,148623
	Aplicação 01/12/2023	90,00			73,721103		
22/12/2023	APLICAÇÃO	28.903,32			23.667,433030	1,221227497	42.979,581653
26/12/2023	RESGATE	146,17			119,651177	1,221634448	42.859,930476
	Aplicação 01/12/2023	146,17			119,651177		
27/12/2023	RESGATE	4.872,46			3.987,153283	1,222039800	38.872,777193
	Aplicação 01/12/2023	4.872,46			3.987,153283		
28/12/2023	RESGATE	5.387,31			4.406,996638	1,222444772	34.465,780555
	Aplicação 01/12/2023	5.387,31			4.406,996638		
29/12/2023	APLICAÇÃO	39.050,04			31.933,583735	1,222851789	66.399,364290
29/12/2023	SALDO ATUAL	81.196,58			66.399,364290		66.399,364290

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	264,14
APLICAÇÕES (+)	113.815,18
RESGATES (-)	33.106,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	223,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	223,64
SALDO ATUAL =	81.196,58

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eac.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1338e-42cb-41ff-be54-b8ca872cb973



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 233-X
 Conta 67000-6 VITORIA DE SACOVIDACO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	148.389,47			122.179,511302		
22/12/2023	RESGATE	75.000,00			61.413,618826	1,221227497	60.765,892476
	Aplicação 17/03/2022	75.000,00			61.413,618826		
27/12/2023	RESGATE	74.258,34			60.765,892476	1,222039800	
	Aplicação 17/03/2022	74.258,34			60.765,892476		
29/12/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	148.389,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	149.258,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	868,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	868,87
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:30:40 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://eac.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
 Conta 67001-4 VITORIA DE SACOVIDALI
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	53.529,53			11.586,981875		
22/12/2023	RESGATE	50.000,00			10.758,759977	4,647375730	828,221898
	Aplicação 24/06/2020	46.368,93			9.977,444800		
	Aplicação 18/06/2021	3.631,07			781,315177		
27/12/2023	RESGATE	3.851,82			828,221898	4,650714905	
	Aplicação 18/06/2021	3.851,82			828,221898		
29/12/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	53.529,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	53.851,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	322,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	322,29
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:31:29 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://eac.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f29b973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 233-X
Conta 69495-9 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	234.027,46			192.691,300150		
01/12/2023	RESGATE	179.311,86			147.589,331680	1,214937814	45.101,968470
	Aplicação 28/11/2023	23.630,71			19.450,141090		
	Aplicação 30/11/2023	155.681,15			128.139,190590		
04/12/2023	RESGATE	1.224,00			1.007,098894	1,215372201	44.094,869576
	Aplicação 30/11/2023	1.224,00			1.007,098894		
05/12/2023	APLICAÇÃO	132.775,00			109.208,325330	1,215795587	153.303,194906
06/12/2023	RESGATE	68.024,00			55.930,528981	1,216223076	97.372,665925
	Aplicação 30/11/2023	53.629,20			44.094,869576		
	Aplicação 05/12/2023	14.394,80			11.835,659405		
07/12/2023	APLICAÇÃO	92.765,50			76.246,568852	1,216651469	173.619,234777
11/12/2023	RESGATE	70.346,97			57.780,297978	1,217490606	115.838,936799
	Aplicação 05/12/2023	70.346,97			57.780,297978		
12/12/2023	APLICAÇÃO	20.446,12			16.787,725386	1,217920804	132.626,662185
13/12/2023	RESGATE	84.331,04			69.217,530681	1,218347999	63.409,131504
	Aplicação 05/12/2023	48.237,28			39.592,367947		
	Aplicação 07/12/2023	36.093,76			29.625,162734		
14/12/2023	APLICAÇÃO	164.839,65			135.249,787840	1,218779361	198.658,919344
15/12/2023	RESGATE	219.518,31			180.052,623377	1,219189734	18.606,295967
	Aplicação 07/12/2023	56.840,34			46.621,406118		
	Aplicação 12/12/2023	20.467,42			16.787,725386		
	Aplicação 14/12/2023	142.210,55			116.643,491873		
20/12/2023	APLICAÇÃO	39.291,02			32.194,964008	1,220408881	50.801,259975
21/12/2023	RESGATE	40.565,93			33.228,501296	1,220817323	17.572,758679
	Aplicação 14/12/2023	22.714,89			18.606,295967		
	Aplicação 20/12/2023	17.851,04			14.622,205329		
22/12/2023	RESGATE	10.875,70			8.905,547923	1,221227497	8.667,210756
	Aplicação 20/12/2023	10.875,70			8.905,547923		
26/12/2023	RESGATE	4.003,59			3.277,240591	1,221634448	5.389,970165
	Aplicação 20/12/2023	4.003,59			3.277,240591		
27/12/2023	APLICAÇÃO	177.669,21			145.387,417005	1,222039800	150.777,387170
28/12/2023	RESGATE	32.196,62			26.337,893325	1,222444772	124.439,493845
	Aplicação 20/12/2023	6.588,94			5.389,970165		
	Aplicação 27/12/2023	25.607,68			20.947,923160		
29/12/2023	RESGATE	45.554,13			37.252,372209	1,222851789	87.187,121636
	Aplicação 27/12/2023	45.554,13			37.252,372209		
29/12/2023	SALDO ATUAL	106.616,93			87.187,121636		87.187,121636

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	234.027,46
APLICAÇÕES (+)	627.786,50
RESGATES (-)	755.952,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	755,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	755,12

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eac.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:8ec1e338e42cb41ffbc54b8ca8f2cb973



SALDO ATUAL = 106.616,93

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:32:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f-be54-b8ca8f2cb973


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA: 119287220001-27
27
Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA: 119287220001-27
Dados: 2024.03.11 08:33:29 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 0055	Emissão 03/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome F M ASSIST SOCIAL ALTA COMPLEX	CPF/CNPJ 11.928.722/0001- 27	Conta Corrente 0006.000000071023- 0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21,74C	2,960254
Aplicações	30.017,23C	4.074,308287
Resgates	30.063,45D	4.077,265837
Rendimento Bruto no Mês	24,50C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,02C	0,002704
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
12 / 12	APLICACAO	20.000,00C	2.715,293592
14 / 12	APLICACAO	10.000,00C	1.356,684956
15 / 12	RESGATE	30.000,00D	4.068,679817
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	46,22D	6,256278
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	17,23C	2,329738
29 / 12	RESGATE	17,23D	2,329741
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

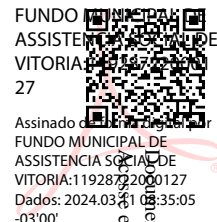
Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	0626	7869	03/01/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMAS COZINHA COMUNITARIA	11.928.722/0001-27	0006.000000071032-9	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	63.123,48C	60.567,647326
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	63.394,15D	60.567,618696
Rendimento Bruto no Mês	270,70C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,03C	0,028629
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
12 / 12	RESGATE	2.342,00D	2.241,418541
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	3.811,00D	3.644,978259
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	5.219,80D	4.990,877474
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	30.000,00D	28.666,733931
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	21.972,00D	20.976,515468
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

26 / 12 RESGATE
IRRF
IOF

49,35D
0,00
0,00

47,095020



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 233-X
 Conta 71402-X VITORIA DSIGTV G32021
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	25.237,57			20.779,870119		
07/12/2023	APLICAÇÃO	210,00			172,604895	1,216651469	20.952,475014
29/12/2023	SALDO ATUAL	25.621,77			20.952,475014		20.952,475014

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.237,57
APLICAÇÕES (+)	210,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	174,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	174,20
SALDO ATUAL =	25.621,77

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:53:10 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etca.bb.com.br/pe.gov.br/etca/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e338e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 233-X
 Conta 71888-2 VITORIA DE BL IGD-PAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	11,75			9,675416		
29/12/2023	SALDO ATUAL	11,83			9,675416		9,675416

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,08
SALDO ATUAL =	11,83

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:53:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://etca.bb.com.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020920375232
02/01/2024 09:37

Cliente

Agência 233-X
 Conta 74493-X VITOSTANTAPROCAD-SUAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	257.397,40			211.933,424719		
15/12/2023	RESGATE	4.200,00			3.444,910897	1,219189734	208.488,513822
	Aplicação 31/03/2023	4.200,00			3.444,910897		
29/12/2023	SALDO ATUAL	254.950,55			208.488,513822		208.488,513822

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	257.397,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.200,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.753,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.753,15
SALDO ATUAL =	254.950,55

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:55:32 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etca.bb.com.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 233-X
 Conta 76286-5 SIGTV261640720230001 GND3
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	606.279,09			499.192,308924		
29/12/2023	SALDO ATUAL	610.438,21			499.192,308924		499.192,308924

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	606.279,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.159,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.159,12
SALDO ATUAL =	610.438,21

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:57:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://etca.bb.com.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca872cb973

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 233-X
 Conta 75250-9 PAEFI CREAS ESTADO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	27.692,90			22.801,518381		
22/12/2023	APLICAÇÃO	2.492,50			2.040,979265	1,221227497	24.842,497646
29/12/2023	SALDO ATUAL	30.378,69			24.842,497646		24.842,497646

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.692,90
APLICAÇÕES (+)	2.492,50
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	193,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	193,29
SALDO ATUAL =	30.378,69

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF290991 JOSE ADHERVAL DE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL DE
 VITORIA:11928722000127

Assinado de forma digital por FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 DE VITORIA:11928722000127
 Dados: 2024.03.11 08:56:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://eacg.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e338e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1394-0512-344

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6219**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 1 - BB - PAIF/CRAS ESTADO - Nº 56.084-7

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 56084-7

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 8.621,17 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 8.621,17 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:58:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
2203-9353-166

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6220**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 2 - BB - ACESSUAS - Nº 60.561-1

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 60561-1

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 9.698,16 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 9.698,16 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:58:31 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1834-4229-030

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6221**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 3 - BB - BPC NA ESCOLA - Nº 60.562-X

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 60562-X

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 8.861,94 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 8.861,94 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:31:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1090-3218-869

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6222

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 4 - BB - BOLSA FAMÍLIA - Nº 60.564-6 - Nº 60.564-6

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 60564-6

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 29.735,60 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 29.735,60 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA-11928722000127

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
VITORIA-11928722000127
Dados: 2024.03.11 08:59:41
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1c38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1840-6967-137

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6223

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 5 - BB - IGD - SUAS - Nº 60.565-4 - Nº 60.565-4

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 60565-4

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 424,34 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 424,34 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:00:11 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1666-4010-826

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6226**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 6 - BB - CRAS/SCFV/PAIF - Nº 60.568-9

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 60568-9

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 228.542,69 C**
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 228.542,69 D**
Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**
Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:01:08 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steecrce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1754-3928-720

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6227

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 7 - BB - CRIANÇA FELIZ - Nº 61.995-7

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 61995-7

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 60.926,27 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 60.926,27 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:01:45 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1821-0362-398

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6238

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 8 - BB - DEBL MAC FNAS - Nº 63.013-6

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 63013-6

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 81.196,58 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 81.196,58 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
00127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
Dados: 2024.03.11 09:02:44 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
2515-4235-530

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6242

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 9 - BB - COVID-ACOLHIMENTO - Nº 67.000-6

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 67000-6

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 0,00

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872 2000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:03:14 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
2155-6352-048

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6244**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 10 - BB - COVID-ALIMENTOS - Nº 67.001-4

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 67001-4

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 0,00**

Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**

Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:03:48 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1261-2499-353

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6246

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 11 - SAN - CRECHE - Nº 13000320-8

Banco: 33 - Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência: 4012 - 0

C/C: 13000320-8

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 237,18 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 237,18 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
000127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:04:17 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ece.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1563-0534-871

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6248

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 12 - SAN - FUNDO DES. SOCIAL - Nº 13000337-0

Banco: 33 - Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência: 4012 - 0

C/C: 13000337-0

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 255,51 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 255,51 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
00127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
Dados: 2024.03.11 09:04:44 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1879-1152-806

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6292**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 17 - CEF - CONTA MOVIM. - Nº 126-3

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 126-3

Saldo bancário em 31/12/2023: **R\$ 12.243,74 C**
Saldo na contabilidade em 31/12/2023: **R\$ 12.243,74 D**
Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: **R\$ 0,00**
Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
0127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:12:22 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1685-6481-268

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6263

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 18 - CEF - FDS - FMAS - Nº 0183-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 183-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 5.279,05 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 5.279,05 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127 00127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
Dados: 2024.03.11 09:13:17 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

2003-1719-046

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6265

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 19 - CEF - FMAS-ALTA COMPLEXIDADE - Nº 71.023-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626 - 0

C/C: 71023-0

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 0,02 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 0,02 D

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
00127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200127
Dados: 2024.03.11 09:13:39 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1337-6070-918

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6307**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 38 - BB - RECURSO PRÓPRIO Nº 69.495-9

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 69495-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 106.616,93 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 106.532,45 D

Diferença:

R\$ 84,48 C

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	02/08/2023	TRANSF A MENOR			R\$ 200,00 C
	06/09/2023	TRANSF A MAIOR - CESPAM			R\$ 115,50 D
	23/11/2023	TRANSF A MAIOR			R\$ 0,01 D
	01/12/2023	TRANSF A MAIOR - CESPAM			R\$ 0,01 D
Subtotal:					R\$ 84,48 C

Total Conciliado:

R\$ 84,48 C

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE
VITORIA:119287220
00127

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Data: 2024.02.11 09:14:16 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetecfcp.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1787-4010-619

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6267

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 42 - CEF - COZINHA COMUNITÁRIA Nº 71.032-9

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71032-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 0,03 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 0,03 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:14:38 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

2275-1633-154

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6268

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 58 - BB - AUXÍLIO BRASIL- IGD - Nº 71.888-2

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 71888-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 11,83 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 10.219,21 D

Diferença:

R\$ 10.207,38 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
	06/02/2023	PGT IMPOSTO INDEVIDO			R\$ 9.960,00 D	
	07/02/2023	PGT IMPOSTO INDEVIDO			R\$ 247,28 D	
	13/06/2023	TRANSF A MAIOR			R\$ 0,10 D	
					Subtotal:	R\$ 10.207,38 D

Total Conciliado:

R\$ 10.207,38 D

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:21:15 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetee.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1972-1687-133

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6269**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 63 - SIGTV CUSTEIO SUAS 2021

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 71402-x

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 25.621,77 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 25.621,77 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200012
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200012
Dados: 2024.03.11 09:21:53 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://steecrce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1659-0409-849

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6271**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 73 - BB - PROCAD SUAS - Nº 74.493-X

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 74493-X

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 254.950,55 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 254.950,55 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:119287220001
27

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:23:30 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

2004-8570-069

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6272

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 76 - SIGTV CUSTEIO - GND3

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 76286-5

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 610.438,21 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 610.438,21 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:24:01 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital

1565-7002-898

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6273

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 77 - BB - PAEFI CREAS ESTADUAL - Nº 75.250-9

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 75250-9

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 30.378,69 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 30.378,69 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200012
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:1192872200012
Dados: 2024.03.11 09:24:32 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão

CNPJ: 11.928.722/0001-27

Usuário: FMAS Vitória Sto

Chave de Autenticação Digital
1587-0083-517

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: **6275**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 78 - CEF - COZINHA COMUNITÁRIA Nº 71.061-2

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71061-2

Saldo bancário em 31/12/2023:

R\$ 1.234,21 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023:

R\$ 1.234,21 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA:11928722000127
Dados: 2024.03.11 09:25:02 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



BOLETIM DE CAIXA

Valores em R\$ - Período: 31/12/2023 até 31/12/2023

Receita

Total das receitas: 0,00

Despesa

Total das despesas: 0,00

Caixa e equivalente de caixa

Nível PCASP	Descrição	Saldo anterior	Débitos	Créditos	Saldo atual
1.1.1.1.1.19.03	DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA	76.079,47 D	0,00	0,00	76.079,47 D
Total:		76.079,47 D	0,00	0,00	76.079,47 D

Resumo

Descrição	Valor
Saldo anterior caixa e equivalente de caixa	76.079,47
Receitas	0,00
Despesas	0,00
Saldo atual	76.079,47 D

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: https://ctce.tec.pe.gov.br/validarDoc.seam Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUN DA PESSOA IDOSA FMPI

Conta: 0626 | 006 | 00071031-0

Data: 27/12/2023 - 22:01

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2023	726406	RESGATE	3.332,00 C	3.332,00 C
26/12/2023	261214	ENVIO TEV	666,40 D	2.665,60 C
26/12/2023	261215	ENVIO TEV	666,40 D	1.999,20 C
26/12/2023	261216	ENVIO TEV	666,40 D	1.332,80 C
26/12/2023	261216	ENVIO TEV	666,40 D	666,40 C
26/12/2023	261217	ENVIO TEV	666,40 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973

Nome da Agência VITORIA DE SANTO ANTAO, PE	Código 0626	Operação 7869	Emissão 25/03/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ de Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDO MUN DA PESSOA (DOSA FMPI)	CPF/CNPJ 43.769.359/0001-30	Conta Corrente 0006.000000071031-0	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	78.974,57C	75.776,938511
Aplicações	663,60C	632,765344
Resgates	4.050,60D	3.865,326116
Rendimento Bruto no Mês	451,90C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Selic	0,00	
Saldo Bruto*	76.079,47C	72.544,377740
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	3.332,00D	3.180,068921
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	52,491892
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	663,60C	632,765344
29 / 12	RESGATE	663,60D	632,765302
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

 Rendimento Base
0,00

 IRRF
0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão

CNPJ: 10.922.455/0001-18

Usuário: Vanessa Patrícia

Chave de Autenticação Digital
1590-6700-127

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6976

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 2 - CEF - FUMCRIANÇA Nº 71.003-4

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 626

C/C: 71003-4

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 163.488,57 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 163.488,57 D

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 31/12/2023 15:00:00
Acesse em: http://cece.rec.petrobr.com.br/validaDoc.shtm
Código de Documento: 8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973
PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão

CNPJ: 10.922.455/0001-18

Usuário: Vanessa Patrícia

Chave de Autenticação Digital
1341-8936-563

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 6977
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 1 - BB - FMDCA MOVIMENTO Nº 43.450-7

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 233 - X

C/C: 43450-7

Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 123.099,86 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2023: R\$ 123.099,86 D

Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em: 2023/12/28 10:00:00
Acesse em: http://www.bb.com.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento:8ec1e38e-42cb-41ff-be54-b8ca8f2cb973



Extrato de Conta Corrente

G3320311389960
03/01/2024 11:44



Cliente

Agência 233-X
Conta 43450-7
Período solicitado 12/2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JF087505 LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ec1e38e-42cb-41f1-be54-b8ca8f2cb973



Extrato por período

Via internet

Cliente

FUMCRIANCA F M DA CRIANCA

Agência: 3536 / Produto: 006 / Conta: 00071003-4

Emitido em
01/03/2024 - 12:15:02Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=8cc1638c-420b-41f1-bc5d-b8ca9126093**Lançamentos de 31/12/2023 à 01/12/2023**

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
06/12/2023	06/12/2023	236235	RESGATE	153.31	153.31
06/12/2023	06/12/2023	577718	DEB P FGTS	-153.31	0.00
19/12/2023	19/12/2023	275027	RESGATE	6413.39	6413.39
19/12/2023	19/12/2023	128750	PG ORG GOV	-152.68	6260.71
19/12/2023	19/12/2023	129290	PG ORG GOV	-402.45	5858.26
19/12/2023	19/12/2023	129840	PG ORG GOV	-152.68	5705.58
19/12/2023	19/12/2023	130410	PG ORG GOV	-402.45	5303.13
19/12/2023	19/12/2023	107737	ENVIO TED	-1763.78	3539.35
19/12/2023	19/12/2023	107835	ENVIO TED	-805.55	2733.80
19/12/2023	19/12/2023	190917	ENVIO TEV	-689.50	2044.30
19/12/2023	19/12/2023	190917	ENVIO TEV	-666.40	1377.90
19/12/2023	19/12/2023	190917	ENVIO TEV	-689.50	688.40
19/12/2023	19/12/2023	190918	ENVIO TEV	-666.40	22.00
19/12/2023	19/12/2023	107737	DOC/TED INTERNET	-11.00	11.00
19/12/2023	19/12/2023	107835	DOC/TED INTERNET	-11.00	0.00
26/12/2023	26/12/2023	000000	MANUT CTA	-55.00	-55.00
26/12/2023	26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55.00	0.00
29/12/2023	29/12/2023	280529	RESGATE	331.80	331.80
29/12/2023	29/12/2023	990001	APL AUTOM	-331.80	0.00